COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

1

Revogação de outros pronunciamentos

C10. Este pronunciamento substitui os seguintes pronunciamentos e interpretações técnicas:

(a) CPC 17 – Contratos de Construção;

(b) CPC 30 – Receitas;

(c) Interpretação A – Programa de Fidelidade com o Cliente, anexa ao CPC 30;

(d) ICPC 02 – Contrato de Construção do Setor Imobiliário;

(e) ICPC 11 – Recebimento em Transferência de Ativos dos Clientes; e

(f) Interpretação B – Receita – Transação de Permuta Envolvendo Serviços de Publicidade, anexa ao CPC 30.

4

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Data de vigência

C1. A vigência deste Pronunciamento será definida pelos órgãos reguladores que o aprovar, sendo que para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade a entidade deve aplicar este Pronunciamento para períodos anuais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2018.

TIME LINE – Novo modelo para reconhecimento de receita

OBS: Isenções para aplicação retrospectiva em caso específicos vide anexo "C" da IFRS 15 CPC 47.

5

IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes

A IFRS 15 foi emitida em maio de 2014, alterada em abril de 2016 e estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A nova norma para receita substituirá todos os requisitos atuais de reconhecimento de receita de acordo com a IFRS.

A aplicação retrospectiva completa ou a aplicação retrospectiva modificada será exigida para períodos anuais com início a partir de 1º de janeiro de 2018. A Companhia planeja adotar a nova norma na data de vigência requerida com base no método retrospectivo completo. Em 2016, a Companhia realizou uma avaliação preliminar da IFRS 15, que foi continuada com uma análise mais detalhada concluída em 2017.

A Companhia atua na venda de rodas e componentes estruturais. Esses bens são vendidos por conta própria em contratos identificados e separados com os clientes, e não existe nenhum serviço atribuído nessa venda.

IOCHPE - MAXION

Deloitte.

6

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Princípio básico

Reconhecer a receita que represente a transferência de bens ou serviços prometidos para clientes em um valor que reflita a consideração que a entidade espera ter direito em troca desses bens ou serviços.

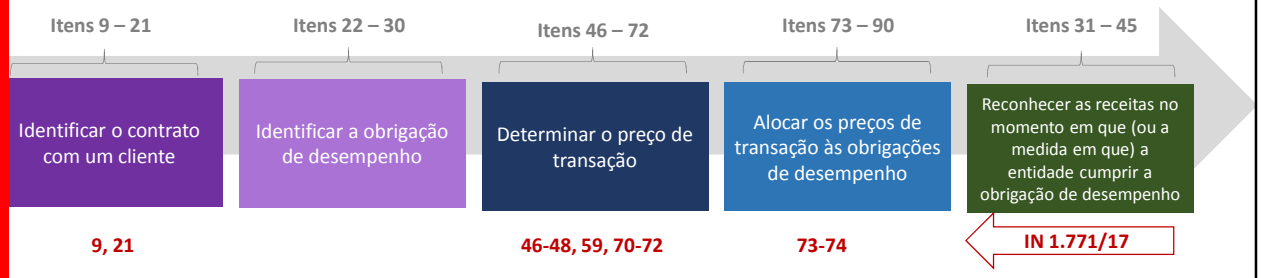

Este modelo de reconhecimento de receita é baseado em uma abordagem de controle que difere da abordagem de riscos e benefícios aplicada de acordo com as IFRS existentes

7

A IFRS 15 (CPC 47 - receita de contrato com Clientes) estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com a IFRS 15, a receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. Este novo pronunciamento substituiu todas as atuais exigências para reconhecimento de receitas segundo os CPCs/IFRSs. Adicionalmente, o CPC 47/IFRS 15 estabelece exigências de apresentação e divulgação mais detalhadas do que as normas atualmente em vigor.

A Companhia avaliou os cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, conforme requerido pelo CPC 47/IFRS 15:

1. Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes;
2. Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato;
3. Determinar o preço de cada tipo de transação;
4. Alocação do preço às obrigações contidas nos contratos; e
5. Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

Não houve impacto material na adoção deste pronunciamento no período de janeiro a março de 2018.

RENOVA ENERGIA

8

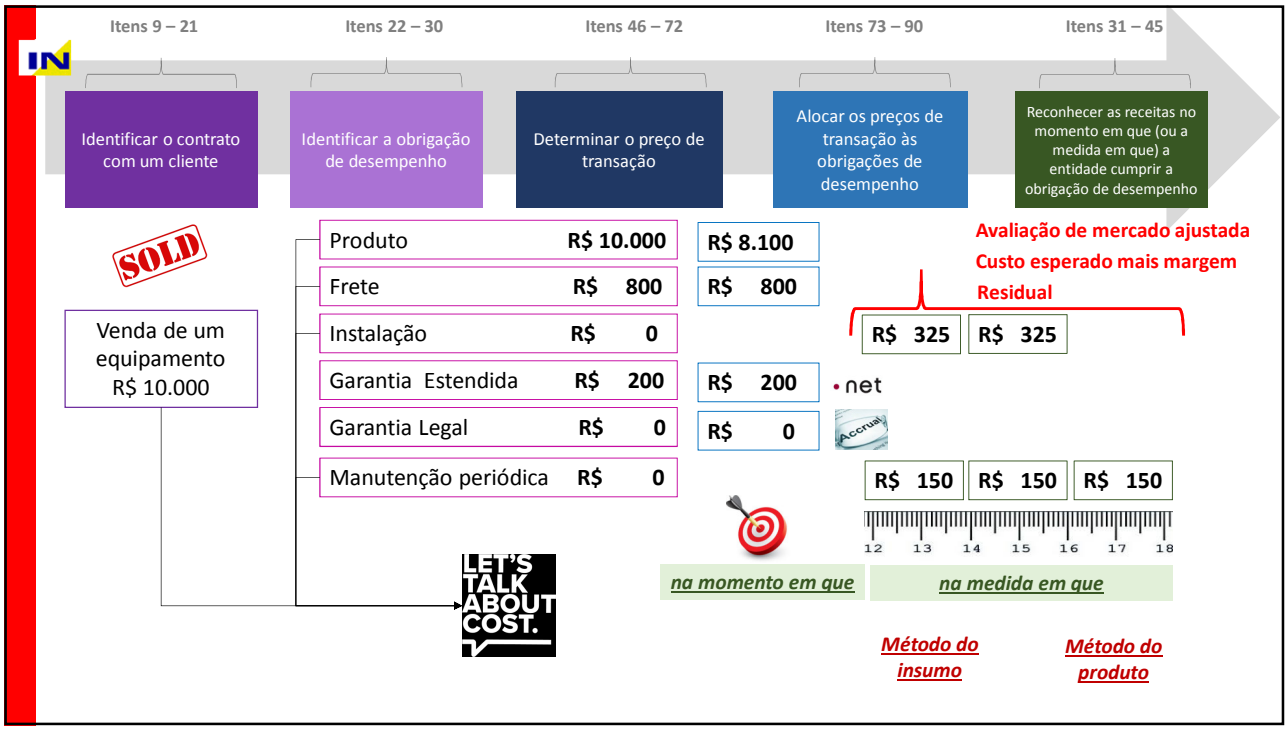

9

Parte das vendas da Companhia são realizadas nas modalidades do Incoterms conhecidas como *Cost and Freight* ("CFR") e *Cost, Insurance and Freight* ("CIF"), na qual a Companhia é responsável pelo serviço de frete para a transferência de controle do produto ao cliente. De acordo com a IFRS 15, os custos com fretes nessas modalidades devem ser consideradas como uma obrigação de desempenho separada na qual uma proporção do preço da transação seria alocada e reconhecida conforme a efetiva prestação do serviço ao longo do tempo. Em 31 de março de 2018, esses custos com fretes classificados como custo dos produtos vendidos e anteriormente classificados como despesas de vendas representaram R$ 7.597 e R$ 34.647 na controladora e consolidado respectivamente, vide nota explicativa nº 26. Caso esses custos com fretes tivessem sido reapresentados em 31 de março de 2017 os montantes seriam R$ 6.027 e R$ 28.051 na controladora e consolidado respectivamente.

IOCHPE - MAXION

Deloitte.

10

2.3 Receita de Contrato com Cliente – CPC 47/IFRS 15

Transferimos o controle e reconhecemos uma venda quando enviamos o produto de nossa fábrica para nosso cliente ou quando o mesmo recebe o produto com base nos termos de envio acordados. Cada unidade vendida é considerada uma obrigação de desempenho independente e separada. Não temos obrigações de desempenho adicionais além das vendas de produtos que são relevantes no contexto do contrato. A quantidade de consideração que recebemos e a receita que reconhecemos varia devido a incentivos de vendas e retornos que oferecemos aos nossos clientes. Quando damos aos nossos clientes o direito de devolver produtos elegíveis, reduzimos a receita para a nossa estimativa dos retornos esperados.

Com base em nossa avaliação, determinamos que não são necessárias mudanças significativas em nossos processos de negócios, sistemas e controles para adoção da nova norma contábil, e a mesma não altera o prazo ou montantes de receita reconhecidos em nossas demonstrações financeiras.

O único ajuste identificado foi a reclassificação de créditos de IPI reconhecidos, conforme descrito na nota 12.2(b) e que representou R$72.492 anteriormente registrados sob a rubrica de receita líquida de vendas e, passando a ser classificados sob a rubrica de outras receitas em 2018.

Whirlpool

ERNST & YOUNG
Quality In Everything We Do

11

CPC 30 R1

Reconhecimento de Receita: A receita compreende o valor presente pela venda de mercadorias e serviços. A receita pela venda de mercadorias é reconhecida quando os riscos significativos e os benefícios de propriedade das mercadorias são transferidos para o comprador. A Companhia adota como política de reconhecimento de receita, portanto, a data em que o produto é entregue ao comprador. A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo como base a etapa de execução dos serviços realizados até a data-base do balanço, de acordo com porcentagem do total de serviços a serem realizados, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente.

15. Provisão para Despesa com Instalação: Refere-se à provisão constituída em face aos gastos que serão incorridos quando da execução de serviços de instalação vendidos pela Companhia. O montante da provisão é baseado no valor dos serviços prestados por fornecedores, que serão necessários para realizar a instalação junto ao cliente.

DIGITEL

BDO

12

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Identificação do contrato

9

13

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Identificação do contrato

A entidade deve contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente que esteja dentro do alcance deste pronunciamento somente quando todos os critérios a seguir forem atendidos:

A ✓ quando as partes do contrato aprovarem o contrato (por escrito, verbalmente ou de acordo com outras práticas usuais de negócios) e estiverem comprometidas em cumprir suas respectivas obrigações;

B ✓ quando a entidade puder identificar os direitos de cada parte em relação aos bens ou serviços a serem transferidos;

C ✓ quando a entidade puder identificar os termos de pagamento para os bens ou serviços a serem transferidos;

D ✓ quando o contrato possuir substância comercial (ou seja, espera-se que o risco, a época ou o valor dos fluxos de caixa futuros da entidade se modifiquem como resultado do contrato); e

E ✓ quando for provável que a entidade receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos ao cliente.

9

14

A Companhia é avaliada pela ANEEL em diversos aspectos no fornecimento de energia elétrica para clientes. Entre eles, está a qualidade do serviço e do produto oferecidos aos consumidores. A qualidade dos serviços prestados compreende a avaliação das interrupções no fornecimento de energia elétrica. Destacam-se no aspecto da qualidade do serviço os indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Uma vez descumpridos esses indicadores, a Companhia é obrigada a ressarcir os clientes, através de desconto na fatura mensal de consumo de energia. Até 31 de dezembro de 2017, essas penalidades eram contabilizadas como despesa operacional e a partir de 01 de janeiro de 2018 passaram a ser contabilizadas como redução das receitas de uso da rede de distribuição (TUSD). A Companhia adotou a IFRS 15/CPC 47 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial da norma na data de 01 de janeiro de 2018. Como resultado, a Companhia não aplicará os requerimentos desse CPC ao período comparativo apresentado.

A norma determina ainda que a Companhia só pode contabilizar os efeitos de um contrato com um cliente quando for provável que receberá a contraprestação à qual terá direito em troca dos bens ou serviços que serão transferidos. Contratos celebrados com clientes que apresentam longo histórico de inadimplência e que por diversos motivos não estão com o fornecimento de energia suspenso, deixaram de ter as respectivas receitas reconhecidas.

neoenergia

15

Os impactos da adoção do IFRS 15 na Demonstração do Resultado do Exercício em 30 de junho de 2018 estão abaixo apresentados:

	Ref	Saldo reportado em 30/06/2018	Ajustes CPC 47/IFRS 15	Saldos sem adoção do CPC 47/IFRS 15
Receita líquida	(a)	11.970.647	50.034	12.018.521
Custo do serviço	(b)	(9.667.034)	(36.394)	(9.701.268)
Despesa com vendas		(298.186)	(10.145)	(308.331)
Outras Receitas/(Despesas gerais e administrativas)	(b)	(462.219)	(3.495)	(465.714)
Resultado de participações societárias		(21.282)	-	(21.282)
Resultado financeiro		(567.132)	-	(567.132)
Imposto de renda e contribuição social		(254.562)	-	(254.562)
Lucro líquido do período		**700.232**	**-**	**700.232**

(a) Valor total da receita não reconhecida de contratos com clientes que apresentem longo histórico de inadimplência.
(b) Valor total de penalidades contabilizado como redução da TUSD.

neoenergia

16

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Identificação do contrato

Ao avaliar se a possibilidade de recebimento do valor da contraprestação é provável, a entidade deve considerar apenas a capacidade e a intenção do cliente de pagar esse valor da contraprestação quando devido. O valor da contraprestação à qual a entidade tem direito pode ser inferior ao preço declarado no contrato se a contraprestação for variável, pois a entidade pode oferecer ao cliente uma redução de preço .

(ver item 52)

9

17

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Identificação do contrato

Quando o contrato com o cliente não atender aos critérios do item 9(e) e a entidade receber contraprestação do cliente, a entidade deve reconhecer a contraprestação recebida como receita somente quando:

- ✓ a entidade não possui obrigações restantes de transferir bens ou serviços ao cliente, e a totalidade, ou praticamente a totalidade, da contraprestação prometida pelo cliente foi recebida pela entidade e não é restituível; ou
- ✓ o contrato foi rescindido e a contraprestação recebida do cliente não é restituível.

Dependendo dos fatos e circunstâncias relativos ao contrato, o passivo reconhecido representa a obrigação da entidade de transferir bens ou serviços no futuro ou de restituir a contraprestação recebida.

15

18

“Ativo de contrato” e “Passivo de contrato”

19

“Ativo de contrato” e “Passivo de contrato”

Este pronunciamento utiliza os termos “ativo de contrato” e “passivo de contrato”, mas não proíbe a entidade de utilizar descrições alternativas no balanço patrimonial para esses itens. Se a entidade utilizar uma descrição alternativa para ativo de contrato, a entidade deve fornecer informações suficientes para que o usuário das demonstrações contábeis diferencie entre recebíveis e ativos de contrato.

105 a 109

20

Ativo do contrato reconhecido pelo desempenho da entidade

Em 1 de Janeiro de 20X8, uma entidade conclui um contrato para transferir os Produtos A e B para um cliente em troca de $ 1.000. O contrato exige que o Produto A seja entregue primeiro e declare que o pagamento pela entrega do Produto A está condicional à entrega do Produto B. Em outras palavras, a contrapartida de $ 1.000 é devido somente depois que a entidade transferir os Produtos A e B para o cliente. Consequentemente, a entidade não tem direito à pagamento que é incondicional (um recebível) até que os Produtos A e B sejam transferidos para o cliente:

A entidade identifica as promessas de transferir os Produtos A e B como obrigações de desempenho e aloca $ 400 para a obrigação de desempenho de transferir o Produto A e $ 600 para a obrigação de desempenho de transferir o Produto B com base em seus preços de venda parciais relativos. A entidade reconhece a receita para cada obrigação de desempenho respectivamente quando o controle das transferências do produto para o cliente.

A entidade cumpre a obrigação de desempenho de transferir o Produto A:

Ativo do contrato	**$ 400**	
Receita		**$ 400**

A entidade cumpre a obrigação de desempenho de transferir o Produto B e reconhecer o direito incondicional à pagamento:

Recebível	**$ 1.000**	
Ativo do contrato		**$ 400**
Receita		$ **600**

Apresentação e divulgação

21

		30 June 2018 Unaudited €000	31 December 2017 €000 Restated	
Non-current liabilities				*IAS 1.60*
Interest-bearing loans and borrowings	21	20,346	21,703	19,574 *IAS 1.54(m)*
Other non-current financial liabilities	21	806	–	– *IAS 1.54(m), IFRS 7.8*
Provisions	27	1,898	19	15 *IAS 1.54(l)*
Government grants	28	3,300	1,400	1,300 *IAS 20.24*
Contract liabilities	4,29	2,962	888	692 *IFRS 15.105*
Net employee defined benefit liabilities	30	3,050	2,977	2,526 *IAS 1.55, IAS 1.78(d)*
Deferred tax liabilities	15	2,454	607	780 *IAS 1.54(o), IAS 1.56*
		34,816	27,594	24,887
Current liabilities				*IAS 1.60, IAS 1.69*
Trade and other payables	32	16,969	20,023	18,248 *IAS 1.54(k)*
Contract liabilities	4,29	2,880	2,486	1,836 *IFRS 15.105*
Refund liabilities	4	6,242	5,844	3,796 *IFRS 15.B21*
Interest-bearing loans and borrowings	21	2,460	2,775	4,555 *IAS 1.54(m), IFRS 7.8(g)*
Other current financial liabilities	21	2,953	254	303 *IAS 1.54(m), IFRS 7.8*
Government grants	28	149	151	150 *IAS 1.55, IAS 20.24*
Income tax payable		3,511	3,563	4,625 *IAS 1.54(n)*
Provisions	27	902	156	85 *IAS 1.54(l)*
Dividends payable	26	410	–	–
		36,476	35,252	33,598
Liabilities directly associated with the assets held for sale	14	13,125	–	– *IAS 1.54(p), IFRS 5.38*
		49,601	35,252	33,598
Total liabilities		**84,417**	**62,846**	**58,485**
Total equity and liabilities		**145,198**	**108,688**	**99,037**

22

		30 June 2018	31 December 2017	
		Unaudited		IAS 1.10(a),(f) IAS 1.49 IAS 1.51(c) IAS 34.10 IAS 34.20(a)
		€000	€000	
Assets	**Notes**		**Restated**	IAS 1.51(d),(e)
Non-current assets			(Note 2)	IAS 1.60
Property, plant and equipment	10	39,056	32,979	IAS 1.54(a)
Investment properties		8,951	8,893	IAS 1.54(b)
Intangible assets		4,990	6,019	IAS 1.54(c)
Investments in an associate and a joint venture		3,526	3,160	IAS 1.54(e)
Non-current financial assets	12	5,596	6,425	IAS 1.54(d), IFRS 7.8
Deferred tax assets		657	383	IAS 1.54(o), IAS 1.56
		62,776	57,859	
Current assets				IAS 1.60, IAS 1.66
Inventories	11	23,064	22,928	IAS 1.54(g)
Right of return assets		1,161	929	IFRS 15.B21
Trade and other receivables		22,424	20,722	IAS 1.54(h), IFRS 15.105
Contract assets		4,598	4,180	IFRS 15.105
Prepayments		208	244	IAS 1.55
Other current financial assets	12	421	551	IAS 1.54(d), IFRS 7.8
Cash and short-term deposits	13	15,819	17,114	IAS 1.54(i)
		67,695	66,668	
Assets held for sale	6	–	13,215	IAS 1.54(j), IFRS 5.38
		67,695	79,883	
Total assets		**130,471**	**137,742**	

23

Contrato passivo e recebível

Caso A - Contrato cancelável

Em 1 de janeiro de 20X9, uma entidade conclui um contrato cancelável para transferir um produto para um cliente em 31 de março de 20X9. O contrato exige que o cliente pague antecipadamente de $ 1.000 em 31 de janeiro de 20X9.

O cliente paga a contrapartida em 1 de março de 20X9. A entidade transfere o produto em 31 de março de 20X9. As seguintes entradas de diário ilustram como a entidade contabiliza o contrato:

• A entidade recebe dinheiro em $ 1.000 em 1 de março de 20X9 (o dinheiro é recebido antes do desempenho):

D - Caixa e equivalente de caixa	$ 1.000	
C - Contrato passivo		$ 1.000

• A entidade cumpre a obrigação de desempenho em 31 de março de 20X9:

D - Contrato passivo	$ 1.000	
C – Receita		$ 1.000

24

Contrato passivo e recebível

Caso B - Contrato não cancelável

Os mesmos fatos que no **Caso A** se aplicam ao caso B, exceto que o contrato não é cancelável. As seguintes entradas de diário ilustram como a entidade contabiliza o contrato:

• O montante da contraprestação é devido em 31 de janeiro de 20X9 (que é quando a entidade reconhece um recebível por ter um direito incondicional à pagamento):

D - Contas a receber $ 1,000
C - Contrato passivo $ 1.000

• A entidade recebe o caixa em 1 de março de 20X9:

D - Caixa e equivalente de caixa $ 1.000
C - Contas a receber $ 1,000

• A entidade cumpre a obrigação de desempenho em 31 de março de 20X9:

D - Contrato passivo $ 1.000
C - Receita $ 1.000

Se a entidade tivesse emitido a fatura antes de 31 de Janeiro de 20X9, (a data de vencimento da contrapartida), a entidade não apresentaria a receita e o passivo do contrato numa base bruta na demonstração da posição financeira porque a entidade ainda não tem direito à contrapartida, isso é incondicional.

25

Ativo	Conforme divulgado	Adoção IFRS 9 (1)	Adoção IFRS 15 (2)	Reclassificação e ajustes	Após adoção IFRS 9 e 15
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5.002.004	-	-	-	5.002.004
Aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos de proteção	1.283.498	-	-	-	1.283.498
Contas a receber de clientes e financiamentos a clientes, líquidas	4.337.118	(157.198)	-	(32.026)	4.147.894
Estoques, líquidos	3.491.879	-	-	21.698	3.513.577
Impostos a recuperar, líquidos	881.584	-	-	-	881.584
Dividendos a receber	11.137	-	-	-	11.137
Demais contas a receber	44.025	-	-	-	44.025
Despesas antecipadas, líquidas	130.046	-	-	-	130.046
Ativos de contratos com clientes - direitos de exclusividade, líquidos	-	-	456.213	-	456.213
Total do ativo circulante	15.201.291	(157.198)	456.213	(10.328)	15.489.978
Não circulante					
Aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos de proteção	84.426	-	-	-	84.426
Contas a receber de clientes, líquidas	329.991	-	-	-	329.991
Sociedades relacionadas	490	-	-	-	490
Imposto de renda e contribuição social diferidos	545.611	53.447	12.150	2.853	614.061
Impostos a recuperar, líquidos	313.242	-	-	-	313.242
Depósitos judiciais	822.660	-	-	-	822.660
Ativo de indenização - combinação de negócios	202.352	-	-	-	202.352
Demais contas a receber	7.918	-	-	-	7.918
Despesas antecipadas, líquidas	346.886	-	-	-	346.886
Ativos de contratos com clientes - direitos de exclusividade, líquidos	-	-	1.046.147	-	1.046.147
Total do ativo realizável a longo prazo	2.653.576	53.447	1.058.297	2.853	3.768.173
Investimentos em:					
Empreendimentos controlados em conjunto	122.061	-	-	-	122.061
Coligadas	25.341	-	-	-	25.341
Outros	2.792	-	-	-	2.792
Imobilizado, líquido	6.607.788	-	-	26.740	6.634.528
Intangível, líquido	3.727.473	-	(1.538.095)	(26.740)	2.162.638

26

Em relação a apresentação na demonstração de resultados, a Sociedade e suas controladas avaliaram que algumas despesas, alocadas até 31 de dezembro de 2017 na rubrica com vendas e comerciais, devem ser apresentadas como redutoras de receita, substancialmente em relação à despesa com amortização de direitos de exclusividade com postos de serviços Ipiranga.

26 Receita de vendas e de serviços prestados (Consolidado)

	31/03/2018	31/03/2017 Reapresentado
Receita de vendas bruta	21.440.614	19.195.468
Receita de serviços prestados bruta	179.250	183.058
Impostos sobre vendas	(550.072)	(483.713)
Devoluções e abatimentos	(214.094)	(222.374)
Amortização dos ativos de contrato (vide nota explicativa nº 11)	(104.513)	(128.218)
Receita diferida (vide nota explicativa nº 23)	(63)	349
Receita líquida de vendas e serviços	20.751.122	18.544.570

27

19. RECEITA DIFERIDA (CONSOLIDADO)

A Sociedade e suas controladas têm reconhecidas as seguintes receitas diferidas:

	31/12/2013	31/12/2012	01/01/2012
Programa de fidelidade Km de Vantagens	12.816	13.545	15.983
Taxa inicial de franquia am/pm	14.049	14.362	12.472
	26.865	27.907	28.455
Circulante	17.731	18.054	19.731
Não circulante	9.134	9.853	8.724

A Ipiranga possui um programa de fidelidade chamado Km de Vantagens que recompensa os clientes cadastrados com pontos quando estes compram produtos nos postos Ipiranga ou em seus parceiros. O cliente pode trocar os pontos, durante o período de um ano, por descontos em produtos e serviços oferecidos pela Ipiranga e pelos seus parceiros. Os pontos recebidos por clientes da Ipiranga e passiveis de utilização no parceiro Multiplus Fidelidade e por descontos no posto virtual da Ipiranga na internet (www.postoipiranganaweb.com.br) são considerados parte da receita de vendas, com base no valor justo dos pontos emitidos. A receita é diferida considerando a expectativa de resgate dos pontos, e reconhecida no resultado quando os pontos são resgatados, momento no qual os custos incorridos também são reconhecidos no resultado. A receita diferida de pontos não resgatados também e reconhecida no resultado quando os pontos expiram.

28

27 Outros resultados operacionais, líquidos (Consolidado)

	2017	2016
Parceria comercial [1]	52.731	59.761
Merchandising [2]	53.870	38.851
Programa de fidelidade [3]	26.419	19.411
Sinistro Ultracargo – incêndio em Santos [4]	(39.080)	76.443
Reversão de provisão – ICMS na base de cálculo do PIS e COFINS (vide nota explicativa nº 20.a.1.2)	49.152	-
TCC – Cia. Ultragaz e Bahiana [5]	(85.819)	-
Outros	2.087	4.506
Outros resultados operacionais, líquidos	59.360	198.972

Ipiranga

ERNST & YOUNG
Quality In Everything We Do

29

O processo de implementação dos novos requisitos envolveu a introdução de modificações nos sistemas de informação atuais, a implementação de novas ferramentas de TI e mudanças nos processos e controles de todo o ciclo de receita na Companhia. Este processo de implementação implicou um alto grau de complexidade devido a fatores como grande número de contratos, inúmeros sistemas de fontes de dados, bem como a necessidade de fazer estimativas complexas.

A partir da análise realizada nas transações do exercício de 2017, considerando as ofertas comerciais, bem como o volume de contratos afetados, a Companhia reconheceu em 1º de janeiro de 2018 um aumento nos lucros acumulados de R$156 milhões, antes dos tributos diferidos, referentes ao primeiro reconhecimento de ativos contratuais que levam ao reconhecimento antecipado de receita de venda de bens e a ativação e diferimento dos custos incrementais relacionados à obtenção de contratos e custos de cumprimento do contrato que resultam no reconhecimento posterior dos custos de aquisição de clientes e outras despesas de vendas.

Telefônica

30

A seguir, apresentamos as movimentações dos ativos e passivos contratuais e dos custos incrementais da Companhia (excluindo os tributos sobre as receitas e o imposto de renda e contribuição social), para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2018.

	Ativos contratuais (1)			Passivos contratuais (3)			
	Ativo contratual, bruto	Provisão para perdas	Ativo contratual, líquido	Passivos contratuais	Reclassificações (nota 19)	Total de Passivos contratuais	Custos incrementais (2)
Adoção inicial em 01.01.18	**193.675**	**(33.196)**	**160.479**	**(178.897)**	**-**	**(178.897)**	**183.645**
Reclassificações em 01.01.18	-	-	-	-	**(381.619)**	**(381.619)**	-
Altas	328.685	(11.270)	317.415	(117.116)	(3.724.722)	(3.841.838)	115.096
Baixas	(263.862)	-	(263.862)	102.638	3.738.159	3.840.797	(89.862)
Saldos em 30.06.18	**258.498**	**(44.466)**	**214.032**	**(193.375)**	**(368.182)**	**(561.557)**	**208.879**
Circulante	258.498	(44.466)	214.032	(154.254)	(344.789)	(499.043)	145.393
Não circulante	-	-	-	(39.121)	(23.393)	(62.514)	63.486

Telefônica

31

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Direitos não exercidos de clientes

B44. De acordo com o item 106, por ocasião do recebimento de pré-pagamento de cliente, a entidade deve reconhecer um passivo de contrato no valor do pré-pagamento por sua obrigação de desempenho de transferir, ou de estar preparada para transferir, bens ou serviços no futuro. A entidade deve baixar esse passivo de contrato (e deve reconhecer a receita) quando transferir esses bens ou serviços e, portanto, satisfizer sua obrigação de desempenho.

B45. Pré-pagamento não restituível de cliente à entidade dá ao cliente o direito de receber um bem ou serviço no futuro (e obriga a entidade a estar preparada para transferir o bem ou serviço). Entretanto, os clientes podem não exercer todos os seus direitos contratuais. Esses direitos não exercidos frequentemente são referidos como quebra.

32

Receitas de direitos não exercidos (*breakage*)

De acordo com as práticas contábeis vigentes até 31 de dezembro de 2017, a companhia considerava como receitas de penalidades, apresentadas na linha de "Outras receitas (despesas) operacionais líquidas" na demonstração de resultado, as receitas oriundas de direitos não exercidos por clientes em certos contratos com cláusulas de *take or pay* e *ship or pay* . No entanto, segundo os requerimentos contidos no IFRS 15, as receitas oriundas de direitos não exercidos por clientes devem ser consideradas como receitas de vendas e estão sendo apresentadas como tal a partir de 1º de janeiro de 2018.

		Impactos da adoção do IFRS 15			
	Divulgado em 30.06.2018	Agente	Receitas de direitos não exercidos (breakage)	Outros	Saldo sem impactos do IFRS 15 em 30.06.2018
Receita de vendas	158.856	4.117	(450)	(77)	162.446
Custo dos produtos e serviços vendidos	(100.460)	(4.117)	28	-	(104.549)
Lucro bruto	58.396	-	(422)	(77)	57.897
Receitas e despesas operacionais	(23.915)	-	422	77	(23.416)
Lucro antes do resultado financeiro, participações e impostos	**34.481**	**-**	**-**	**-**	**34.481**

33

Venda com direito à devolução

34

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Venda com direito à devolução

B21.

Para contabilizar a transferência de produtos com direito à devolução (e para alguns serviços que são prestados e sujeitos a reembolso), a entidade deve reconhecer todos os itens abaixo:

(a) receita para os produtos transferidos no valor da contraprestação ao qual a entidade espera ter direito (portanto, a receita não seria reconhecida para os produtos que se espera que sejam devolvidos);
(b) obrigação de restituição; e
(c) ativo (e correspondente ajuste ao custo de vendas) por seu direito de recuperar produtos de clientes ao liquidar a obrigação de restituição.

B22.

A promessa de a entidade estar preparada para aceitar um produto devolvido durante o período de devolução não deve ser contabilizada como obrigação de desempenho adicional à obrigação de providenciar a restituição.

35

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Venda com direito à devolução

B25.

Um ativo reconhecido relativo ao direito da entidade de recuperar produtos de cliente na liquidação de obrigação de restituição deve ser inicialmente mensurado, tendo como referência o antigo valor contábil do produto (por exemplo, estoque) menos quaisquer custos esperados para recuperar esses produtos (incluindo potenciais reduções no valor para a entidade dos produtos devolvidos).

No final de cada período de relatório, a entidade deve atualizar a mensuração do ativo resultante de alterações nas expectativas sobre produtos a serem devolvidos. A entidade deve apresentar o ativo separadamente da obrigação de restituição.

B26.

As trocas pelos clientes de produto por outro do mesmo tipo, qualidade, condição e preço (por exemplo, cor ou tamanho por outro) não são consideradas devoluções para as finalidades de aplicar este pronunciamento.

36

a) CPC 47 / IFRS 15 Receita de contrato com cliente

O CPC 47 / IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. A receita é reconhecida quando um cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento.

Substitui o CPC 30 / IAS 18 Receitas e interpretações relacionadas. A Companhia adotou o CPC 47 / IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com efeito de adoção inicial da norma reconhecida na data da aplicação inicial (ou seja, 1º de janeiro de 2018). Consequentemente, a informação apresentada para 2017 não foi reapresentada e, desta forma, foi apresentada conforme reportado anteriormente de acordo com o CPC 30 / IAS 18 e interpretações relacionadas.

O efeito da aplicação inicial dessas normas é atribuído principalmente:

- Estimativa da contraprestação variável relacionada às devoluções de mercadorias.

	01/01/2018
Receita líquida de vendas	(3.226)
Custo das mercadorias revendidas	2.458
IR/CS	261
Efeito da adoção inicial	**(507)**

magazineluiza.com vem ser feliz

KPMG

A Companhia avaliou os impactos do programa de fidelização de clientes, devoluções de serviços, serviços oferecidos gratuitamente e não foi identificado valores materiais para ajuste na adoção inicial.

37

Custos incrementais de obtenção de um contrato

38

Custos incrementais de obtenção de um contrato

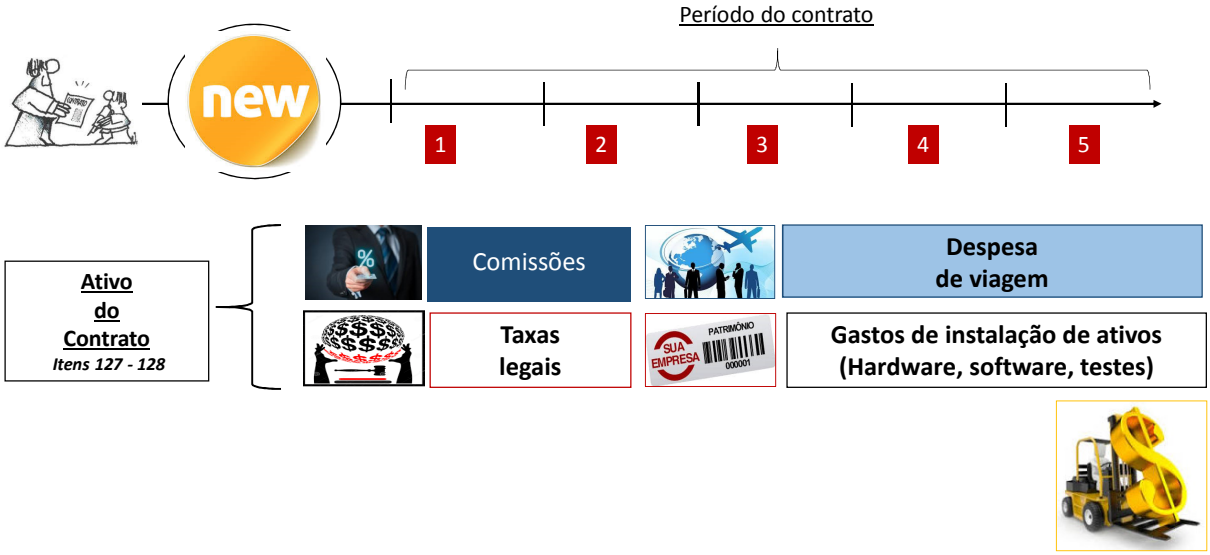

39

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Custo incremental para obtenção de contrato

A entidade deve **reconhecer como ativo** os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente, se a entidade espera recuperar esses custos.

- ✓ **Custo incremental** para obtenção de contrato são os custos em que a entidade incorre para obter o contrato com o cliente que ela não teria incorrido, se o contrato não tivesse sido obtido (por exemplo, comissão de venda).
- ✓ Os custos para obter o contrato, que forem incorridos independentemente da obtenção do contrato, devem ser reconhecidos como despesa quando incorridos, **a menos que esses custos sejam expressamente cobráveis do cliente**, independentemente da obtenção do contrato.
- ✓ Como expediente prático, a entidade pode reconhecer os custos incrementais para obtenção de contrato como despesa quando incorridos, se o período de amortização do ativo que a entidade teria de outro modo reconhecido **for de um ano ou menos**.

91. 92. 93. 94.

40

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Taxas iniciais não restituíveis (e alguns custos relacionados)

A taxa inicial é:

- ✓ um pagamento antecipado por bens ou serviços futuros;
- ✓ deve ser reconhecida como receita quando esses bens ou serviços forem fornecidos;
- ✓ a receita deve se estender além do período contratual inicial;
- ✓ se a entidade conceder ao cliente a opção de renovar o contrato e essa opção proporcionar ao cliente direito material, (item B40).

Se a opção proporciona um direito material ao cliente, este, na verdade, paga à entidade antecipadamente por bens ou serviços futuros e a entidade reconhece a receita quando esses bens ou serviços futuros são transferidos ou quando a opção vence.

B40. B49.

41

Comissões de venda

A Entidade X tem um plano de comissão pelo qual cada vendedor é pago $ 1.000 por cada novo contrato celebrado com um cliente como resultado dos esforços dos vendedores. Além disso, o vendedor é pago em $ 200 toda vez que o cliente renove seu contrato com a empresa, o vice-presidente (VP) de vendas também recebe uma comissão de $ 5O sempre que um contrato inicial ou renovação é assinado, o que não depende de outras métricas de desempenho . A margem inerente a cada novo contrato é suficiente para recuperar as comissões por cada novo contrato e renovação.

A Entidade X registraria um passivo de $ 1.050 (a comissão para o vendedor e o vice-presidente de vendas) no início do contrato, já que, neste momento, é provável que uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável da quantidade pode ser feita. (IAS 37.141).

A entidade avaliaria separadamente as comissões pagas ao vendedor e à VP de vendas para determinar se teria incorrido nessas comissões se não tivesse obtido o contrato e se as recuperaria. Se a Entidade X determina que esses critérios são atendidos para ambas as comissões, capitalizaria $ 1.050 quando a responsabilidade for reconhecida.

A Entidade X também registraria um passivo da $ 200 quando cada renovação for assinada porque esse é o momento em que as comissões de renovação atendessem aos critérios de reconhecimento em IAS 37. A entidade avaliaria se as comissões eram incrementais (ou seja, não foram incorridos se o contrato de renovação não tivesse sido obtido) e são recuperáveis. Mesmo que a renovação fosse antecipada no início do contrato, a comissão estimada não seria acumulada ou capitalizada naquele momento, porque um passivo não teria sido incorrido para a renovação no início do contrato.

42

Custos incrementais de obtenção de um contrato

Uma entidade, fornecedora de serviços de consultoria, ganha um lance competitivo para fornecer serviços de consultoria a um novo cliente. A entidade incumbe os seguintes custos para obter o contrato:

Taxas legais externas para a devida diligência	15.000
Custos de viagem para entregar proposta	25.000
Comissões para funcionários de vendas	10.000
Custos totais incorridos	**50.000**

De acordo com o **parágrafo 91 da IFRS 15**, a entidade reconhece um ativo de $ 10.000 de custos incrementais de obtenção do contrato decorrentes das comissões para os funcionários de vendas, porque a entidade espera recuperar esses custos através de taxas futuras para os serviços de consultoria. A entidade também paga bônus anuais discricionários aos supervisores de vendas com base em metas de vendas anuais, rentabilidade global da entidade e avaliações de desempenho individuais.

De acordo com o **parágrafo 91 da IFRS 15**, a entidade não reconhece um ativo para os bônus pagos aos supervisores de vendas porque os bônus não são incrementais para a obtenção de um contrato. Os valores são discricionários e são baseados em outros fatores, incluindo a rentabilidade da entidade e o desempenho dos indivíduos. Os bônus não são diretamente atribuíveis a contratos identificáveis.

A entidade observa que as taxas legais externas e os custos de viagem teriam sido incorridos independentemente de o contrato ter sido obtido. Portanto, de acordo com o **parágrafo 93 da IFRS 15**, esses custos são reconhecidos como despesas quando incorridos, a menos que estejam dentro do escopo de outra Norma, caso em que as disposições pertinentes dessa Norma se aplicam.

43

Custos que dão origem a um ativo

Uma entidade entra em um contrato de serviço para gerenciar o centro de dados de tecnologia de informação de um cliente por cinco anos. O contrato é renovável para períodos subsequentes de um ano. O prazo médio do cliente é de sete anos. A entidade paga a um empregado uma comissão de vendas de $ 10.000 que assina o contrato. Antes de fornecer os serviços, a entidade projeta e constrói uma plataforma tecnológica para o uso interno da entidade que se interage com os sistemas do cliente. Essa plataforma não é transferida para o cliente, mas será usada para prestar serviços ao cliente.

Custos incrementais de obtenção de um contrato

De acordo com o **parágrafo 91 da IFRS 15**, a entidade reconhece um ativo para os $ 10.000 custos incrementais de obtenção do contrato para a comissão de vendas porque a entidade espera recuperar esses custos através de taxas futuras para os serviços a serem prestados. A entidade amortiza o ativo ao longo de sete anos de acordo com o **parágrafo 99 da IFRS 15**, porque o ativo se relaciona com os serviços transferidos para o cliente durante o prazo do contrato de cinco anos e a entidade antecipa que o contrato será renovado para dois períodos anuais.

Custos para cumprir um contrato

Os custos iniciais incorridos para configurar a plataforma tecnológica são os seguintes:

• Serviços de *desing*	40.000
• Hardware	120.000
• Software	90.000
• Testes de migração do data center	100.000
• **Custos totais**	**350.000**

44

Custos para cumprir um contrato (continuação)

Os custos iniciais de instalação referem-se principalmente a atividades para cumprir o contrato, mas não transferem bens ou serviços para o cliente. A entidade contabiliza os custos iniciais de instalação da seguinte forma:

(a) custos de hardware - contabilizados de acordo com a norma 16 ativo imobilizado;
(b) custos de software - contabilizados de acordo com a norma 38 ativo intangível; e
(c) custos de projeto, migração e teste do data center - avaliados de acordo com o **parágrafo 95 da IFRS 15** para determinar se um bem pode ser reconhecido pelos custos para cumprir o contrato. Qualquer ativo resultante seria amortizado de forma sistemática ao longo do período de sete anos (ou seja, o prazo de contrato de cinco anos e dois períodos de renovação previstos de um ano) que a entidade espera prestar serviços relacionados ao data center.

Além dos custos iniciais para configurar a plataforma tecnológica, a entidade também atribui dois funcionários que são os principais responsáveis pela prestação do serviço ao cliente. Embora os custos para esses dois funcionários sejam incorridos como parte da prestação do serviço ao cliente, a entidade conclui que os custos não geram ou aumentam os recursos da entidade (**ver parágrafo 95 (b) da IFRS 15**). Portanto, os custos não atendem aos critérios do parágrafo 95 da IFRS 15 e não podem ser reconhecidos como um ativo usando a IFRS 15. De acordo com o parágrafo 98, a entidade reconhece a despesa de folha de pagamento desses dois empregados quando incorridos.

45

IFRS 15 - Receitas de Contratos com Clientes

Com a adoção da IFRS 15, para os pacotes que combinam vários produtos ou serviços de rede fixa, móvel, dados, *internet* ou televisão, a receita total passou a ser alocada a cada obrigação de desempenho com base em seus preços de venda independentes em relação à contraprestação total do pacote e reconhecida quando (ou assim que) a obrigação for satisfeita, independentemente de haver itens não entregues.

Consequentemente, quando os pacotes incluem um desconto no equipamento, há um aumento das receitas reconhecidas pela venda de celulares e outros equipamentos, em detrimento da receita do serviço em curso ao longo de períodos subsequentes. Na medida em que os pacotes são comercializados com desconto, a diferença entre a receita da venda de equipamentos e a contraprestação recebida do cliente antecipadamente é reconhecida como um ativo contratual na demonstração da posição financeira.

Todos os custos incrementais para obter um contrato (comissões de vendas e outros custos de aquisição de terceiros) são contabilizados como despesas antecipadas (ativo) e amortizados no mesmo período que a receita associada a esse ativo. Da mesma forma, certos custos de cumprimento do contrato, também são diferidos na medida em que eles se relacionem com obrigações de desempenho que estão satisfeitas ao longo do tempo.

Telefónica

46

A norma foi aplicada para todos os contratos vigentes e geraram os seguintes impactos:

(ii) Ativos para custos incrementais relativos a remuneração variável paga na venda de subscrição de software com impacto **no ativo de R$3.221** em 01 de janeiro de 2018 e no resultado na rubrica de despesas de vendas de R$783 no período de três meses findo em 31 de março de 2018.

TOTVS

47

Custos para cumprir o contrato

48

INICIAL

Custo para cumprir o contrato

Custos incorridos para cumprir o contrato, somente se esses custos atenderem a todos os critérios a seguir:

- ✓ os custos referem-se diretamente ao contrato ou ao contrato previsto que a entidade pode especificamente identificar (por exemplo, custos relativos a serviços a serem prestados de acordo com a renovação de contrato existente ou custos para projetar o ativo a ser transferido, de acordo com contrato específico que ainda não foi aprovado);
- ✓ os custos geram ou aumentam recursos da entidade que serão usados para satisfazer (ou para continuar a satisfazer) a obrigações de desempenho no futuro; e
- ✓ espera-se que os custos sejam recuperados.

95.

Custo para cumprir o contrato

96. Para custos incorridos no desempenho de contrato com cliente que estejam dentro do alcance de outro pronunciamento, a entidade deve contabilizar esses custos de acordo com esses outros pronunciamentos.

97. Os custos que se referem diretamente ao contrato (ou ao contrato previsto específico) incluem quaisquer dos seguintes:

(a) mão de obra direta (por exemplo, salários e ordenados de empregados que prestam os serviços prometidos diretamente ao cliente);

(b) materiais diretos (por exemplo, suprimentos utilizados na prestação dos serviços prometidos ao cliente);

(c) alocações de custos que se referem diretamente ao contrato ou a atividades do contrato (por exemplo, custos de gestão e supervisão do contrato, seguro e depreciação de ferramentas e equipamentos utilizados no desempenho do contrato);

(d) custos que são expressamente cobráveis do cliente de acordo com o contrato; e

(e) outros custos que sejam incorridos somente em razão de a entidade ter celebrado o contrato (por exemplo, pagamentos a subcontratadas).

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Custo para cumprir o contrato

98. A entidade deve reconhecer os seguintes custos **como despesa** quando incorridos:

(a) custos gerais e administrativos (a menos que esses custos sejam expressamente cobráveis do cliente de acordo com o contrato, hipótese em que a entidade deve avaliar esses custos de acordo com o item 97);

(b) custos relativos a perdas de material, mão de obra ou outros recursos para cumprir o contrato que não foram refletidos no preço do contrato;

(c) custos que se referem a obrigações de desempenho satisfeitas (ou obrigações de desempenho parcialmente satisfeitas) do contrato (ou seja, custos que se referem ao desempenho passado); e

(d) custos em relação aos quais a entidade não pode distinguir se eles se referem a obrigações de desempenho não satisfeitas ou a obrigações de desempenho satisfeitas (ou obrigações de desempenho parcialmente satisfeitas).

51

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Promessas em contratos com clientes

Um contrato com cliente de modo geral declara expressamente os bens ou os serviços que a entidade promete transferir ao cliente e podem incluir também:

- ✓ promessas que sejam sugeridas pelas práticas de negócios usuais,
- ✓ políticas publicadas
- ✓ declarações específicas da entidade

Na celebração do contrato, essas promessas podem criar uma expectativa válida do cliente de que a entidade transfira bem ou serviço ao cliente.

Obrigações de desempenho não incluem atividades que a entidade deve realizar para cumprir o contrato, a menos que essas atividades transfiram o bem ou o serviço ao cliente

Por exemplo.... ...

prestador de serviços pode precisar executar várias tarefas administrativas para elaborar o contrato. A execução dessas tarefas não transfere o serviço ao cliente à medida que as tarefas são executadas. Portanto, essas atividades de elaboração não constituem obrigação de desempenho.

24. 25.

52

Existência de componente de financiamento significativo no contrato

60. 61. 62. 65.

53

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Existência de componente de financiamento significativo no contrato

Ao determinar o preço da transação, a entidade deve ajustar o valor prometido da contraprestação para refletir os efeitos do valor do dinheiro no tempo, se:

- ✓ a época dos pagamentos pactuada pelas partes do contrato (seja expressa ou implicitamente) fornecer ao cliente ou à entidade um benefício significativo de financiamento da transferência de bens ou serviços ao cliente.

> *O objetivo, ao ajustar o valor prometido da contraprestação para um componente de financiamento significativo, é que a entidade reconheça receitas pelo valor que reflita o preço que o cliente teria pago pelos bens ou serviços prometidos, se o cliente tivesse pago à vista por esses bens ou serviços quando (ou à medida que) foram transferidos ao cliente (ou seja, o preço de venda à vista).*

54

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Existência de componente de financiamento significativo no contrato

A entidade deve considerar todos os fatos e circunstâncias relevantes ao avaliar se o contrato contém componente de financiamento e se esse componente de financiamento é significativo para o contrato, incluindo ambas as seguintes:

- ✓ a diferença, se houver, entre o valor da contraprestação prometida e o preço de venda à vista dos bens ou serviços prometidos; e
- ✓ o efeito combinado do disposto nos dois incisos seguintes:
  - a duração de tempo esperada entre o momento em que a entidade transfere os bens ou serviços prometidos ao cliente e o momento em que o cliente paga por esses bens ou serviços; e
  - as taxas de juros vigentes no mercado pertinente.

A entidade deve apresentar os efeitos do financiamento (receita de juros ou despesa de juros) separadamente da receita de contratos com clientes na demonstração do resultado abrangente. A receita de juros ou a despesa de juros deve ser reconhecida somente na medida em que ativo (ou recebível) de contrato ou passivo de contrato for reconhecido na contabilização do contrato com o cliente.

55

Componente de financiamento significativo e direito de retorno

Uma entidade vende um produto para um cliente por $ 121 que é devido 24 meses após a entrega. O cliente obtém o controle do produto no início do contrato. O contrato permite ao cliente devolver o produto no prazo de 90 dias. O produto é novo e a entidade não possui evidências históricas relevantes de retornos de produtos ou outras evidências de mercado disponíveis.

O preço de venda em dinheiro do produto é de $ 100, o que representa o valor que o cliente pagaria na entrega pelo mesmo produto vendido sob termos e condições de outra forma idênticos à data de início do contrato. O custo do produto da entidade é de $ 80.

A entidade não reconhece a receita quando o controle das transferências do produto para o cliente. Isso ocorre porque a existência do direito de retorno e a falta de evidências históricas relevantes significam que a entidade não pode concluir que é altamente provável que uma reversão significativa no valor da receita acumulada reconhecida não ocorrerá de acordo com os **parágrafos 56-58 de IFRS 15**. Consequentemente, a receita é reconhecida após três meses, quando o direito de retorno caduca.

O contrato inclui um componente de financiamento significativo, de acordo com os **parágrafos 60-62 da IFRS 15**. Isso é evidente a partir da diferença entre o montante da contrapartida prometida de $ 125 e o preço de venda em dinheiro de $ 100 na data em que os bens são transferidos para o cliente.

56

Componente de financiamento significativo e direito de retorno

O contrato inclui uma taxa de juros implícita de 10 por cento (ou seja, a taxa de juros que, ao longo de 24 meses, descontando de $ 121 para o preço de venda em dinheiro de $ 100). A entidade avalia a taxa e conclui que é proporcional à taxa que seria refletida em uma transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.

As seguintes entradas de diário ilustram como a entidade atende este contrato de acordo com os **parágrafos B20-B27 da IFRS 15**.

• Quando o produto é transferido para o cliente, de acordo com o **parágrafo B21 da IFRS 15**:

D - Ativo pelo direito de recuperar o produto a devolver $ 80
C – Estoques $ 80
(esse exemplo não considera a expectativa de recuperação dos custos)

• Durante o período de três meses do direito de retorno, nenhuma receita é reconhecida de acordo com **o parágrafo 65 do IFRS 15** porque nenhum ativo ou receita do contrato foi reconhecido.

• Quando o direito de retorno caduca (o produto não é retornado):

D – Custo de vendas $ 80
C - Ativo pelo direito de recuperar o produto a devolver $ 80
D – Contas a receber $ 100
C – Receita $ 100

Até que a entidade receba o pagamento em dinheiro do cliente, a receita de juros seria reconhecida de acordo com a **IFRS 9**. Ao determinar a taxa de juros efetiva de acordo com a **IFRS 9**, a entidade consideraria o prazo contratual restante.

57

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Existência de componente de financiamento significativo no contrato
(taxa de desconto)

A entidade deve utilizar a taxa de desconto que :

- ✓ Seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato.
- ✓ refletiria as características de crédito da parte que recebesse financiamento no contrato,

A entidade pode:

- ✓ ser capaz de determinar essa taxa identificando a taxa que desconta o valor nominal da contraprestação prometida ao preço à vista que o cliente teria pago pelos bens ou serviços.

A entidade pode:

- ✓ Após o início do contrato, a entidade não deve atualizar a taxa de desconto para refletir alterações nas taxas de juros ou outras circunstâncias (tais como alteração na avaliação do risco de crédito do cliente).

64.

58

Pagamento antecipado e avaliação da taxa de desconto

Uma entidade conclui um contrato com um cliente para vender um ativo. O controle do bem será transferido para o cliente em dois anos (ou seja, a obrigação de desempenho será satisfeita em um ponto). O contrato inclui duas opções de pagamento alternativas: pagamento de $ 5 000 em dois anos, quando o cliente obtém o controle do ativo ou o pagamento de $ 4 000 quando o contrato for assinado. O cliente opta por pagar $ 4 000 quando o contrato for assinado.

A entidade conclui que o contrato contém um componente de financiamento significativo devido ao período de tempo entre o momento em que o cliente paga o ativo e quando a entidade transfere o ativo para o cliente, bem como as taxas de juros vigentes no mercado.

A taxa de juros implícita na transação é de 11,8 por cento, que é a taxa de juros necessária para que as duas alternativas de opções de pagamento sejam economicamente equivalentes. No entanto, a entidade determina que, de acordo com o **parágrafo 64 da IFRS 15**, a taxa a ser usada para ajustar a contrapartida prometida é de seis por cento, que é a taxa de empréstimos adicionais da entidade.

(continua)

59

Pagamento antecipado e avaliação da taxa de desconto
(continuação)

As seguintes contabilizações ilustram como a entidade representaria o componente de financiamento significativo:

• reconhecer um contrato de responsabilidade pelo pagamento de $ 4 000 recebido no início do contrato:
D - Caixa e equivalente de caixa **$ 4.000**
C – Passivo contratual **$ 4.000**

• durante os dois anos desde o início do contrato até a transferência do ativo, a entidade ajusta o valor prometido da contraprestação (de acordo com o **parágrafo 65 da IFRS 15**) e acumula o passivo do contrato reconhecendo juros no valor de $ 4 000 em seis por cento para dois anos:
D – Despesa com juros **$ 494**
C – Passivo contratual **$ 494**

• reconhecer receitas para a transferência do ativo
D – Passivo contratual **$ 4.494**
C – Receita **$ 4.494**

60

Determinando a taxa de desconto

Uma entidade conclui um contrato com um cliente para vender equipamentos. Controle das transferências de equipamentos para o cliente quando o contrato é assinado. O preço indicado no contrato é de $ 1 milhão acrescido de uma taxa de juros contratual de cinco por cento, pagável em 60 parcelas mensais de $ 18.871.

Caso A - Taxa de desconto contratual reflete a taxa em uma transação de financiamento separada

Ao avaliar a taxa de desconto no contrato que contém um componente de financiamento significativo, a entidade observa que a taxa de juros contratuais de cinco por cento reflete a taxa que seria usada em uma transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato (ie a taxa contratual de juros de cinco por cento reflete as características de crédito do cliente).

Os termos de mercado do financiamento significam que o preço de venda no caixa do equipamento é de $ 1 milhão. Esse valor é reconhecido como receita e como um crédito a receber quando o controle das transferências de equipamentos para o cliente. A entidade contabiliza o recebível de acordo com a **IFRS 9**.

61

Determinando a taxa de desconto

Caso B - A taxa de desconto contratual não reflete a taxa em uma transação de financiamento separada

Ao avaliar a taxa de desconto no contrato que contém um componente de financiamento significativo, a entidade observa que a taxa de juros contratuais de cinco por cento é significativamente menor do que a taxa de juros de 12 por cento que seria utilizada em uma transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato (ou seja, a taxa contratual de juros de cinco por cento não reflete as características de crédito do cliente). Isto sugere que o preço de venda no caixa é inferior a $ 1 milhão.

De acordo com o **parágrafo 64 da IFRS 15**, a entidade determina o preço da transação ajustando o montante prometido da contraprestação para refletir os pagamentos contratuais usando a taxa de juros de 12% que reflete as características de crédito do cliente. Consequentemente, a entidade determina que a transação

O preço é $ 860.287 (60 pagamentos mensais de $ 18.871 com desconto em 12 por cento). A entidade reconhece receita e um crédito a receber por esse valor. A entidade contabiliza o crédito a receber de acordo com a **IFRS 9**.

62

natura

65

a) Vendas diretas
b) Vendas no varejo
c) Venda de recebíveis
d) Exclusividade concedida
e) Programa de fidelidade (Campanha de pontos)
f) Programa de reconhecimento por desempenho dos(as) Consultores(as) Natura
g) Eventos
h) Franquias (Cursos, treinamentos e consultoria / Enxoval e inauguração)
i) Franquias (Fundo de propaganda)
j) Franquias (Direito de uso da marca)
k) Incentivos relacionados a produtos “gratuitos” e brindes

natura

66

Caso Natura

CPC 47 / IFRS 15 – Receita de Contrato com Cliente

A Sociedade aplicou, a partir de 1º de janeiro de 2018, o CPC 47 / IFRS 15, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em dezembro de 2016, que estabelece um modelo de cinco etapas que se aplicam sobre a receita obtida a partir de um contrato com cliente, independentemente do tipo de transação de receita ou da indústria. Como resultado da implementação do CPC 47 / IFRS 15, a Sociedade revisitou suas práticas contábeis relacionadas à identificação das obrigações de desempenho, como por exemplo os reconhecimentos por desempenho concedidos às consultoras, os eventos e convenções destinados a estimular e congratular as melhores consultoras, e outras obrigações, conforme apresentadas abaixo:

67

Obrigação de desempenho	Natureza, determinação do preço da transação e momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita.	Natureza das mudanças nas práticas contábeis
a) Vendas diretas	A receita de venda é gerada a partir das vendas efetuadas para os(as) Consultores(as) Natura, (nossos clientes) mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida/a receber, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. A receita de venda é reconhecida quando for satisfeita a obrigação de desempenho, ou seja, quando houver a transferência física do produto prometido e o(a) Consultor(a) Natura obtiver o controle desse produto. A receita de venda é gerada e acumulada inicialmente no razão auxiliar de vendas da Sociedade a partir do momento em que o comprovante de despacho é emitido em nome dos clientes. Todavia, como as receitas são registradas contabilmente apenas quando efetivamente ocorre à entrega final dos produtos, efetuamos provisão para eliminar o montante de	O CPC 47 / IFRS 15 não trouxe impactos significativos.
	receitas relativas aos produtos despachados e não recebidos pelos(as) Consultores(as) Natura na data de cada fechamento das demonstrações financeiras.	

68

Obrigação de desempenho	Natureza, determinação do preço da transação e momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita.	Natureza das mudanças nas práticas contábeis
b) Vendas no varejo	Nas controladas Emeis Holding Pty Ltd, Natura Comercial Ltda., Natura Europa SAS – França, Natura International Inc. – EUA e The Body Shop International Limited, que atuam no mercado varejista, as receitas de vendas são mensuradas com base no valor justo da contraprestação recebida/a receber, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. Essas receitas de vendas são reconhecidas quando for satisfeita a obrigação de desempenho, ou seja, quando houver a transferência física do produto prometido e consumidor obtiver o controle desse produto.	O CPC 47 / IFRS 15 não trouxe impactos significativos.

69

Obrigação de desempenho	Natureza, determinação do preço da transação e momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita.	Natureza das mudanças nas práticas contábeis
c) Venda de recebíveis	A receita de venda de recebíveis sem coobrigação e sem direito de regresso, é reconhecida no momento em que for satisfeita a obrigação de desempenho, ou seja, quando houver a transferência do controle dos direitos econômicos desses recebíveis por parte da Sociedade para o cessionário.	O CPC 47 / IFRS 15 não trouxe impactos significativos.

70

Obrigação de desempenho	Natureza, determinação do preço da transação e momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita.	Natureza das mudanças nas práticas contábeis
d) Exclusividade concedida	A contraprestação decorrente da exclusividade concedida pela Sociedade em relação a prestação de serviços de liquidação bancária relacionada à folha de pagamento dos colaboradores, quando há o direito de cancelamento contratual com ônus para a Sociedade, é reconhecida inicialmente no passivo, sendo alocada no resultado (reconhecimento de receita) linearmente ao longo do prazo contratual estabelecido entre as partes.	O CPC 47 / IFRS 15 não trouxe impactos significativos.

71

Obrigação de desempenho	Natureza, determinação do preço da transação e momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita.	Natureza das mudanças nas práticas contábeis
e) Programa de fidelidade (Campanha de pontos)	A Sociedade oferece campanhas de acúmulo de pontos (programa de fidelidade), que se dá pelo fato da compra dos produtos da Sociedade, para serem trocadas (resgatadas) futuramente por produtos. A mensuração dos pontos é feita com base no seu custo esperado, acrescida de uma margem. O valor alocado ao programa de fidelidade é diferido e a receita é reconhecida mediante o resgate dos pontos acumulados pelos(as) Consultores(as) Natura, ou quando não é mais considerado provável que os pontos serão resgatados.	Pelo CPC 30 (R1) / IAS 18, o valor da receita era alocado entre as campanhas e os produtos com base no custo. Com a adoção do CPC 47 / IFRS 15, a receita diferida com as campanhas de pontos passou a ser mensurada com base no custo esperado, acrescida de uma margem.

72

Obrigação de desempenho	Natureza, determinação do preço da transação e momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita.	Natureza das mudanças nas práticas contábeis
f) Programa de reconhecimento por desempenho dos(as) Consultores(as) Natura	A Sociedade possui programas de reconhecimento por desempenho, nas quais premia os(as) Consultores(as) Natura com base em atingimento de metas e marcos. A Sociedade entende que esse programa de reconhecimento por desempenho possui um valor agregado e, portanto, é considerado como uma obrigação de desempenho. A mensuração dos programas de reconhecimento por desempenho é feita com base no seu custo esperado, acrescida de uma	Pelo CPC 30 (R1) / IAS 18, a Sociedade não destacava o programa de reconhecimento por desempenho como uma obrigação de desempenho a ser satisfeita. Com a adoção do CPC 47 / IFRS 15, a
	margem. O valor alocado aos programas de reconhecimento por desempenho é diferido e a receita é reconhecida no momento em que os prêmios são entregues para os(as) Consultores(as) Natura.	Sociedade concluiu que o programa de reconhecimento por desempenho trata-se de uma promessa que gera uma expectativa válida para os(as) Consultores(as) Natura e, portanto, foi considerada como uma obrigação de desempenho.

73

Obrigação de desempenho	Natureza, determinação do preço da transação e momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita.	Natureza das mudanças nas práticas contábeis
g) Eventos	A Sociedade promove eventos com o objetivo de estimular e congratular os(as) melhores Consultores(as) Natura. A Sociedade entende que esses eventos possuem um valor agregado para os(as) Consultores(as) Natura, além de gerar uma expectativa para participar nesses eventos. Assim, a Sociedade entende que esses eventos são uma obrigação de desempenho. A mensuração dos eventos é feita com base no seu custo esperado, acrescida de uma margem. O valor alocado aos eventos é diferido e a receita é reconhecida no momento em que o evento é realizado.	Pelo CPC 30 (R1) / IAS 18, a Sociedade não destacava o evento como uma obrigação de desempenho a ser satisfeita. Com a adoção do CPC 47 / IFRS 15, a Sociedade concluiu que o evento promovido trata-se de uma promessa que gera uma expectativa válida para os(as) Consultores(as) Natura e, portanto, foi considerado como uma obrigação de desempenho.

74

Obrigação de desempenho	Natureza, determinação do preço da transação e momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita.	Natureza das mudanças nas práticas contábeis
h) Franquias (Cursos, treinamentos e consultoria / Enxoval e inauguração)	A Sociedade cobra do franqueado um montante fixo, no início do contrato, sendo que parte desse valor se destina aos cursos, treinamentos e consultorias para capacitar e instruir o franqueado para comercializar os produtos da marca "Natura". Além disso, outra parte desse valor refere-se ao enxoval (produtos específicos a serem utilizados na loja do franqueado) e à inauguração (evento de abertura da loja do franqueado). A Sociedade entende que tais itens representam um direito material e, por tanto, foram considerados como uma obrigação de desempenho. A mensuração é feita com base no valor de mercado desses itens, sendo reconhecida inicialmente como uma receita diferida. No momento da abertura da loja do franqueado, essa receita diferida é apropriada para o resultado do exercício.	O CPC 47 / IFRS 15 não trouxe impactos significativos.

75

Obrigação de desempenho	Natureza, determinação do preço da transação e momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita.	Natureza das mudanças nas práticas contábeis
i) Franquias (Fundo de propaganda)	A Sociedade cobra do franqueado um montante fixo, no início do contrato, sendo que parte desse valor se destina ao fundo de propaganda (entrega mensal de vitrines). A Sociedade entende que tal item representa um direito material e, por tanto, foi considerado como uma obrigação de desempenho. A mensuração é feita com base no valor de mercado desse item, sendo reconhecida inicialmente como uma receita diferida. Essa receita diferida é apropriada para o resultado do	O CPC 47 / IFRS 15 não trouxe impactos significativos.
	exercício mediante a entrega das vitrines ao franqueado.	

76

Obrigação de desempenho	Natureza, determinação do preço da transação e momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita.	Natureza das mudanças nas práticas contábeis
j) Franquias (Direito de uso da marca)	A Sociedade cobra do franqueado um montante fixo, no início do contrato, sendo que parte desse valor se refere ao uso da marca "Natura". A Sociedade entende que tal item representa um direito material e, por tanto, foi considerado como uma obrigação de desempenho. A mensuração é feita com base no valor residual, ou seja, valor remanescente após excluir o valor de mercado dos Cursos, treinamentos e consultorias, Enxoval e inauguração, e Fundo de propaganda. Esse valor é reconhecido inicialmente como uma receita diferida. Essa receita diferida é apropriada para o resultado, de forma linear, durante o prazo do contrato de franquia.	O CPC 47 / IFRS 15 não trouxe impactos significativos.

77

Obrigação de desempenho	Natureza, determinação do preço da transação e momento em que a obrigação de desempenho é satisfeita.	Natureza das mudanças nas práticas contábeis
k) Incentivos relacionados a produtos "gratuitos" e brindes	A Sociedade concede incentivos relacionados a produtos "gratuitos" e brindes para seus clientes (Consultores(as) Natura e/ou consumidor final). Por ser considerado um direito material, a Sociedade reconhece esse item como uma obrigação de desempenho. Considerando que o momento da entrega dos produtos e realização da obrigação de desempenho de entregar os produtos "gratuitos" ou brindes, acontece no mesmo momento, a Sociedade concluiu que não é aplicável realizar uma alocação de preços e acompanhar essas duas obrigações de desempenho de forma separada. Desta forma, a receita é reconhecida no momento em que ocorrer a transferência física do produto e o cliente obtiver o controle desse produto.	O CPC 47 / IFRS 15 não trouxe impactos significativos.

78

Principal ou Agente

79

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Considerações sobre representante e agente

A entidade é o principal, obtém o controle de qualquer um dos seguintes:

- ✓ bem ou outro ativo da outra parte que ela, em seguida, transfere para o cliente;
- ✓ direito ao serviço a ser executado pela outra parte,
- ✓ dá à entidade a capacidade de dirigir essa parte para prestar o serviço ao cliente em nome da entidade;
- ✓ bem ou serviço da outra parte que é combinado com outros bens ou serviços ao cliente.
- ✓ a entidade primeiro obtém o controle das entradas para o bem ou o serviço especificado e dirige a sua utilização para criar a saída combinada, que é do bem ou serviço especificado.

Por exemplo, ...

se a entidade fornecer significativo serviço de integração de bens ou serviços **(ver item 29),** fornecido por outra parte, dentro do bem ou serviço especificado para o qual o cliente contratou, a entidade controla o bem ou o serviço especificado antes que o bem ou o serviço seja transferido para o cliente.

B35A.

80

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Considerações sobre representante e agente

Os indicadores de que a entidade controla o bem ou o serviço especificado, o principal, incluem, mas não estão limitados a, o seguinte:

- ✓ a entidade é a responsável primária para o cumprimento do compromisso de fornecer o bem ou serviço especificado. Isso normalmente inclui a responsabilidade para a aceitabilidade do bem ou serviço especificado;
- ✓ isso pode indicar que a outra parte, está agindo em nome da entidade;
- ✓ a entidade não tem risco de estoque antes que o bem ou o serviço especificado tenha sido transferido ao cliente;

Por exemplo ...

se a entidade obtém ou compromete-se a obter o bem ou o serviço especificado antes de obter o contrato com o cliente, que pode indicar que a entidade tem a capacidade de dirigir a utilização do (e obter substancialmente todos os benefícios remanescentes) bem ou serviço antes de ele ser transferido ao cliente;

- ✓ a entidade tem critério para determinação do preço para o bem ou serviço especificado.

Por exemplo...

o agente pode ter alguma flexibilidade na fixação dos preços, a fim de gerar receitas adicionais de seu serviço de organizar bens ou serviços a serem fornecidos por outras partes para os clientes.

B37.

81

Promessa de fornecer bens ou serviços (a entidade é uma principal) (1/3)

Uma entidade conclui um contrato com um cliente para fornecer serviços de manutenção de escritório.
A entidade e o cliente definem e concordam sobre o escopo dos serviços e negociam o preço. A entidade é responsável por garantir que os serviços sejam realizados de acordo com os termos e condições do contrato. A entidade faturou o cliente pelo preço acordado mensalmente com condições de pagamento de 10 dias.

A entidade envolve regularmente prestadores de serviços terceirizados para prestar serviços de manutenção de escritório aos seus clientes. Quando a entidade obtém um contrato de um cliente, a entidade conclui um contrato com um desses prestadores de serviços, direcionando o prestador de serviços para realizar serviços de manutenção de escritório para o cliente. As condições de pagamento nos contratos com os prestadores de serviços geralmente estão alinhadas com as condições de pagamento nos contratos da entidade com os clientes. No entanto, a entidade é obrigada a pagar o prestador de serviços, mesmo que o cliente não pague.

Para determinar se a entidade é um principal ou um agente, a entidade identifica o bem ou serviço especificado para ser fornecido ao cliente e avalia se ele controla esse bem ou serviço antes que o bem ou o serviço seja transferido para o cliente.

A entidade observa que os serviços especificados a serem fornecidos ao cliente são os serviços de manutenção do escritório para os quais o cliente contratou e que nenhum outro produto ou bens são prometidos ao cliente. Embora a entidade obtenha um direito de serviços de manutenção de escritório do prestador de serviços depois de entrar no contrato com o cliente, esse direito não é transferido para o cliente.

82

Promessa de fornecer bens ou serviços (a entidade é uma principal) (2/3)

Ou seja, a entidade mantém a capacidade de direcionar o uso e obter substancialmente todos os benefícios remanescentes desse direito.

Por exemplo, a entidade pode decidir se deve direcionar o provedor de serviços para fornecer os serviços de manutenção do escritório para esse cliente, ou para outro cliente, ou em suas próprias instalações. O cliente não tem o direito de direcionar o provedor de serviços para executar serviços que a entidade não concordou em fornecer. Portanto, o direito aos serviços de manutenção de escritório obtidos pela entidade do provedor de serviços não é o bem ou serviço especificado na sua contrato com o cliente.

A entidade conclui que controla os serviços especificados antes de serem fornecidos ao cliente. A entidade obtém o controle de um direito a serviços de manutenção de escritório depois de entrar no contrato com o cliente, mas antes que esses serviços sejam fornecidos ao cliente.

Os termos do contrato da entidade com o provedor de serviços dão à entidade a capacidade de direcionar o provedor de serviços para fornecer os serviços especificados em nome da entidade (**ver parágrafo B35A (b)**).

Identificar a obrigação de desempenho no contrato

83

Promessa de fornecer bens ou serviços (a entidade é uma principal) (3/3)

Além disso, a entidade conclui que os seguintes indicadores no **parágrafo B37 da IFRS 15** fornecem evidências adicionais de que a entidade controla os serviços de manutenção do escritório antes de serem fornecidos ao cliente:

(a) a entidade é o principal responsável por cumprir a promessa de prestar serviços de manutenção no escritório. Embora a entidade tenha contratado um prestador de serviços para realizar os serviços prometidos ao cliente, é a própria entidade responsável por garantir que os serviços sejam realizados e sejam aceitáveis para o cliente (ou seja, a entidade é responsável pelo cumprimento da promessa em o contrato, independentemente de a entidade executar o próprio serviço ou contratar um prestador de serviços de terceiros para executar os serviços).

(b) a entidade possui discrição ao estabelecer o preço dos serviços para o cliente.

A entidade observa que não se compromete a obter os serviços do prestador de serviços antes de obter o contrato com o cliente. Assim, a entidade atenuou o risco de estoque em relação aos serviços de manutenção de escritório.

No entanto, a entidade conclui que controla os serviços de manutenção do escritório antes de serem fornecidos ao cliente.

Assim, a entidade é o principal na transação e reconhece a receita no valor da contrapartida a que tem direito do cliente em troca dos serviços de manutenção do escritório.

84

Atuação da companhia como agente

De acordo com as práticas contábeis vigentes até 31 de dezembro de 2017, a companhia considera que atuava como principal em algumas transações, de maneira que apresentava separadamente as receitas dessas vendas, o custo do produto vendido e as despesas de vendas.

No entanto, segundo os requerimentos contidos no IFRS 15, a companhia atua como agente, pois não chega a obter o controle dos bens ou serviços que são subsequentemente vendidos ao cliente. Assim, a partir de 1º de janeiro de 2018, as receitas dessas operações estão sendo apresentadas na mesma linha na demonstração de resultado, mas líquidas do custo do produto vendido e despesas de vendas.

		Impactos da adoção do IFRS 15			
	Divulgado em 30.06.2018	Agente	Receitas de direitos não exercidos (breakage)	Outros	Saldo sem impactos do IFRS 15 em 30.06.2018
Receita de vendas	158.856	4.117	(450)	(77)	162.446
Custo dos produtos e serviços vendidos	(100.460)	(4.117)	28	-	(104.549)
Lucro bruto	58.396	-	(422)	(77)	57.897
Receitas e despesas operacionais	(23.915)	-	422	77	(23.416)
Lucro antes do resultado financeiro, participações e impostos	**34.481**	**-**	**-**	**-**	**34.481**

Em conformidade com as disposições transitórias previstas pelo IFRS 15, a companhia adotou o pronunciamento retrospectivamente com reconhecimento dos efeitos da aplicação inicial em lucros acumulados. No entanto, as mudanças em função da adoção do IFRS 15 apenas alteraram a forma como certas receitas de contratos com clientes são apresentadas na demonstração de resultados da companhia. Desta forma, não foram reconhecidos impactos em lucros acumulados.

PETROBRAS

85

O efeito da adoção do CPC 47 / IFRS 15 ...

Os detalhes das novas políticas contábeis significativas e a natureza das mudanças nas políticas contábeis anteriores em relação aos diversos bens e serviços da Companhia estão descritos abaixo:

b) Receita de prestação de serviços

Pela atuação da Companhia e suas subsidiárias como estipulantes nas apólices de seguro de garantia estendida, seguro de proteção financeira, seguro de acidentes pessoais, intermediadora de vendas de assistência técnica e recarga de celular, as receitas auferidas são apresentadas em uma base líquida e reconhecidas ao resultado quando for provável que os benefícios econômicos fluíram para a Companhia e suas subsidiárias e os seus valores puderam ser confiavelmente mensurados.

GPA

86

Receitas auxiliares: compreendem todas as receitas que são atreladas à prestação de serviço de transporte aéreo. Tais receitas foram avaliadas e enquadradas como "relacionadas ao serviço principal", passando a ser reconhecidas no momento em que os serviços são prestados aos clientes, deixaram de ser divulgadas como "Outras receitas" e passaram a ser apresentadas no grupo de receita em "Transporte de passageiros".

Programa de milhagens: a Companhia passa a apresentar nas demonstrações de resultado, a receita de resgate de milhas do programa Smiles Fidelidade como "agente", e reconhece a receita bruta com resgate de prêmios líquida de seus respectivos custos variáveis diretos associados a disponibilização dos bens ou serviços aos participante.

GOL
Linhas aéreas inteligentes

87

Garantia

88

B29. Se o cliente tiver a opção de comprar uma garantia separadamente (por exemplo, porque a garantia é precificada ou negociada separadamente), a garantia deve ser um serviço distinto porque a entidade compromete-se a prestar o serviço ao cliente adicionalmente ao produto que tem a funcionalidade descrita no contrato. Nessas circunstâncias, a entidade deve contabilizar a garantia prometida como obrigação de desempenho de acordo com os itens 22 a 30 e deve alocar parte do preço da transação a essa obrigação de desempenho de acordo com os itens 73 a 86.

B30. Se o cliente não tiver opção de comprar a garantia separadamente, a entidade deve contabilizar a garantia de acordo com o CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, salvo se a garantia prometida, ou parte dela, fornece ao cliente serviço adicional à garantia de que o produto cumpre as especificações pactuadas.

Licença de propriedade intelectual

89

B31. Ao avaliar se a garantia fornece ao cliente serviço adicional à garantia de que o produto cumpre as especificações pactuadas, a entidade deve considerar fatores como:

(a) a garantia é requerida por lei – se a entidade é obrigada por lei a fornecer uma garantia, a existência dessa lei indica que a garantia prometida não é uma obrigação de desempenho porque esses requisitos tipicamente existem para proteger os clientes do risco de adquirir produtos defeituosos;

(a) a extensão do período de cobertura da garantia – quanto maior for o período de cobertura, maior a probabilidade de que a garantia prometida seja uma obrigação de desempenho porque é maior a probabilidade de prestar serviço adicional à garantia de que o produto cumpre as especificações pactuadas;

90

CPC 30 R1

Garantias

O custo dos imóveis vendidos pela Sociedade e suas controladas compreendem os gastos com as garantias existentes relativas ao período posterior à entrega das chaves das unidades imobiliárias. Tais garantias são reconhecidas na venda das respectivas unidades imobiliárias com base na melhor estimativa da Administração em relação aos gastos necessários para liquidar a obrigação da Sociedade e suas controladas, sendo tais gastos estimados com base em dados técnicos disponíveis de cada imóvel e no histórico de gastos incorridos pela Sociedade e suas controladas.

Brookfield Incorporações

Deloitte.

91

Garantias de tipo de serviço e tipo de garantia

Exemplos

Uma entidade fabrica e vende computadores que incluem uma garantia de tipo garantia nos primeiros 90 dias. A entidade oferece um plano de cobertura estendido opcional sob o qual irá reparar ou substituir qualquer peça defeituosa por três anos após a expiração da garantia do tipo de garantia. Uma vez que o plano opcional de "cobertura estendido" é vendido separadamente, a entidade determina que os três anos de cobertura estendida representam uma obrigação de desempenho separada (ou seja, uma garantia de tipo de serviço).

O preço total da transação para a venda de um computador e a garantia estendida é de 3.600. A entidade determina que os preços de venda autônomos do computador e a garantia estendida são de S $ 3.200 e $ 400, respectivamente. O valor de inventário do computador é de $ 1.440. Além disso, a entidade estima que, com base em sua experiência, incorrerá em $ 200 em custos para reparar os defeitos que ocorrem dentro do período de cobertura de 90 dias para a garantia. Como resultado, a entidade registrará as seguintes entradas:

Para registrar receitas e passivos contratuais relacionados a garantias.

D - Recebíveis / Caixa	$ 3.600	
D - Despesa com garantia	$ 200	
C - Garantia acumuladas no passivo (garantia serviço 90 dias)		$ 200
C - Responsabilidade por contrato passivo (garantia estendida)		$ 400
C - Receita		$ 3.200

Para *desreconhecer* o inventário e reconhecer o custo dos bens vendidos.

D - Custo dos bens vendidos	$ 1.440	
C - Inventário		$ 1.440

92

Garantias de tipo de serviço e tipo de garantia

A entidade *desreconhece* o passivo de garantia acumulada associado à garantia do tipo de garantia como garantia real, os custos são incorridos durante os primeiros 90 dias após o recebimento do computador pelo cliente. A entidade reconhece a responsabilidade do contrato associada à garantia do tipo de serviço como receita durante o período de garantia do contrato e reconhece os custos associados ao fornecimento da garantia do tipo de serviço à medida que são incorridos.

A entidade deve ser capaz de determinar se os custos de reparação incorridos são aplicados contra a reserva de garantia já estabelecida para reclamações ocorridas durante os primeiros 90 dias ou reconhecidas como despesa quando incorridas.

B30. B32. B33

93

Custos de garantia do tipo serviço e tipo de garantia
(Continuação)

Assuma os mesmos fatos que no Exemplo 30.67, mas assume que a entidade vendeu 500 computadores durante o ano. Em janeiro do ano seguinte, incorreram $ 10.000 em garantia são enviados por clientes.
A entidade analisa cada reivindicação e identifica a venda específica de computadores a que se relacionam os sinistros. A entidade precisa fazer isso para determinar a elegibilidade nos planos de garantia e o tratamento contábil adequado nos planos de garantia.

A entidade determina que uma parcela das reivindicações, que custam $ 2.500 para reparo e peças de reposição, são cobertas pelo plano de garantia tipo de 90 dias. Conforme mostrado acima, o custo esperado de cada garantia de tipo provisionado no momento da venda. A entidade registra o Desreconhecimento de uma parcela do passivo da garantia:

Para reconhecer a responsabilidade de garantia (90 dias) à medida que ela é incorrida.

D - Garantia acumuladas no passivo (garantia serviço 90 dias)	$ 2.500	
C - Caixa e equivalente de caixa		$2.500

94

Custos de garantia do tipo serviço e tipo de garantia

(Continuação)

A entidade também determina que uma parcela das reivindicações, que custa $ 7.000 para reparos e peças de reposição, são elegíveis sob o plano de "cobertura estendida" (ou seja, a garantia do tipo de serviço). A entidade registra a seguinte entrada para reconhecer os custos associados à garantia do tipo de serviço:

Para registrar os custos da garantia do tipo de serviço à medida que os custos são incorridos.

D - Responsabilidade por contrato passivo (garantia estendida)	$ 7.000	
C - Caixa e equivalente de caixa		$ 7.000

A entidade também determina que $ 500 dos pedidos não são elegíveis em qualquer plano de garantia. Isso ocorre porque as reclamações dizem respeito a incidentes ocorridos após o período de cobertura de 90 dias para a garantia do tipo de garantia e os clientes nessas transações não adquiriram a cobertura da garantia estendida. A entidade rejeita esses pedidos de clientes,

95

Bens ou serviços distintos

96

Bens e serviços altamente interdependentes

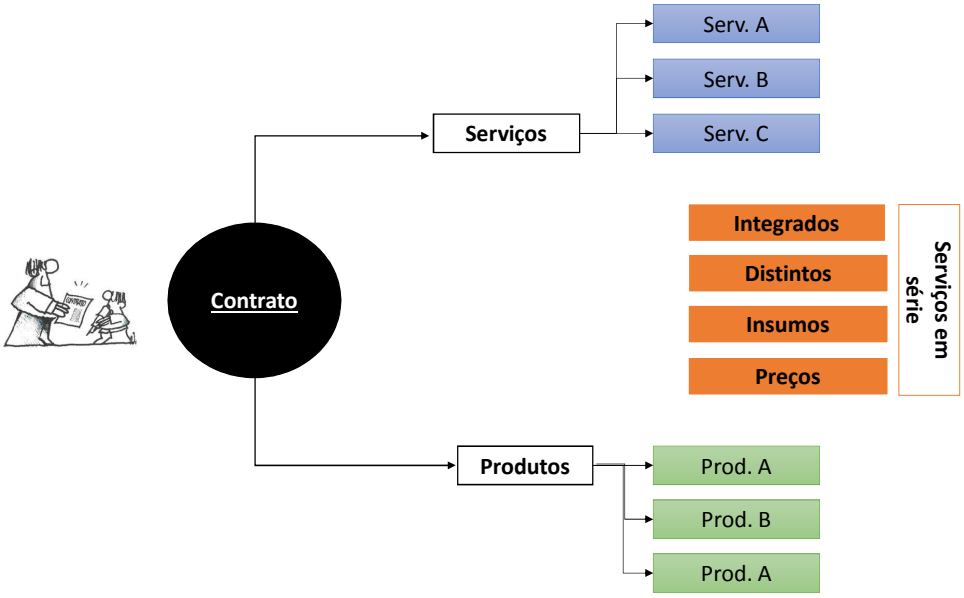

97

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Promessas em contratos com clientes

Um contrato com cliente de modo geral declara expressamente os bens ou os serviços que a entidade promete transferir ao cliente.

Contudo, as obrigações de desempenho identificadas no contrato com o cliente podem não estar limitadas aos bens ou serviços que são expressamente declarados nesse contrato.

Isso porque um contrato com cliente pode incluir também promessas que sejam sugeridas pelas práticas usuais de negócios, políticas publicadas ou declarações específicas da entidade se, no momento da celebração do contrato, essas promessas criarem uma expectativa válida do cliente de que a entidade transferirá bem ou serviço ao cliente.

24.

98

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Bens ou serviços distintos

27. Bem ou serviço prometido ao cliente é distinto, se ambos os critérios a seguir forem atendidos:

(a) o cliente pode se beneficiar do bem ou serviço seja isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam prontamente disponíveis ao cliente (ou seja, o bem ou o serviço é capaz de ser distinto);

(b) a promessa da entidade de transferir o bem ou o serviço ao cliente é separadamente identificável de outras promessas contidas no contrato (ou seja, compromisso para transferir o bem ou o serviço é distinto dentro do contexto do contrato).

99

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Bens ou serviços distintos

29. Ao avaliar se as promessas da entidade para transferir bens ou serviços para o cliente são identificáveis separadamente de acordo com o item 27(b), o objetivo é determinar se a natureza da promessa, dentro do contexto do contrato, é para transferir cada um desses bens ou serviços individualmente ou, em vez disso, para transferir item ou itens combinados para os quais as promessas de bens e serviços são insumos. Fatores que indicam que duas ou mais promessas de transferir bens ou serviços ao cliente **não são** separadamente identificáveis incluem, mas não estão limitados, os seguintes:

(a) a entidade fornece um serviço significativo de integrar o bem ou o serviço, em conjunto com outros bens ou serviços prometidos no contrato, no conjunto de bens ou serviços que representam os produtos combinados contratados pelo cliente. Em outras palavras, a entidade **não está** usando o bem ou o serviço como insumo para produzir ou entregar os produtos combinados especificados pelo cliente. A saída ou saídas combinadas pode incluir mais do que uma fase, elemento ou unidade;

(b) um ou mais bens ou serviços são significativamente modificados ou personalizados, **ou** são significativamente modificados ou personalizados por um ou mais dos outros bens ou serviços prometidos no contrato;

(c) os produtos e os serviços são altamente interdependentes ou altamente interrelacionados. Em outras palavras, cada um dos produtos ou serviços é significativamente afetado por um ou mais dos outros bens e serviços do contrato. **Por exemplo**, em alguns casos, dois ou mais produtos ou serviços são afetados significativamente pelo outro porque a entidade não seria capaz de cumprir sua promessa por meio da transferência de cada um dos bens ou serviços de forma independente.

100

(i) A norma foi aplicada para todos os contratos vigentes e geraram os seguintes impactos:

- Alguns contratos com clientes oferecem soluções de hardware e software ofertados em conjunto, notadamente Bemacash. Porém, a Companhia concluiu de acordo com o IFRS 15/CPC 47 que as vendas destes produtos refletem duas obrigações de desempenho distintas, uma vez que os produtos são ofertados separadamente e o controle de ambos é transferido ao cliente em momentos e proporções distintas. Desta forma, a Companhia calculou um impacto positivo no saldo inicial de contas a receber de R$5.781 em 01 de janeiro de 2018 e R$1.185 em receita de subscrição no período de três meses findo em 31 de março de 2018.
- Os serviços de implementação e customização de software são vendidos separadamente nos contratos com clientes e podem ser obtidos a partir de outros fornecedores, portanto, a Companhia concluiu que são distintos dos outros serviços oferecidos. De acordo com a IFRS 15/CPC 47 a Companhia concluiu que as receitas com os contratos de serviços de implementação e customização são reconhecidas ao longo do tempo **e adotou o método de insumo** para mensuração de acordo com os requisitos exigidos pela norma e concluiu um impacto negativo no contas a receber de R$7.155 em 01 de janeiro de 2018 e no resultado do período de três meses findo em 31 de março de 2018 de R$3.501 em receita de serviços.
- Os efeitos aplicados nos contratos com clientes comentados acima geraram um aumento em comissões de R$2.785 no saldo inicial de 01 de janeiro de 2018 e de R$514 no período de três meses findo em 31 de março de 2018.

TOTVS

101

		Demonstrações Financeiras de 31/03/2018	Impactos referente adoção do IFRS 15/CPC 47 e IFRS9/CPC 48	Demonstrações Financeiras de 31/03/2018, sem efeito das referidas normas
Taxas de licenciamento		56.060	-	56.060
Manutenção	(i)	247.672	(365)	248.037
Subscrição	(i)	94.622	2.552	92.070
Serviços	(i)	120.635	3.762	116.873
Hardware		44.009	-	44.009
Receita Líquida de Serviços e Vendas		**562.998**	**5.949**	**557.049**
(-) Custos totais		(200.910)	-	(200.910)
Lucro Bruto		**362.088**	**5.949**	**356.139**
Receitas (Despesas) Operacionais				
Demais despesas operacionais		(192.543)	-	(192.543)
Despesas de Vendas	(ii)	(52.275)	783	(53.058)
Comissões	(i)	(42.305)	(514)	(41.791)
Provisão para Crédito de Liq. Duvidosa	(iii)	(12.691)	(3.197)	(9.494)
Lucro antes dos efeitos financeiros e imposto de renda e contribuição social		**62.274**	**3.021**	**59.253**
Resultado Financeiro e equivalência patrimonial		(11.124)	-	(11.124)
Imposto de renda e contribuição social	(iv)	(16.840)	(1.027)	(15.813)
Lucro Líquido do período		**34.310**	**1.994**	**32.316**

102

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2018	31.03.2017	31.03.2018	31.03.2017
Receita bruta	**453.629**	**454.546**	**640.081**	**641.210**
Taxas de licenciamento	51.738	47.055	63.993	55.817
Manutenção	228.737	243.526	279.220	287.757
Subscrição	70.576	46.661	106.349	77.040
Serviços	102.578	117.304	135.622	148.761
Hardware	-	-	54.897	71.835
Deduções	**(51.490)**	**(54.022)**	**(77.083)**	**(81.077)**
Cancelamentos	(4.071)	(4.381)	(7.761)	(8.327)
Impostos sobre vendas	(47.419)	(49.641)	(69.322)	(72.750)
Receita Líquida	**402.139**	**400.524**	**562.998**	**560.133**

103

a) Revisões e novas interpretações dos pronunciamentos contábeis

CPC 47 (IFRS 15) - Receita de contrato com cliente

Implementa um modelo com base em princípios para o reconhecimento, mensuração e divulgação; um guia definido é dado em relação a quando a receita deve ser reconhecida e introduz novas divulgações.

A Via Varejo, como uma Companhia varejista que atua em vendas em lojas físicas e no comércio eletrônico, identificou que os critérios de reconhecimento e mensuração não sofreram alteração.

Com base nas avaliações realizadas, a Companhia realizou uma adequação na apresentação da nota explicativa nº 19, enquanto que os resultados da Companhia não apresentaram impactos relevantes na adoção da norma a partir de 1° de janeiro de 2018.

viavarejo

Deloitte.

1º ITR 2018

104

Receita de venda de mercadorias e serviços

a) Composição dos saldos

	Controladora		Consolidado	
	31.03.2018	31.03.2017	31.03.2018	31.03.2017
Mercadorias	**5.284**	4.856	**6.615**	6.009
Financeira comercial	**445**	402	**445**	402
Serviços de intermediação	**297**	273	**349**	331
Serviços de frete e montagem	**68**	54	**101**	83
Receita bruta de vendas líquidas de devoluções e cancelamentos	**6.094**	5.585	**7.510**	6.825
Tributos sobre mercadorias	**(543)**	(528)	**(807)**	(764)
Tributos sobre financeira comercial	**(20)**	(16)	**(20)**	(16)
Tributos sobre serviços de intermediação	**(34)**	(31)	**(42)**	(37)
Tributos sobre serviços de frete e montagem	**(14)**	(12)	**(17)**	(15)
Tributos sobre faturamento	**(611)**	(587)	**(886)**	(832)
Receita líquida	**5.483**	4.998	**6.624**	5.993

viavarejo

Deloitte.

105

Os bens e serviços não distintos

106

Os bens e serviços não distintos (1/3)

Caso A - Serviço de integração significativo

Uma entidade, um empreiteiro, conclui um contrato para construir um hospital para um cliente. A entidade é responsável pela gestão geral do projeto e identifica vários bens e serviços prometidos, incluindo engenharia, depuração do site, fundação, aquisição, construção da estrutura, tubulação e fiação, instalação de equipamentos e acabamentos.

Os bens e serviços prometidos podem ser distintos de acordo com o **parágrafo 27 (a) da IFRS 15**. Ou seja, o cliente pode se beneficiar dos bens e serviços por conta própria ou em conjunto com outros recursos prontamente disponíveis. Isso é evidenciado pelo fato de a entidade, ou concorrentes da entidade, vender regularmente muitos desses bens e serviços separadamente para outros clientes. Além disso, o cliente poderia gerar benefícios econômicos dos bens e serviços individuais usando, consumindo, vendendo ou segurando esses bens ou serviços.

No entanto, as promessas de transferência dos bens e serviços não são identificáveis separadamente de acordo com o **parágrafo 27 (b) da IFRS 15** (com base nos fatores no **parágrafo 29 da IFRS 15**). Isto é evidenciado pelo fato de que a entidade fornece um serviço significativo de integração dos bens e serviços (como insumos) no hospital (o resultado combinado) para o qual o cliente se contraiu.

Como os dois critérios do **parágrafo 27 da IFRS 15** não são atendidos, os bens e serviços não são distintos. A entidade contabiliza todos os bens e serviços do contrato como uma única obrigação de desempenho.

107

Os bens e serviços não distintos (2/3)

Caso B - Serviço de integração significativo

Uma entidade conclui um contrato com um cliente que resultará na entrega de múltiplas unidades de um dispositivo altamente complexo e especializado. Os termos do contrato exigem que a entidade estabeleça um processo de fabricação para produzir as unidades contratadas. As especificações são exclusivas para o cliente, com base em um design customizado que é de propriedade do cliente e que foram desenvolvidos nos termos de um contrato separado que não faz parte do atual intercâmbio negociado.

A entidade é responsável pela gestão geral do contrato, que exige o desempenho e a integração de várias atividades, incluindo aquisição de materiais, identificação e gerenciamento de subcontratados, e realização de fabricação, montagem e teste.

108

Os bens e serviços não distintos (3/3)

Caso B - Serviço de integração significativo

A entidade considera que é responsável pela gestão geral do contrato e por prestar um serviço significativo de integração de diversos bens e serviços (as entradas) em seu serviço geral e os dispositivos resultantes (o resultado combinado) e, portanto, os dispositivos e os vários bens prometidos e serviços inerentes à produção desses dispositivos não são identificáveis separadamente de acordo com o **parágrafo 27 (b)** e o **parágrafo 29 da IFRS 15**. Neste caso, o processo de fabricação fornecido pela entidade é específico do contrato com o cliente.

Além disso, a natureza do desempenho da entidade e, em particular, o serviço de integração significativo das várias atividades significa que uma mudança em uma das atividades da entidade para produzir os dispositivos tem um efeito significativo nas demais atividades necessárias para produzir o altamente complexo , dispositivos especializados, de modo que as atividades da entidade sejam altamente interdependentes e altamente inter-relacionadas. Como o critério do parágrafo **27 (b) da IFRS 15** não é cumprido, os bens e serviços que serão fornecidos pela entidade não são identificáveis separadamente e, portanto, não são distintos. A entidade contabiliza todos os bens e serviços prometidos no contrato como uma única obrigação de desempenho.

109

Alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

110

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

O objetivo ao alocar o preço da transação consiste em que a entidade:
aloque o preço da transação a cada obrigação de desempenho (bem ou serviço distinto) pelo valor que reflita o valor da contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência dos bens ou serviços prometidos ao cliente.

73

A entidade deve alocar *PROPORCIONALMENTE* o preço da transação a cada obrigação de desempenho identificada no inicio do contrato **:**

74 e 76

- ✓ com base no preço de venda individual contrato do bem ou serviço distinto;
- ✓ e caso uma série de bens ou serviços distintos sejam uma única obrigação de desempenho e a contraprestação incluir valores variáveis.

75

Exceção:

- ✓ Quando o contrato tiver apenas uma obrigação de desempenho.

111

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

Preço de venda individual do bem ou serviço

- ✓ O preço pelo qual a entidade venderia separadamente ao cliente;
- ✓ O preço observável quando a entidade vende separadamente em circunstâncias similares e a clientes similares;
- ✓ O preço contratualmente declarado ou o preço de tabela.

77

Ao fazê-lo, a entidade deve maximizar o uso de informações observáveis e deve aplicar métodos de estimativa de forma consistente para circunstâncias similares.

112

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

Preço de venda individual do bem ou serviço

Não é diretamente observável,

A entidade deve:

- ✓ estimar o preço de venda individual por valor que resulte em que a alocação do preço da transação
- ✓ considerar todas as informações estejam razoavelmente disponíveis à entidade, incluindo:
  - condições de mercado;
  - fatores específicos da entidade;
  - informações sobre o cliente ou classe de clientes;

78

Ao fazê-lo, a entidade deve maximizar o uso de informações observáveis e deve aplicar métodos de estimativa de forma consistente para circunstâncias similares.

113

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

Preço de venda individual do bem ou serviço

Métodos adequados para estimar o preço de venda individual

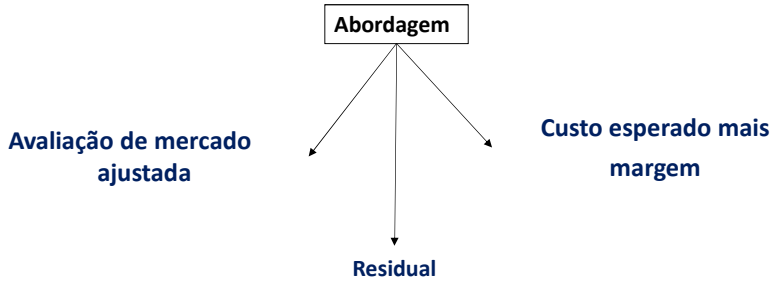

79

114

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

Preço de venda individual do bem ou serviço

Métodos adequados para estimar o preço de venda individual

Abordagem

Avaliação de mercado ajustada

- ✓ avaliar o mercado
- ✓ estimar o preço que um cliente nesse mercado estaria disposto a pagar
- ✓ consultar os preços similares dos concorrentes da entidade e ajustar esses preços para refletir os custos e margens da entidade;

79

115

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

Preço de venda individual do bem ou serviço

Métodos adequados para estimar o preço de venda individual

Abordagem

Custo esperado mais margem

- ✓ a entidade pode prever seus custos esperados;
- ✓ adicionar a margem apropriada para esse bem ou serviço.

79

116

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

Preço de venda individual do bem ou serviço

Métodos adequados para estimar o preço de venda individual

Abordagem

Residual

- ✓ a entidade pode estimar o preço de venda individual por referência ao preço de transação total menos a soma dos preços de venda individuais observáveis de outros bens ou serviços prometidos no contrato.
- ✓ a entidade pode usar uma abordagem residual para estimar o preço de venda individual de bem ou serviço somente se forem atendidos um dos seguintes critérios:
  - a entidade vender o mesmo bem ou serviço a diferentes clientes, por ampla gama de valores; ou
  - a entidade ainda não estabeleceu o preço para esse bem ou serviço e o bem ou serviço não foi vendido anteriormente de forma individual (ou seja, o preço de venda é incerto).

79

117

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

Alocação de desconto

O cliente recebe desconto por comprar um grupo de bens ou serviços, se a soma dos preços de venda individuais desses bens ou serviços prometidos no contrato exceder a contraprestação prometida no contrato.

A entidade deve alocar o desconto proporcionalmente a todas as obrigações de desempenho do contrato.

Exceto

- ❑ Quando a entidade tiver evidências observáveis, de que todo o desconto refere-se somente a uma ou mais das obrigações de desempenho do contrato, **mas não a todas.**

81

118

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Preço de transação alocado à obrigação de desempenho restante

120. A entidade deve divulgar as seguintes informações sobre as suas obrigações de desempenho restantes:

(a) o valor total do preço da transação alocado às obrigações de desempenho que não se encontram satisfeitas (ou parcialmente satisfeitas) ao final do período de relatório; e

(b) uma explicação de quando a entidade espera reconhecer como receita o valor divulgado de acordo com o item 120(a), o qual a entidade deve divulgar de uma das seguintes formas:

(i) em base quantitativa, utilizando as faixas de tempo que seriam as mais apropriadas para a duração das obrigações de desempenho restantes; ou

(ii) utilizando informações qualitativas.

121. Como expediente prático, a entidade não precisa divulgar as informações do item 120 para uma obrigação de desempenho se for atendida uma das condições a seguir:

(a) a obrigação de desempenho for parte de contrato que possui uma duração original prevista de um ano ou menos; ou

(b) a entidade reconhecer receitas provenientes da satisfação da obrigação de desempenho de acordo com o item B16.

119

120

IFRS 15 / CPC 47 – Receita de contrato com cliente (Revenue from Contracts with Customers)

A CVM deliberou pela aprovação do pronunciamento técnico contábil CPC 47, equivalente ao IFRS 15, em 22 de dezembro de 2016. A Companhia adotou o IFRS15 (CPC47) de forma retrospectiva, com efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido na data da aplicação inicial, ou seja, 1° de janeiro de 2018. Portanto, conforme previsto na norma, a Companhia reconheceu o efeito cumulativo na data de aplicação inicial da norma como ajuste ao saldo de abertura em reserva de lucros. De acordo com esse método de transição, a entidade aplicou o pronunciamento retrospectivamente somente aos contratos que não foram concluídos até a data da aplicação inicial.

Atualmente, a Companhia oferece pacotes comerciais que combinam basicamente equipamentos ou aparelhos celulares com serviços de telefonia fixa ou móvel, sendo, a receita total de serviços, reconhecida contabilmente de forma separada de acordo com sua natureza e com base em seus respectivos valores justos.

121

IFRS 15 / CPC 47 – Receita de contrato com cliente (Revenue from Contracts with Customers)

Identificação dos contratos

A Companhia realizou um extenso trabalho de revisão de todas as ofertas comerciais em vigor, de modo a identificar as principais cláusulas contratuais e demais elementos presentes nos contratos que pudessem ser relevantes na adoção da nova norma contábil.

Identificação da obrigação de desempenho

Na data da adoção e início do contrato, a Companhia avaliou os bens ou serviços prometidos em contrato com o cliente e identificou as obrigações de desempenho com base na promessa de transferir ao cliente:

(i) Bem ou serviço (ou grupo de bens ou serviços) que seja distinto; ou

(ii) Série de bens ou serviços distintos que sejam substancialmente os mesmos e que tenham o mesmo padrão de transferência para o cliente.

122

IFRS 15 / CPC 47 – Receita de contrato com cliente (Revenue from Contracts with Customers)

Bem ou serviço prometido ao cliente é distinto, se ambos os critérios a seguir forem atendidos:

(a) o cliente pode se beneficiar do bem ou serviço, seja isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam prontamente disponíveis ao cliente (ou seja, o bem ou o serviço é capaz de ser distinto); e

(b) a promessa da Companhia de transferir o bem ou o serviço ao cliente é separadamente identificável de outras promessas contidas no contrato (ou seja, compromisso para transferir o bem ou o serviço é distinto dentro do contexto do contrato).

Perante revisão dos seus contratos, a Companhia verificou que praticamente existem duas obrigações de desempenho:

(i) venda e/ou aluguel de equipamentos ou aparelhos celulares; e

(ii) prestação de serviços de telefonia fixa e/ou móvel e banda larga (*internet*). Portanto, a Companhia reconhecerá as receitas quando, ou à medida que satisfizer à obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço prometido ao cliente. O ativo é considerado transferido quando ou à medida que o cliente obtiver o controle desse ativo.

123

IFRS 15 / CPC 47 – Receita de contrato com cliente (Revenue from Contracts with Customers)

Determinação e alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

O preço de venda individual foi definido internamente pela Companhia a partir dos preços regulados, lista de preços considerando o custo mais margem e preço de venda individual da Companhia ou do mercado, além do preço de contrato onde esse preço seria similar para outros contratos com características similares.

Dessa forma, a adoção da nova norma de receita trouxe em alguns casos a aceleração no reconhecimento das receitas de vendas de equipamentos e/ou aparelhos celulares, que são geralmente reconhecidas no momento da transferência do controle ao cliente, basicamente em decorrência da alocação do desconto entre as obrigações de desempenho na venda de planos que tenham serviço mais equipamento/aparelho.

A diferença entre os valores contábeis das vendas desses equipamentos e/ou celulares e o valor recebido do cliente será reconhecido como um ativo e/ou passivo contratual no início do contrato. Enquanto que as receitas de serviços de telefonia serão reconhecidas no resultado pelo seu valor contábil após a alocação do preço da transação, e à medida que o serviço for prestado mensalmente.

124

IFRS 15 / CPC 47 – Receita de contrato com cliente (Revenue from Contracts with Customers)

Determinação e alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

O preço de venda individual foi definido internamente pela Companhia a partir dos preços regulados, lista de preços considerando o custo mais margem e preço de venda individual da Companhia ou do mercado, além do preço de contrato onde esse preço seria similar para outros contratos com características similares.

Dessa forma, a adoção da nova norma de receita trouxe em alguns casos a aceleração no reconhecimento das receitas de vendas de equipamentos e/ou aparelhos celulares, que são geralmente reconhecidas no momento da transferência do controle ao cliente, basicamente em decorrência da alocação do desconto entre as obrigações de desempenho na venda de planos que tenham serviço mais equipamento/aparelho.

A diferença entre os valores contábeis das vendas desses equipamentos e/ou celulares e o valor recebido do cliente será reconhecido como um ativo e/ou passivo contratual no início do contrato. Enquanto que as receitas de serviços de telefonia serão reconhecidas no resultado pelo seu valor contábil após a alocação do preço da transação, e à medida que o serviço for prestado mensalmente.

A receita de venda de aparelhos aos parceiros comerciais é contabilizada no momento de sua entrega física ao parceiro, liquida de descontos, e não no momento da venda ao cliente final, pois a Companhia não detém qualquer controle sobre o produto vendido.

125

IFRS 15 / CPC 47 – Receita de contrato com cliente (Revenue from Contracts with Customers)

Custo para obtenção do contrato

De acordo com a norma a entidade deve reconhecer como ativo os custos incrementais para obtenção de contrato com cliente, se a entidade espera recuperar esses custos. Durante a adoção da nova norma, a Companhia contabilizou como ativo na rubrica "despesas antecipadas" os valores incorridos por estes conceitos, sendo posteriormente reconhecido ao resultado, de forma consistente com a transferência ao cliente dos bens ou serviços aos quais o ativo se refere.

Cabe destacar que a Companhia já possuía como prática contábil a capitalização dos custos com a obtenção de novos contratos, apenas no segmento corporativo, os quais estavam mensurados e registrados, líquido de qualquer ajuste por *impairment*, conforme requerimentos do CPC04 e/ou IAS38, e que com a adoção do IFRS 15/CPC 47 (Nota 15.h), a administração da Companhia decidiu reclassificar os saldos acumulados da rubrica "intangível" para "despesas antecipadas".

A tabela abaixo apresenta os principais efeitos da adoção da nova norma IFRS15, incluindo também feitos da adoção do IFRS9, nos saldos de abertura em 1º. de janeiro de 2018.

126

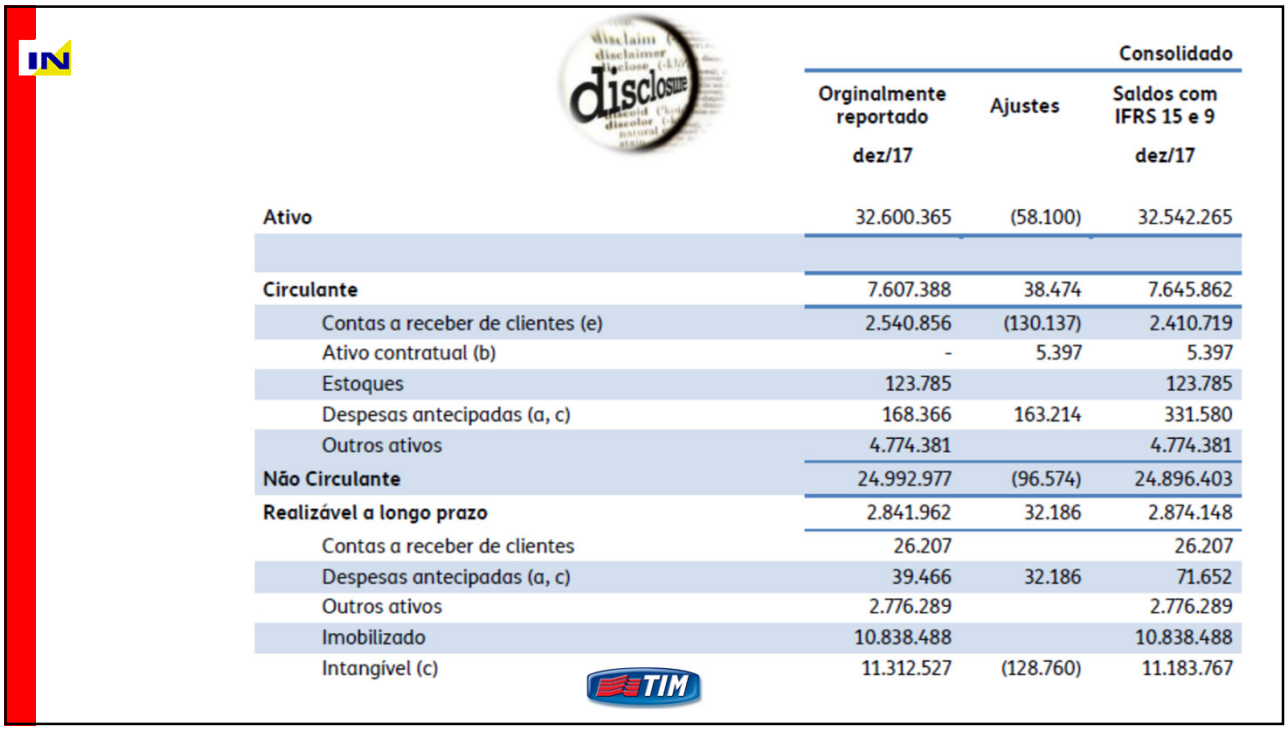

	Consolidado		
	Orginalmente reportado dez/17	Ajustes	Saldos com IFRS 15 e 9 dez/17
Ativo	32.600.365	(58.100)	32.542.265
Circulante	7.607.388	38.474	7.645.862
Contas a receber de clientes (e)	2.540.856	(130.137)	2.410.719
Ativo contratual (b)	-	5.397	5.397
Estoques	123.785		123.785
Despesas antecipadas (a, c)	168.366	163.214	331.580
Outros ativos	4.774.381		4.774.381
Não Circulante	24.992.977	(96.574)	24.896.403
Realizável a longo prazo	2.841.962	32.186	2.874.148
Contas a receber de clientes	26.207		26.207
Despesas antecipadas (a, c)	39.466	32.186	71.652
Outros ativos	2.776.289		2.776.289
Imobilizado	10.838.488		10.838.488
Intangível (c)	11.312.527	(128.760)	11.183.767

127

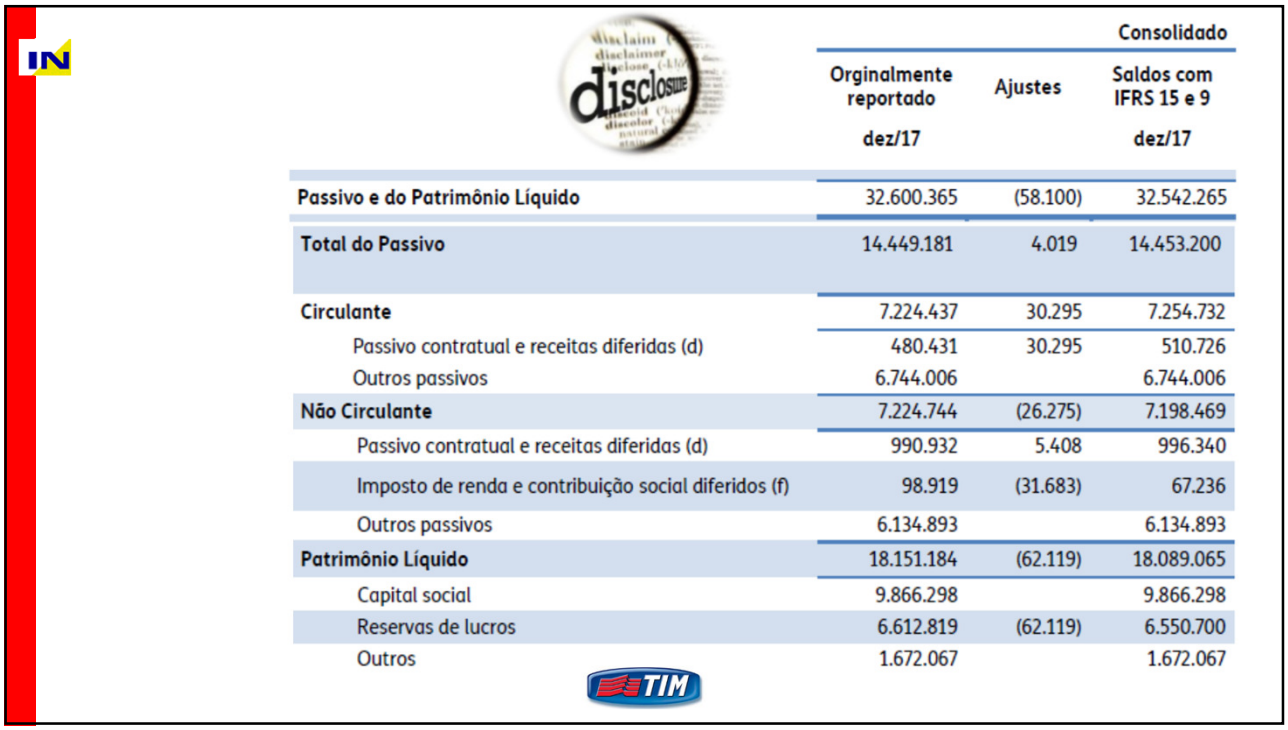

	Consolidado		
	Orginalmente reportado dez/17	Ajustes	Saldos com IFRS 15 e 9 dez/17
Passivo e do Patrimônio Líquido	32.600.365	(58.100)	32.542.265
Total do Passivo	14.449.181	4.019	14.453.200
Circulante	7.224.437	30.295	7.254.732
Passivo contratual e receitas diferidas (d)	480.431	30.295	510.726
Outros passivos	6.744.006		6.744.006
Não Circulante	7.224.744	(26.275)	7.198.469
Passivo contratual e receitas diferidas (d)	990.932	5.408	996.340
Imposto de renda e contribuição social diferidos (f)	98.919	(31.683)	67.236
Outros passivos	6.134.893		6.134.893
Patrimônio Líquido	18.151.184	(62.119)	18.089.065
Capital social	9.866.298		9.866.298
Reservas de lucros	6.612.819	(62.119)	6.550.700
Outros	1.672.067		1.672.067

128

	Consolidado		
	Saldos sem IFRS 15 e IFRS 9	Ajustes	Saldos com IFRS 15 e IFRS 9
Receita líquida de serviços (b, d)	7.947.323	6.937	7.954.260
Receita líquida de produtos (b, d)	362.803	(34.644)	328.159
Receita líquida	8.310.126	(27.707)	8.282.419
Custos dos produtos serviços prestados e mercadorias vendidas	(2.335.136)		(2.335.136)
	5.974.990	(27.707)	5.947.283
Receitas (despesas) operacionais	(2.939.370)	(65.804)	(3.005.174)
Comercialização (a, e)	(2.289.753)	(65.804)	(2.355.557)
Gerais e administrativas	(427.281)		(427.281)
Outras receitas (despesas), líquidas	(222.336)		(222.336)
	3.035.620	(93.511)	2.942.109
Depreciação e amortização (c)	(1.990.642)	85.145	(1.905.497)
Receitas (despesas) financeiras	(351.717)		(351.717)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	693.261	(8.365)	684.895
Imposto de renda e contribuição social (f)	(108.071)	2.844	(105.227)
Lucro líquido do período	585.190	(5.521)	579.668

129

Os principais ajustes decorrentes na nova norma incluem:

a- Valores de custos na obtenção de contratos com clientes que serão diferidos pelo período do contrato (período de 12 a 24 meses), líquido de qualquer ajuste por *impairment*.

b- O ativo contratual que é reconhecido quando a Companhia tiver concluído a obrigação de desempenho por meio da venda de equipamentos/aparelhos ou pela prestação de serviços ao cliente antes que o cliente pague a contraprestação, ou antes que o pagamento seja devido.

c- Reclassificação para a rubrica despesas antecipadas de custos na obtenção de contratos que anteriormente eram capitalizados como intangível.

d- Passivo contratual que é reconhecido quando o cliente tiver pago a contraprestação ou a Companhia tiver direito ao valor da contraprestação que seja incondicional, antes que a Companhia tenha concluído com a obrigação de desempenho, seja pela venda de equipamentos/aparelhos ou pela prestação de serviços ao cliente.

e- Aumento da provisão para perdas por crédito de liquidação duvidosa decorrente da aplicação da nova regra prevista pelo IFRS 9/CPC 48, no qual a Companhia deve reconhecer uma provisão para perdas de crédito esperadas.

f- Reflexo tributário sobre os ajustes iniciais das novas normas contábeis.

130

Contratos com clientes

A tabela abaixo apresenta informações sobre a parcela das contas a receber com clientes, das quais se originam ativos e passivos contratuais.

	06/2018
Contas a receber incluídos em contas a receber de clientes	2.000.459
Ativo contratual	-
Passivo contratual	(11.308)

Os contratos com clientes foram gerados na alocação dos descontos em ofertas combinadas fidelizadas, onde o desconto pode ser no equipamento e/ou no serviço, gerando um ativo ou passivo contratual, respectivamente, de acordo com a oferta sob análise.

Resumo das principais variações no período.

	Ativo (passivo) contratual
Saldo em 1º. de janeiro de 2018	(12.305)
Adições	(6.316)
Baixas	7.313
Saldo em 30 de junho de 2018	(11.308)

Os saldos de ativos e passivos contratuais tem previsão de realização conforme tabela abaixo:

	2018	2019	2020
Ativo (passivo) contratual	(5.036)	(5.625)	(647)

A Companhia em linha com parágrafo 121 da IFRS15, não está apresentando os efeitos das informações sobre contratos de clientes com prazos de duração inferiores a 1 ano.

131

11. Despesas antecipadas

	Consolidado	
	06/2018	12/2017
Despesas Antecipadas	759.850	207.832
Fistel (*)	426.728	-
Propagandas não veiculadas (**)	63.134	124.387
Aluguéis e seguros	66.494	49.185
Swap de rede (***)	15.819	20.191
Custos incrementais para obtenção de contratos de clientes (****)	171.953	-
Outros	15.721	14.069
Parcela circulante	(682.770)	(168.366)
Parcela não circulante	77.080	39.466

(*) A taxa Fistel, paga em março de 2018, refere-se ao exercício de 2018 e está sendo apropriada mensalmente ao resultado do período a proporção de 1/12 avos.

(**) Representam pagamentos antecipados de despesas de propaganda de produtos e serviços da marca TIM que são reconhecidas no resultado de acordo com o período de veiculação da propaganda.

(***) Em 1º de abril de 2010, a controlada TIM S.A e a GVT firmaram contrato de cessão onerosa e recíproca de infraestrutura de fibras óticas (*swap* de rede), visando expandir suas respectivas áreas de atuação. Considerando a substância econômica da transação, o valor foi registrado na conta de despesas antecipadas (circulante e não circulante) e na rubrica de receitas diferidas (circulante e não circulante). Ambos montantes são apropriados ao resultado na mesma proporção, durante um período de 10 anos.

(****) Refere-se aos custos incrementais decorrentes da adoção do IFRS 15/CPC47. O saldo em 1º. De janeiro de 2018 foi de R$195.400 (nota 2.f).

132

Alocação de desconto

133

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

INICIAL

Alocação do preço da transação a obrigação de desempenho

Alocação de desconto

A entidade deve alocar todo o desconto a uma ou mais das obrigações de desempenho do contrato, mas não a todas, se forem atendidos **todos** os critérios a seguir:

- ✓ a entidade vender regularmente cada bem ou serviço distinto do contrato de forma individual;
- ✓ a entidade também vender regularmente de forma individual um grupo de outros desses bens ou serviços distintos com desconto em relação aos preços de venda individuais dos bens ou serviços em cada grupo;
- ✓ o desconto atribuível a cada grupo de bens ou serviços for substancialmente o mesmo que o desconto do contrato
- ✓ a análise dos bens ou serviços de cada grupo fornecer evidência observável da obrigação de desempenho à qual pertence todo o desconto do contrato.

82

134

B42. O item 74 requer que a entidade aloque o preço de transação às obrigações de desempenho com base no preço de venda individual. Se o preço de venda individual para a opção do cliente de adquirir bens ou serviços adicionais não for diretamente observável, a entidade o deve estimar. Essa estimativa deve refletir o desconto que o cliente obterá ao exercer a opção, ajustada para ambos os casos abaixo:

(a) qualquer desconto que o cliente receba sem exercer a opção; e

(b) a probabilidade que a opção seja exercida.

B43. Se o cliente tem direito material de adquirir bens ou serviços futuros e esses bens ou serviços são similares aos bens ou serviços originais no contrato e são fornecidos de acordo com os termos do contrato original, então a entidade pode, como alternativa prática para estimar o preço de venda individual da opção, alocar o preço de transação para os bens ou serviços opcionais como referência para os bens ou serviços que se espera sejam fornecidos e a correspondente contraprestação esperada. Tipicamente, esses tipos de opções são para renovações de contrato.

135

Metodologia de alocação

O cliente recebe um desconto para comprar o pacote de mercadorias porque a soma dos preços de venda autônomos ($ 150) excede a contrapartida prometida ($ 100). A entidade considera se tem evidências observáveis sobre a obrigação de desempenho a que pertence o desconto total (de acordo com o **parágrafo 82. da IFRS 15**) e conclui que não.

Consequentemente, de acordo com os **parágrafos 76 e 81 da IFRS 15**, o desconto é distribuído proporcionalmente entre os produtos A, B e C. O desconto e, portanto, o preço da transação, é alocado da seguinte forma:

Produto	**Preço de transação fixo**	
Produto A	33	($ 50 / $ 150 x $ 100)
Produto B	17	($ 25 / $ 150 x $ 150)
Produto C	50	($ 75 / $ 150 x $ 100)

136

Alocando um desconto

Uma entidade vende regularmente produtos A, B e C. individualmente, estabelecendo assim os seguintes preços de venda autônomos:

Produto	Preço de venda autônomo
Produto A	40
Produto B	55
Produto C	45
Total	**140**

Além disso, a entidade vende regularmente produtos B e C em conjunto por $ 60.

Caso A - Alocando um desconto para uma ou mais por obrigações

A entidade celebra um contrato com um cliente para vender os Produtos A, B e C em troca de $ 100. A entidade irá satisfazer as obrigações de desempenho para cada um dos produtos em diferentes momentos.

O contrato inclui um desconto de $ 40 na transação global, que seria atribuída proporcionalmente a todas as três obrigações de desempenho ao alocar o preço da transação usando o método do preço de venda autônomo relativo (de acordo com o **parágrafo 81 da IFRS 15**). No entanto, uma vez que a entidade vende regularmente produtos B e C em conjunto por $ 60 e Produto A por $ 40, tem evidência de que o desconto total deve ser alocado às promessas de transferência dos Produtos B e C de acordo com o **parágrafo 82 da IFRS 15**.

137

Alocando um desconto

Se a entidade transferir o controle dos Produtos B e C no mesmo ponto no tempo, a entidade poderia, como prática, representar a transferência desses produtos como uma única obrigação de desempenho. Ou seja, a entidade poderia alocar $ 60 do preço da transação para a única obrigação de desempenho e reconhecer a receita de $60 quando os Produtos B e C transferirem simultaneamente para o cliente.

Se o contrato exigir que a entidade transfira o controle dos Produtos B e C em diferentes momentos, o montante atribuído de $ 60 é alocado individualmente às promessas de transferir o Produto B (preço de venda autônomo de $ 55) e o Produto C (preço de venda autônomo de $ 45) da seguinte forma:

Produto	Alocação do preço de transação
Produto A	33 ($ 55 / $ 100 total preço de venda x $ 60)
Produto B	27 ($ 45 / $ 100 total preço de venda x $ 60)
Total	**60**

138

Alocando um desconto

Caso B - A abordagem residual é apropriada

A entidade celebra um contrato com um cliente para vender os Produtos A, B e C conforme descrito no Caso A. O contrato também inclui a promessa de transferência do Produto D. A contraprestação total no contrato é $ 130, O preço de venda autônomo para O Produto D é altamente variável (ver **parágrafo 79 (c) da IFRS 15**) porque a entidade vende o Produto D a clientes diferentes para uma ampla gama de quantidades ($ 15 - $ 45). Consequentemente, a entidade decide estimar o preço de venda autônomo do Produto D usando a abordagem residual. Antes de estimar o preço de venda autônomo do Produto D usando a abordagem residual, a entidade determina se algum desconto deve ser alocado às outras obrigações de desempenho no contrato de acordo com os **parágrafos 82 e 83 da IFRS 15.**

Como no Caso A, porque a entidade vende regularmente produtos B e C em conjunto por $ 6O e o Produto A para o valor mínimo de $ 40, tem evidências observáveis de que $ 100 deve ser alocado para esses três produtos e um desconto $ 4O deve ser alocado às promessas de transferência de produtos B e C de acordo com o **parágrafo 82 da IFRS 15**. Usando a abordagem residual, a entidade estima que o preço de venda autônomo do Produto D seja $ 30 como segue:

Produto	**Alocação do preço de transação**
Produto A	40 Diretamente observável (IFRS 15.77)
Produto C	60 Diretamente observável com desconto (IFRS 15.82)
Produto D	30 Método residual (IFRS 15.79c)
Total	**130**

A entidade observa que a $ 30 resultante atribuída ao Produto D está dentro do alcance de seus preços de venda observáveis ($ 15 - $ 45). Portanto, a alocação resultante (ver tabela acima) é consistente com o objetivo de alocação no **parágrafo 73 da IFRS 15** e os requisitos do **parágrafo 78 da IFRS 15**.

139

Alocando um desconto

Caso C - A abordagem residual é inadequada

Os mesmos fatos que no Caso B se aplicam ao Caso C, exceto o preço da transação é de $ 105 dólares em vez de $ 130.

Consequentemente, a aplicação da abordagem residual resultaria em um preço de venda autônomo de $ 5 para o Produto D (preço de transação de $ 105 UM menos $ 100 atribuído aos Produtos A, B e C). A entidade conclui que $ 5 não descreverá fielmente o montante da contrapartida a que a entidade espera ter direito em troca de satisfazer sua obrigação de desempenho de transferir o Produto D, uma vez que $ 5 não se aproxima do preço de venda autônomo do Produto D, que varia a partir de $ 15- $ 45.

Consequentemente, a entidade revisa seus dados observáveis, incluindo relatórios de vendas e margens, para estimar o preço de venda autônomo do Produto D usando outro método adequado. A entidade aloca o preço de transação de 105 UM aos Produtos A, B, C e D, utilizando os preços de venda relativos a esses produtos de acordo com os **parágrafos 73-80 da IFRS 15**.

140

Opção que fornece ao cliente um direito de material (comprovante de desconto)

Uma entidade conclui um contrato para a venda do Produto A por 100 UM. Como parte do contrato, a entidade dá ao cliente um vale de desconto de 40% para compras futuras de até 100 UM nos próximos 30 dias. A entidade pretende oferecer um desconto de 10% em todas as vendas nos próximos 30 dias como parte de uma promoção sazonal. O desconto de 10% não pode ser usado além do comprovante de desconto de 40%.

Como todos os clientes receberão um desconto de 10% nas compras nos próximos 30 dias, o único desconto que fornece ao cliente um direito material é o desconto que é incremental para esse 10% (ou seja, o desconto adicional de 30%). A entidade responde pela promessa de fornecer o desconto incremental como uma obrigação de desempenho no contrato para a venda do Produto A.

Para estimar o preço de venda autónomo do voucher de desconto de acordo com o **parágrafo B42 da IFRS 15**, a entidade estima uma probabilidade de 80 por cento de que um cliente redimirá o voucher e que, em média, um cliente comprará 50 produtos adicionais . Consequentemente, o preço de venda autônomo estimado da entidade do voucher de desconto é de $ 12 UM (preço de compra médio do UM50 de produtos adicionais x desconto incremental de 30% x 80% de probabilidade de exercer a opção). Os preços de venda autónomos do Produto A e do voucher de desconto e a alocação resultante do preço da operação do UM100 são os seguintes:

Produto A	100 UM	Alocação do preço de compra: Produto A (100 / 112 x 100) = **89 UM**
Desconto	12 UM	Desconto: (12 / 112 x 100) = **11 UM**
Total	112 UM	Total = **100 UM**

A entidade atribui 89 UM ao Produto A e reconhece a receita do Produto A quando o controle é transferido. A entidade aloca 11 UM ao comprovante de desconto e reconhece a receita do voucher quando o cliente o resgatar por bens ou serviços ou quando expira.

141

Mudanças nas principais políticas contábeis

Com exceção ao descrito abaixo, as políticas contábeis aplicadas nessas demonstrações financeiras intermediárias são as mesmas aplicadas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo no exercício findo em 31 de dezembro de 2017. As mudanças nas políticas contábeis também devem ser refletidas nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O Grupo adotou inicialmente o CPC 47 / IFRS 15 Receitas de Contratos com Clientes e o CPC 48 /IFRS 9 Instrumentos Financeiros a partir de 1 de janeiro de 2018. Uma série de outras novas normas são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2018, contudo, sem efeito material nas demonstrações financeiras do Grupo.

O efeito da aplicação inicial dessas normas é atribuído principalmente:

- ao reconhecimento dos **descontos especiais** no momento do reconhecimento da venda como redutora da receita de vendas (vide **item a**);
- a uma diminuição no valor das despesas comerciais (vide item a).

Vulcabras

KPMG

142

Mudanças nas principais políticas contábeis

a. CPC 47 / IFRS 15 Receita de contrato com cliente

O IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e por quanto a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente.

O Grupo adotou o CPC 47 / IFRS 15 com efeito de adoção inicial da norma reconhecida na data da aplicação inicial (ou seja, 1º de janeiro de 2018).

Consequentemente, a informação apresentada para 2017 não foi reapresentada e, desta forma, foi apresentada conforme reportado anteriormente de acordo com o CPC 30 / IAS 18, CPC 17 / IAS 11 e interpretações relacionadas.

A tabela a seguir resume o impacto, da transição para o CPC 47 / IFRS 15 na demonstração do resultado em 1º de janeiro de 2018.

Vulcabras

KPMG

143

Para três meses findos em 31 de março de 2018

INICIAL

Em milhares de reais	nota	Conforme apresentado	Ajustes	Valores sem adoção do CPC 47 / IFRS 15
Receita Operacional Bruta	22	342.053	-	342.053
Deduções	22	(50.069)	760	(49.309)
Custos	23	(191.575)	-	(191.575)
Lucro Bruto	-	**100.409**	**760**	**101.169**
Despesas com vendas	24	(41.347)	(760)	(42.107)
Despesas administrativas	25	(19.505)	-	(19.505)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	26	(3.637)	-	(3.637)
Resultado da equivalência patrimonial	13b	204	-	204
Despesas e receitas financeiras líquidas	27	(2.155)	-	(2.155)
Resultado antes dos tributos sobre lucro	-	**33.969**	-	**33.969**
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos		(547)	-	(547)
Resultado líquido do exercício	-	**33.422**	-	**33.422**

Vulcabras

KPMG

GROSS PROFIT

144

IFRS 15 – Revenue from Contracts with Customers

Norma emitida pelo IASB em maio de 2014 e traduzida como CPC 47 – Receitas de contratos com clientes. Tem como objetivo prover um novo modelo para o reconhecimento de receitas e requerimentos mais detalhados para contratos com múltiplas obrigações. Substitui as normas IAS 11 e IAS 18, assim como sua interpretação.

A Companhia, indústria do setor alimentício, identificou que os novos critérios de mensuração e reconhecimento de receita gerou impacto nas devoluções de vendas, porém o montante foi imaterial às práticas contábeis já adotadas.

Importante destacar que a receita líquida da Companhia é historicamente reconhecida **deduzindo os descontos negociados com seus clientes**.

Camil

ERNST & YOUNG
Quality In Everything We Do

145

a) ***CPC 47 / IFRS 15 - Receita de Contratos com Clientes***

A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018. Como resultado, a Companhia não aplicou os requerimentos exigidos pela norma para o período comparativo apresentado.

O IFRS 15 introduziu uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e por quanto a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente.

A IFRS 15 estabeleceu um modelo de cinco etapas para o reconhecimento de receita de contratos com clientes. Esse novo pronunciamento tem como princípio fundamental o reconhecimento da receita quando da transferência de controle dos bens e serviços para o cliente e por um montante que reflita a contraprestação que a entidade espera ter direito a receber em troca da transferência desses bens ou serviços.

ALPARGATAS

KPMG

Como a transferência de riscos e benefícios geralmente coincide com a transferência de controle dos produtos, o momento do reconhecimento da receita de venda de produtos não foi impactado pela adoção dessa nova norma.

A Companhia possui com determinados clientes contrato de acordo comercial que permite alguns descontos especiais, que eram contabilizados no momento do reconhecimento da receita como "despesas com vendas" e a partir de 2018 estão sendo contabilizados como redutor da receita de vendas

A Companhia contabilizou como redutor de receita de vendas no trimestre findo em 31 de março de 2018, o montante de R$2.809 na controladora e R$3.509 no consolidado.

146

Bonificações recebidas

O efeito da adoção do CPC 47 / IFRS 15 se refere a classificação de bonificações recebidas de fornecedores como redutores do custo de venda, ao invés de redutores das despesas administrativas e de vendas.

Os detalhes das novas políticas contábeis significativas e a natureza das mudanças nas políticas contábeis anteriores em relação aos diversos bens e serviços da Companhia estão descritos abaixo:

(i) Receita

a) Vendas de mercadorias

As receitas resultantes da venda de produtos são reconhecidas pelo seu valor justo e quando o controle sobre os produtos são transferidos para o comprador, a Companhia e suas subsidiárias deixam de ter controle ou responsabilidade pelas mercadorias vendidas e os benefícios econômicos gerados para a Companhia e suas subsidiárias são prováveis. As receitas não são reconhecidas se sua realização for incerta.

.....

GPA

147

Obrigação de desempenho satisfeita ao longo do tempo

155

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

INICIAL

Satisfação da obrigação de desempenho

- ✓ desempenho satisfeita ao longo do tempo
- ✓ desempenho satisfeita em momento específico no tempo

Métodos apropriados de mensuração do progresso:

- ✓ métodos de produto
- ✓ métodos de insumo

156

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Satisfação de obrigação de desempenho
(ao longo do tempo ou em momento específico no tempo)

A entidade deve:
- ✓ reconhecer receitas quando (ou à medida que) a entidade satisfizer à obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente.
- ✓ o ativo é considerado transferido quando (ou à medida que) o cliente obtiver o controle desse ativo.

Para cada obrigação de desempenho a entidade deve determinar:
- ✓ no início do contrato, se satisfaz à obrigação de desempenho ao longo do tempo
- ✓ se satisfaz à obrigação de desempenho em momento específico no tempo.

Se a entidade não satisfizer à obrigação de desempenho ao longo do tempo, a obrigação de desempenho é satisfeita em momento específico no tempo.

31. 32.

157

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Satisfação de obrigação de desempenho
(Controle)

O controle inclui:

- ✓ a capacidade de evitar que outras entidades direcionem o uso do ativo; e
- ✓ obtenção de benefícios desse ativo.

Os benefícios do ativo são os fluxos de caixa potenciais (entradas ou economias em saídas) que podem ser obtidos direta ou indiretamente de muitas formas, como, **por exemplo**:

- ✓ pelo uso do ativo para produzir bens ou prestar serviços;
- ✓ pelo uso do ativo para aumentar o valor de outros ativos;
- ✓ pelo uso do ativo para liquidar passivos ou reduzir despesas;
- ✓ pela venda ou troca do ativo;
- ✓ pela caução do ativo em garantia de empréstimo; e
- ✓ pela retenção do ativo.

33. 34.

158

Satisfação da obrigação de desempenho

*A entidade deve reconhecer receitas quando (ou à medida que) a entidade satisfizer uma obrigação de desempenho ao transferir o bem ou o serviço (ou seja, um ativo) prometido ao cliente. O ativo é transferido quando (ou à medida que) o **cliente obtiver o controle** desse ativo.*

O controle do ativo refere-se:

- ✓ à capacidade de determinar o uso do ativo
- ✓ obter substancialmente a totalidade dos benefícios restantes provenientes do ativo.
- ✓ evitar que outras entidades direcionem o uso do ativo
- ✓ obtenham benefícios desse ativo.

32

- ✓ fluxos de caixa potenciais (entradas ou economias em saídas), pelo uso do ativo para produzir bens ou prestar serviços;
  - ○ aumentar o valor de outros ativos;
  - ○ liquidar passivos ou reduzir despesas;
  - ○ pela venda ou troca do ativo;
  - ○ pela caução do ativo em garantia de empréstimo; e
  - ○ pela retenção do ativo.

33

B64 a B76 → ○ considerar qualquer acordo de recompra do ativo. **34**

159

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Obrigação de desempenho satisfeita ao longo do tempo
(Controle ao longo do tempo)

A entidade transfere o controle do bem ou serviço ao longo do tempo e, portanto, satisfaz à obrigação de desempenho e reconhece receitas ao longo do tempo, **se um dos critérios** a seguir for atendido:

- ✓ o cliente recebe e consome simultaneamente os benefícios gerados pelo desempenho por parte da entidade à medida que a entidade efetiva o desempenho (**ver itens B3 e B4**);
- ✓ o desempenho por parte da entidade cria ou melhora o ativo (por exemplo, produtos em elaboração) que o cliente controla à medida que o ativo é criado ou melhorado (**ver item B5**); ou
- ✓ o desempenho por parte da entidade não cria um ativo com uso alternativo para a entidade (ver item 36) e a entidade possui direito executável (*enforcement*) ao pagamento pelo desempenho concluído até a data presente (ver item 37).

35.

160

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Obrigação de desempenho satisfeita ao longo do tempo

O ativo criado pelo desempenho por parte da entidade não possui uso alternativo para a entidade, se:

- ✓ esta estiver contratualmente impedida de direcionar prontamente o ativo para outro uso durante a criação ou melhoria
- ✓ estiver limitada na prática de direcionar prontamente o ativo em seu estado concluído para outro uso.

Após o início do contrato, a entidade não deverá atualizar a avaliação do uso alternativo do ativo, a menos que as partes do contrato aprovem a modificação do contrato que altere, substancialmente, a obrigação de desempenho.

Os itens **B6 a B8** fornecem orientação para avaliar se o ativo possui uso alternativo para a entidade.

36.

161

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Obrigação de desempenho satisfeita ao longo do tempo

A entidade deve considerar os termos do contrato, bem como quaisquer leis que se apliquem ao contrato, ao avaliar se:

- ✓ possui direito exequível a pagamento pelo desempenho concluído até a data presente,
- ✓ não necessita ser por valor fixo.
- ✓ a entidade deve ter direito ao valor que, no mínimo:
  - compense pelo desempenho concluído até a presente data se o contrato for rescindido pelo cliente;
  - que não a omissão da entidade em executar o desempenho conforme prometido.

Os itens **B9 a B13** fornecem orientação para a avaliação da existência e exequibilidade do direito a pagamento e de se o direito a pagamento da entidade daria à entidade o direito de receber por seu desempenho concluído até a data presente.

37.

162

Obrigação de desempenho satisfeita em momento específico no tempo

163

38

Obrigação de desempenho satisfeita em momento específico no tempo

Quando:

✓ o cliente obtém o controle do ativo prometido;
✓ entidade satisfaz a obrigação de desempenho.

A entidade deve:

- considerar os **requisitos para controle** dos. itens 31 a 34;
- considerar os seguintes **indicadores da transferência** de controle:

B64 a B76
B77 a B82

✓ a entidade possui um direito presente a pagamento pelo ativo, indicando que o cliente obteve a capacidade de direcionar o uso do ativo;

✓ o cliente possui a titularidade legal do ativo;

✓ a entidade transferiu a posse física do ativo, em alguns acordos onde há o faturamento, mas não há a entrega (*bill-and-hold*), a entidade pode ter a posse física do ativo que o cliente controla;

B83 a B86

✓ o cliente possui os riscos e os benefícios significativos da propriedade do ativo;

✓ cliente aceitou o ativo transferido, a entidade deve considerar a orientação dos itens .

166

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

168

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

Abordagem- Resumo	2016	2017	2018	Data do ajuste no PL
Retrospectiva completa - sem expedientes práticos	IAS 11 e IAS 18	IFRS 15	IFRS 15	1º janeiro 2017
Retrospectiva completa - com expedientes práticos	IAS 11 e IAS 18	Requerimentos mistos	IFRS 15	1º janeiro 2017
Efeito cumulativos	IAS 11 e IAS 18	IAS 11 e IAS 18	IFRS 15	1º janeiro 2018

A **IFRS 15.C6** requer que uma entidade forneça uma explicação aos usuários de demonstrações financeiras sobre quais expedientes práticos foram utilizados e, na medida do razoavelmente possível, uma avaliação qualitativa do efeito estimado de aplicar esses expedientes práticos.

169

Aplicação retrospectiva completa – sem expedientes práticos

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

Uma aplicação retrospectiva seria a abordagem de transição mais útil para eles conseguirem compreender as tendências na receita.

170

INICIAL

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

- **Aplicação retrospectiva completa – sem expedientes práticos**

Uma *aplicação retrospectiva completa e sem expedientes práticos* assegura que todos os contratos com clientes são reconhecidos e mensurados consistentemente tanto no período atual quantos nos períodos comparativos apresentados, independentemente de se esses contratos foram celebrados antes ou após os requisitos entrarem em vigor. Além do mais, uma aplicação retrospectiva fornece aos usuários de demonstrações financeiras informações de tendência úteis para o período atual e os períodos comparativos.

171

INICIAL

Reapresentação por mudança de política contábil

O Grupo adotou o CPC 47 / IFRS 15 Receitas de Contratos com Clientes (vide a) e o CPC 48 /IFRS 9 Instrumentos Financeiros (vide b) reapresentando a Demonstração do Resultado e a Demonstração do Valor Adicionado, do trimestre findo de 31 de março de 2017, da controladora e consolidado nos padrões exigidos pelo CPC 47 / IFRS 15 no que se refere ao método retrospectivo a cada período anterior.

Essas informações devem ser lidas em conjunto com as informações divulgadas nas demonstrações financeiras do exercício findo de 31 de dezembro de 2017.

As tabelas a seguir resumem os impactos da adoção das normas:

Demonstrações do Resultado
Trimestre findo em 31 de março de 2017
(em milhares de reais)

	Controladora			Consolidado		
	Originalmente Apresentado	*Ajustes*	Reapresentado	Originalmente Apresentado	*Ajustes*	Reapresentado
Receita operacional líquida	**1.463.089**	*(66.671)*	**1.396.418**	**1.600.654**	*(145.637)*	**1.455.017**
Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados	(1.114.252)	-	(1.114.252)	(1.282.860)	*78.966*	(1.203.894)
Despesas financeiras	(398.304)	*66.671*	(331.633)	(408.555)	*66.671*	(341.884)
Prejuízo líquido do trimestre	**(176.761)**		**(176.761)**	**(176.903)**		**(176.903)**

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

O CPC 47 / IFRS 15 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se, quando, e por quanto a receita é reconhecida. Substitui o CPC 30 / IAS 18 Receitas. Dentre as novas exigências estabelecidas na norma, destacam-se as etapas de contabilização das receitas decorrentes dos contratos firmados com os clientes. Com isso, para fins contábeis, a receita deve ser reconhecida somente pelo valor que a Companhia espera ter direito na transação e no momento em que acontecer a transferência dos bens e serviços aos clientes.

172

IN

INICIAL

Efeito cumulativo

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

173

IN

INICIAL

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

- **Efeito cumulativo**

Se a entidade escolhe aplicar este pronunciamento retrospectivamente de acordo com a IFRS 15.C3(b), a entidade deve reconhecer o efeito cumulativo de aplicar inicialmente este pronunciamento como ajuste ao saldo de abertura de lucros acumulados do período de relatório anual que inclui a data da aplicação inicial.

De acordo com esse método de transição, a entidade pode eleger aplicar este pronunciamento retrospectivamente somente a contratos que não são contratos concluídos na data da aplicação inicial em 1º de janeiro de 2018 para a entidade com encerramento de exercício em 31 de dezembro.

174

INICIAL

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

IFRS 15/CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes requer que o reconhecimento de receita seja feito de modo a retratar a transferência de bens ou serviços para o cliente por um montante que reflita a expectativa da empresa de ter em troca os direitos desses bens ou serviços. A nova norma, para períodos iniciados a partir de 1 de janeiro de 2018, resulta em maiores e aprimoradas divulgações sobre receita, fornece orientações para transações que não foram anteriormente abordadas de forma abrangente (por exemplo, receitas de serviços e modificações de contratos) e melhora a orientação para elementos múltiplos.

A Companhia adotou a IFRS 15/CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes com a aplicação de forma retrospectiva. Segundo essa abordagem, o efeito acumulado da aplicação inicial da IFRS 15/CPC 47 deve ser reconhecido como um ajuste no saldo inicial do patrimônio líquido na data da adoção e os períodos comparativos não são reapresentados. Na data de implementação, o ajuste ao saldo inicial do patrimônio líquido resultou em uma diminuição do lucro acumulado em R$355.383, para refletir a alteração na política contábil relacionada ao desempenho que, de acordo com a IFRS 15, devem ser vinculadas ao preço da transação subjacente às receitas de 2017.

ambev

Deloitte.

175

INICIAL

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido:
Períodos de 3 meses findos em 31 de março de 2018 e 2017
(em milhares de reais)

	Atribuído à participação dos controladores							
	Capital Social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Total	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2017	**57.614.140**	**54.700.909**	**8.660.235**	**-**	**(74.966.470)**	**46.008.814**	**1.974.041**	**47.982.855**
Impacto da adoção da IFRS 15[i]	-	-	-	(355.383)	-	(355.383)	-	(355.383)
Saldo em 1º de janeiro de 2018	**57.614.140**	**54.700.909**	**8.660.235**	(355.383)	(74.966.470)	**45.653.431**	**1.974.041**	**47.627.472**
Lucro líquido do período	-	-	-	2.515.962	-	2.515.962	81.667	2.597.629
Resultado Abrangente:								
Ganhos/(perdas) na conversão de operações no exterior	-	-	-	-	(392.994)	(392.994)	423	(392.571)
Hedge de fluxo de caixa	-	-	-	-	(55.743)	(55.743)	(1.180)	(56.923)
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-	-	-	(2.591)	(2.591)	(598)	(3.189)
Resultado abrangente do período	**-**	**-**	**-**	**2.515.962**	**(451.328)**	**2.064.634**	**80.312**	**2.144.946**
Aumento de capital	96.062	(89.876)	-	-	-	6.186	-	6.186
Ganhos/(perdas) de participação [ii]	-	-	-	-	1.068.695	1.068.695	(1.079.050)	(10.355)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	-	-	(30.876)	(30.876)
Compra de ações e resultado de ações em tesouraria	-	(2.548)	-	-	-	(2.548)	-	(2.548)
Pagamentos baseados em ações	-	33.473	-	-	-	33.473	-	33.473
Dividendos prescritos/(complemento)	-	-	-	(50)	-	(50)	-	(50)
Saldo em 31 de março de 2018	**57.710.202**	**54.641.958**	**8.660.235**	**2.160.529**	**(74.349.103)**	**48.823.821**	**944.427**	**49.768.248**

ambev

Deloitte.

176

INICIAL

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

O CPC 47/IFRS 15 estabelece um novo conceito para o reconhecimento de receita, substituindo a IAS 18 Receita, a IAS 11 Contratos de Construção e as interpretações relacionadas.

A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação inicial a partir de 1º de janeiro de 2018. Não aplicando os requerimentos exigidos pela norma para o período comparativo apresentado.

As novas exigências de divulgação visam ajudar os usuários das demonstrações financeiras a entender a natureza, o montante, o momento e a incerteza em relação à receita e aos fluxos de caixa decorrentes de contratos com clientes.

A Companhia aplicará um modelo de cinco etapas para determinar quando reconhecer a receita, e por qual valor. O modelo especifica que a receita deve ser reconhecida quando (ou conforme) uma entidade transfere o controle de bens ou serviços para os clientes, pelo valor que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo se determinados critérios são cumpridos, a receita é reconhecida:

- Com o passar do tempo, de uma forma a refletir o desempenho da entidade da melhor maneira possível; ou
- Em um determinado momento, quando o controle do bem ou serviço é transferido para o cliente.

Eletrobras

177

INICIAL

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

Retrospectiva completa - com expedientes práticos

178

INICIAL

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

- **Expedientes práticos**

Para facilitar ônus de transição sem sacrificar a comparabilidade, a IFRS 15 permite que uma entidade escolhesse utilizar um ou mais dos seguintes expedientes práticos ao aplicar o "*método retrospectivo com expedientes práticos.*

Redução do número de contratos que exigem reapresentação – Início e término dentro do mesmo período.
Para contratos concluídos antes da data de aplicação inicial da IFRS 15, uma entidade não precisa reapresentar contratos que começam e terminam dentro do mesmo período de relatório anual.

Redução do número de contratos que exigem reapresentação – Contraprestação variável.
Para contratos concluídos antes da data de aplicação inicial da IFRS 15 e que têm contraprestação variável, uma entidade pode utilizar o preço de **transação na data em que o contrato foi concluído em vez de estimar valores de contraprestação variável nos períodos de relatório comparativos.**

Redução do número de contratos que exigem reapresentação – Obrigações de desempenho remanescentes.
Para todos os períodos de relatório apresentados antes da data de aplicação inicial da IFRS 15, uma da entidade não precisa divulgar o valor do preço de transação alocado às obrigações de desempenho remanescentes e uma explicação sobre quando a entidade espera reconhecer esse valor como uma receita (conforme especificado na IFRS 15.120).

179

INICIAL

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

IFRS 15/CPC 47 – Receita de contratos com clientes

A partir de 01 de janeiro de 2018 a Companhia passou a adotar a IFRS 15/CPC 47 como base para o reconhecimento das receitas e de certos ativos, passivos e custos. Portanto novas informações serão divulgadas em linha com as exigências destas normas.

As principais mudanças trazidas pelas novas normas no processo de reconhecimento de receitas foram:

· Combinação de certos contratos negociados com o mesmo cliente cujos bens e/ou serviços prometidos constituem um único escopo e encontravam-se divididos entre mais de uma empresa do grupo Embraer;

· Alterações nas quantidades das obrigações de desempenho e consequente mudança na distribuição da receita total entre elas; e

· Alteração no valor do preço da transação devido à existência de contraprestações variáveis em determinados contratos.

O projeto de adoção da IFRS 15/CPC 47 identificou a necessidade de combinar contratos cujos escopos estavam divididos em mais de uma empresa do grupo Embraer. Consequentemente, houve a necessidade de apurar a margem combinada das obrigações de desempenho em comum, bem como foi necessário ajustar o valor das receitas dessas obrigações de desempenho combinadas de forma a espelhar a margem apurada.

Houve mudança nas quantidades de obrigações de desempenho em certos contratos. Este impacto trouxe a necessidade de redistribuir o preço da transação entre as obrigações de desempenho desses contratos. A redistribuição das receitas seguiu as orientações trazidas pelas normas sobre estimativa de um preço de venda individual (*stand alone*) e alocação de descontos. A determinação dos preços de venda individuais foi feita com base em dados observáveis ou, quando não disponíveis, em estimativas baseadas em dados históricos ou projeções aprovadas pela Administração.

EMBRAER

180

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

INICIAL

IFRS 15/CPC 47 – Receita de contratos com clientes

A IFRS 15/CPC 47 definiu que contraprestações variáveis alteram o preço da transação. Anteriormente, algumas contraprestações variáveis eram contabilizadas em resultado como Despesas operacionais. Os métodos para identificação do valor das contraprestações variáveis, bem como das restrições sobre ele não sofreram alterações.
O método de adoção desta norma foi o método retrospectivo com uso de certos expedientes práticos.

Consequentemente, foi efetuado um recálculo de todas as rubricas afetadas (receitas, custos dos produtos e serviços, ativos, passivos e despesas operacionais) retrospectivamente. A Companhia optou por utilizar os expedientes práticos disponibilizados pelas normas em seus itens C5 (a) (ii) e C5 (d), os quais estão transcritos abaixo:

"C5. A entidade pode utilizar um ou mais dos seguintes expedientes práticos ao aplicar este pronunciamento retrospectivamente de acordo com o item C3(a):

(a) para contratos concluídos, a entidade não precisa reapresentar contratos que
(i) iniciem e terminem no mesmo período das demonstrações contábeis anuais;
(ii) sejam contratos concluídos no início do primeiro período apresentado;

(b) para todos os períodos de relatório apresentados antes da data da aplicação inicial, a entidade não precisa divulgar o valor de preço da transação alocado às obrigações de desempenho remanescentes e uma explicação de quando a entidade espera reconhecer esse valor como receita."

A Companhia não espera que os efeitos da utilização dos expedientes práticos seja material.

EMBRAER

181

DATA DA VIGÊNCIA E TRANSIÇÃO

INICIAL

A Companhia adotou o método retrospectivo modificado com o efeito cumulativo da aplicação inicial reconhecido como um ajuste ao saldo de abertura dos lucros acumulados na data da adoção inicial. Sendo assim, os comparativos dos períodos anteriores não serão reapresentados. Para facilitar o entendimento e a comparabilidade das informações, a Companhia divulga na nota 33 a demonstração dos resultados consolidados do período de seis meses findo em 30 de junho 2018, excluindo os efeitos da adoção da IFRS 15.

Os principais expedientes práticos adotados pela Companhia foram: (i) contratos concluídos: a norma não foi aplicada de forma retrospectiva aos contratos concluídos em 1º de janeiro de 2018; (ii) abordagem do portfólio: foram aplicados os requisitos da norma para grupos de contratos com características semelhantes, uma vez que, para os grupos identificados, os efeitos não diferem significativamente de uma aplicação em contrato por contrato; (iii) componente financeiro: não foi considerado significativo quando o período entre o momento em que o bem ou o serviço prometido é transferido para um cliente e o momento em que o cliente paga esse bem ou serviço é de um ano ou menos; e (iv) custos para obter um contrato: esses custos serão reconhecidos como uma despesa quando incorridos se o período de amortização do ativo que a entidade reconheceria de outra forma é de um ano ou menos.

Telefônica

182

INICIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

(Alterado(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1771, de 20 de dezembro de 2017)

Receita Federal

183

INICIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

(Alterado(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1771, de 20 de dezembro de 2017)

(Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.753, de 30 de outubro de 2017)

Pronunciamento Técnico nº 47 - Receita de Contrato com Cliente, divulgado em 22 de dezembro de 2016 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47)

Dos Novos Métodos ou Critérios Contábeis

1. Os procedimentos contábeis relacionados abaixo, caso adotados pela pessoa jurídica, contemplam modificação ou adoção de novos métodos ou critérios contábeis:

I - o tratamento conferido às modificações contratuais (item 21 do CPC 47);

II - o reconhecimento de passivos em razão de obrigações contratuais relativas a:

a) garantias, exceto as contratadas com empresas de seguros e as contabilizadas como provisões (itens B30, B31 e B32 do CPC 47);

b) direitos não exercidos (item B46 do CPC 47); e

c) serviços de custódia, na hipótese de vendas para entrega futura (item B82 do CPC 47);

Receita Federal

III - a aplicação dos critérios para a determinação do preço de transação em razão do reconhecimento de (itens 46, 47 e 48 do CPC 47):

a) contraprestações variáveis, nas hipóteses não previstas nos incisos I e II (itens 50 e 56 do CPC 47);

b) reavaliações da contraprestação variável (item 59 do CPC 47); e

c) contraprestações pagas ou a pagar (itens 70 a 72 do CPC 47); e

IV - a aplicação dos critérios para a alocação do preço de transação às obrigações de desempenho, nos casos não previstos nos incisos I e II (itens 73 e 74 do CPC 47).

184

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

INICIAL

(Alterado(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1771, de 20 de dezembro de 2017)

Dos Novos Métodos ou Critérios Contábeis

1. Os procedimentos contábeis relacionados abaixo, caso adotados pela pessoa jurídica, contemplam modificação ou adoção de novos métodos ou critérios contábeis:

I - o tratamento conferido às modificações contratuais (item 21 do CPC 47);

Receita Federal

185

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

21. Se a modificação do contrato não for contabilizada como contrato separado de acordo com o item 20, a entidade deve contabilizar os bens ou serviços prometidos ainda não transferidos na data da modificação do contrato (ou seja, os bens ou os serviços prometidos restantes) por qualquer das formas seguintes que for aplicável:

(a) a entidade deve contabilizar a modificação do contrato como se fosse a rescisão do contrato existente e a criação de novo contrato, se os bens ou serviços restantes forem distintos dos bens ou serviços transferidos na, ou antes da, data da modificação do contrato. O valor da contraprestação a ser alocado às obrigações de desempenho restantes (ou aos bens ou serviços distintos restantes ou a uma única obrigação de desempenho identificada de acordo com o item 22(b)) é a soma da:

(i) contraprestação prometida pelo cliente (incluindo quantias já recebidas do cliente) que foi incluída na estimativa do preço da transação e que não havia sido reconhecida como receita; e

(ii) contraprestação prometida como parte da modificação do contrato;

(b) a entidade deve contabilizar a modificação do contrato como se fosse parte do contrato existente, se os bens ou serviços restantes não forem distintos e, portanto, formarem parte da única obrigação de desempenho que seja parcialmente satisfeita na data da modificação do contrato. O efeito que a modificação do contrato tem sobre o preço da transação e sobre a mensuração pela entidade do progresso em relação à satisfação completa da obrigação de desempenho é reconhecido como ajuste da receita (seja como aumento ou redução da receita) na data da modificação do contrato (ou seja, o ajuste da receita é feito em base cumulativa);

(c) se os bens ou serviços restantes forem uma combinação dos itens (a) e (b), então a entidade deve contabilizar os efeitos da modificação sobre as obrigações de desempenho não satisfeitas (inclusive parcialmente não satisfeitas) no contrato modificado de forma consistente com os objetivos deste item.

186

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

INICIAL

(Alterado(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1771, de 20 de dezembro de 2017)

Dos Novos Métodos ou Critérios Contábeis

III - a aplicação dos critérios para a determinação do preço de transação em razão do reconhecimento de (itens 46, 47 e 48 do CPC 47):

a) contraprestações variáveis, nas hipóteses não previstas nos incisos I e II (itens 50 e 56 do CPC 47);

b) reavaliações da contraprestação variável (item 59 do CPC 47); e

c) contraprestações pagas ou a pagar (itens 70 a 72 do CPC 47); e

Receita Federal

187

IN

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Mensuração

46. Quando (ou à medida que) uma obrigação de desempenho for satisfeita, a entidade deve reconhecer como receita o valor do preço da transação (o qual exclui estimativas de contraprestação variável que sejam restringidas de acordo com os itens 56 a 58) que é alocado a essa obrigação de desempenho.

Determinação do preço da transação

47. A entidade deve considerar os termos do contrato e suas práticas de negócios usuais para determinar o preço da transação. O preço da transação é o valor da contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência dos bens ou serviços prometidos ao cliente, excluindo quantias cobradas em nome de terceiros (por exemplo, alguns impostos sobre vendas). A contraprestação prometida em contrato com o cliente pode incluir valores fixos, valores variáveis ou ambos.

48. A natureza, a época e o valor da contraprestação prometida por cliente afetam a estimativa do preço da transação. Ao determinar o preço da transação, a entidade deve considerar os efeitos de todos os itens a seguir:
(a) contraprestação variável (ver itens 50 a 55 e 59);
(b) restrição de estimativas de contraprestação variável (ver itens 56 a 58);
(c) existência de componente de financiamento significativo no contrato (ver itens 60 a 65);
(d) contraprestação não monetária (ver itens 66 a 69); e
(e) contraprestação a pagar ao cliente (ver itens 70 a 72).

188

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Contraprestação variável

50. Se a contraprestação prometida no contrato incluir um valor variável, a entidade deve estimar o valor da contraprestação à qual a entidade terá direito em troca da transferência dos bens ou serviços prometidos ao cliente.

Restrição de estimativas de contraprestação variável

56. A entidade deve incluir no preço da transação a totalidade ou parte do valor da contraprestação variável estimado de acordo com o item 53, somente na medida em que for altamente provável que uma reversão significativa no valor das receitas acumuladas reconhecidas não deva ocorrer, quando a incerteza associada à contraprestação variável for subsequentemente resolvida.

189

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Reavaliação da contraprestação variável

59. Ao final de cada período de relatório, a entidade deve atualizar o preço da transação estimado (incluindo a atualização de sua avaliação, se a estimativa de contraprestação variável é restrita) para representar fielmente as circunstâncias presentes no final do período do relatório e as alterações nas circunstâncias durante o período do relatório. A entidade deve contabilizar alterações no preço da transação de acordo com os itens 87 a 90.

Alterações no preço da transação

87. Após o início do contrato, o preço da transação pode mudar por várias razões, incluindo a solução de eventos incertos ou outras alterações nas circunstâncias que alterem o valor da contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca dos bens ou serviços prometidos.

190

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Contraprestação a pagar ao cliente

70. Contraprestação a pagar ao cliente inclui valores à vista que a entidade paga ou espera pagar ao cliente (ou a outras partes que compram do cliente bens ou serviços da entidade). A contraprestação a pagar ao cliente inclui ainda crédito ou outros itens (por exemplo, cupom ou voucher) que podem ser aplicados contra valores devidos à entidade (ou a outras partes que comprem do cliente bens ou serviços da entidade). A entidade deve contabilizar a contraprestação a pagar ao cliente como redução do preço da transação e, portanto, das receitas, a menos que o pagamento ao cliente se dê em troca de bem ou serviço distinto (conforme descrito nos itens 26 a 30) que o cliente transfere à entidade. Se a contraprestação a pagar ao cliente incluir um valor variável, a entidade deve estimar o preço da transação (incluindo a avaliação se a estimativa da contraprestação variável é restrita), de acordo com os itens 50 a 58.

71. Se a contraprestação a pagar ao cliente for pagamento com bem ou serviço distinto do cliente, então a entidade deve contabilizar a compra do bem ou serviço da mesma forma que contabiliza outras compras de fornecedores. Se o valor da contraprestação a pagar ao cliente exceder o valor justo do bem ou serviço distinto que a entidade recebe do cliente, então a entidade deve contabilizar esse excedente como redução do preço da transação. Se a entidade não puder estimar razoavelmente o valor justo do bem ou serviço recebido do cliente, ela deve contabilizar toda a contraprestação a pagar ao cliente como redução do preço da transação.

191

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

INICIAL

(Alterado(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1771, de 20 de dezembro de 2017)

(Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.753, de 30 de outubro de 2017)

Pronunciamento Técnico nº 47 - Receita de Contrato com Cliente, divulgado em 22 de dezembro de 2016 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47)

Dos Novos Métodos ou Critérios Contábeis

2. Os procedimentos contábeis relacionados abaixo, caso adotados pela pessoa jurídica, contemplam métodos ou critérios contábeis que divergem da legislação tributária:

I - a aplicação do critério relativo à possibilidade de a entidade não receber a contraprestação a que tem direito na identificação do contrato (item 9.e do CPC 47); e

II - o reconhecimento de passivos em razão de obrigações contratuais relativas a:

a) direito à devolução (itens B21 a B27 do CPC 47); e

b) direitos de aquisição opcional de bens ou serviços adicionais ou com desconto (item B40 do CPC 47).

Receita Federal

192

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

Opções de clientes para bens ou serviços adicionais

B39. As opções de clientes para adquirir bens ou serviços gratuitamente ou com desconto ocorrem de muitas formas, incluindo incentivos de vendas, créditos de prêmio ao cliente (ou pontos), opções de renovação de contrato ou outros descontos sobre bens ou serviços futuros.

B40. Se, no contrato, a entidade concede ao cliente a opção de adquirir bens ou serviços adicionais, essa opção resulta em obrigação de desempenho no contrato somente se a opção proporciona um direito material ao cliente que não receberia sem celebrar esse contrato (por exemplo, desconto que é incremental à faixa de descontos tipicamente concedidos para esses bens ou serviços a essa classe de cliente nesse mercado ou área geográfica). Se a opção proporciona um direito material ao cliente, este, na verdade, paga à entidade antecipadamente por bens ou serviços futuros e a entidade reconhece a receita quando esses bens ou serviços futuros são transferidos ou quando a opção vence.

193

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

INICIAL

(Alterado(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1771, de 20 de dezembro de 2017)

(Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.753, de 30 de outubro de 2017)

Pronunciamento Técnico nº 47 - Receita de Contrato com Cliente, divulgado em 22 de dezembro de 2016 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47)

3. Os demais itens do CPC 47 que envolvam a aplicação, ainda que indireta, dos procedimentos contábeis estabelecidos nos itens 1 e 2 também contemplam modificação ou adoção de novos métodos ou critérios contábeis ou divergem da legislação tributária.

4. Os itens do CPC 47 não mencionados nos itens 1, 2 e 3 não contemplam modificação ou adoção de novos métodos ou critérios contábeis ou não têm efeito na apuração dos tributos federais.

Receita Federal

194

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

INICIAL

(Alterado(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1771, de 20 de dezembro de 2017)

(Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.753, de 30 de outubro de 2017)

Pronunciamento Técnico nº 47 - Receita de Contrato com Cliente, divulgado em 22 de dezembro de 2016 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47)

Da Receita Bruta

5. A receita bruta definida no art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, e no inciso I do art. 187 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, continuará a ser reconhecida e mensurada conforme determinado pela legislação tributária e registrada na escrituração comercial da pessoa jurídica, conforme previsto no item 112-A do CPC 47.

6. A pessoa jurídica que adotar procedimento contábil relacionado nos itens 1 a 3 do qual resulte valor de receita bruta ou momento de reconhecimento dessa receita diferente do decorrente da aplicação do item 5 deverá registrar a diferença mediante lançamento a débito ou a crédito em conta específica de "ajuste da receita bruta".

Receita Federal

195

IN

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 47
RECEITA DE CONTRATO COM CLIENTE
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 15

112A. A divulgação da receita na demonstração do resultado deve ser feita conforme conceituadas neste pronunciamento. Todavia, a entidade deve fazer uso de outras contas de controle interno, como, por exemplo, "Receita Bruta Tributável", para fins fiscais e outros. A conciliação entre os valores registrados para finalidades fiscais e os evidenciados como receita para fins de divulgação de acordo com este pronunciamento deve ser evidenciada em nota explicativa às demonstrações contábeis

196

Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017

INICIAL

TÍTULO II
DA RECEITA BRUTA

Art. 26. A receita bruta compreende:
I - o produto da venda de bens nas operações de conta própria;
II - o preço da prestação de serviços em geral;
III - o resultado auferido nas operações de conta alheia; e
IV - as receitas da atividade ou objeto principal da pessoa jurídica, não compreendidas nos incisos I a III.

§ 1º A receita líquida será a receita bruta diminuída de:
I - devoluções e vendas canceladas;
II - descontos concedidos incondicionalmente;
III - tributos sobre ela incidentes; e
IV - valores decorrentes do ajuste a valor presente de que trata o inciso VIII do caput do art. 183 da Lei nº 6.404, de 1976, das operações vinculadas à receita bruta.

Receita Federal

§ 2º Na receita bruta não se incluem os tributos não cumulativos cobrados, destacadamente, do comprador ou contratante pelo vendedor dos bens ou pelo prestador dos serviços na condição de mero depositário.

§ 3º Na receita bruta incluem-se os tributos sobre ela incidentes e os valores decorrentes do ajuste a valor presente, de que trata o inciso VIII do caput do art. 183 da Lei nº 6.404, de 1976, das operações previstas no caput deste artigo, observado o disposto no § 2º.

197

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1753, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

INICIAL

(Alterado(a) pelo(a) Instrução Normativa RFB nº 1771, de 20 de dezembro de 2017)

(Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.753, de 30 de outubro de 2017)

Pronunciamento Técnico nº 47 - Receita de Contrato com Cliente, divulgado em 22 de dezembro de 2016 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47)

Da Receita Bruta

7. A conta de "ajuste da receita bruta" de que trata o item 6 será criada de acordo com a origem da diferença, conforme hipóteses previstas nos incisos e alíneas dos itens 1 e 2.

8. Alternativamente ao disposto no item 7, a pessoa jurídica poderá criar somente uma conta de "ajuste da receita bruta" que contemple todas as hipóteses previstas nos incisos e alíneas dos itens 1 e 2.

9. Caso a diferença de que trata o item 6 refira-se a alguma dedução da receita bruta conforme § 1º do art. 12 do Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, a conta de "ajuste da receita bruta" poderá ser substituída pela conta de dedução da receita bruta.

10. O disposto no item 9 poderá ocorrer, por exemplo, quando a pessoa jurídica adotar o procedimento contábil mencionado na alínea "a" do inciso II do item 2 e houver devolução no mesmo período em que a respectiva receita bruta foi reconhecida.

Receita Federal

198

INICIAL

(Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.753, de 30 de outubro de 2017)

Pronunciamento Técnico nº 47 - Receita de Contrato com Cliente, divulgado em 22 de dezembro de 2016 pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47)

Dos Ajustes na Apuração do IRPJ e da CSLL pelo Lucro Real

12. A pessoa jurídica tributada pelo lucro real que adotar procedimento contábil relacionado nos itens 1 a 3 calculará, para cada operação e em cada período de apuração, a diferença entre a receita que teria sido reconhecida e mensurada conforme a legislação tributária e os critérios contábeis anteriores e a receita reconhecida e mensurada conforme o CPC 47.

13. A diferença de que trata o item 12 será:

I - adicionada ao lucro líquido na determinação do lucro real e do resultado ajustado na parte A do e-Lalur e do e-Lacs, caso seja positiva; e

II - excluída do lucro líquido na determinação do lucro real e do resultado ajustado na parte A do e-Lalur e do e-Lacs, caso seja negativa.

Receita Federal

199

INICIAL

RECEITA COM CONTRATOS COM CLIENTES

200

INICIAL

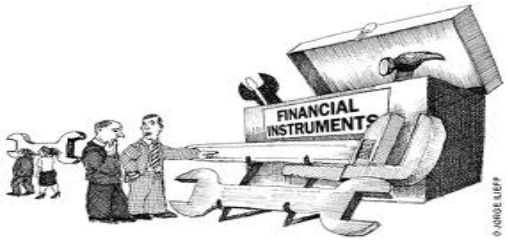

Instrumentos Financeiros

CPC 38	CPC 39	CPC 40	CPC 08	CPC 46	CPC 48
IAS 32	IAS 39	IFRS 7	IAS 32	IFRS 13	IFRS 9
CVM 604	CVM 604	CVM 684	CVM 649	CVM 699	CVM 762

201

INICIAL

Base para conclusão com ressalva sobre as informações contábeis intermediárias

Até o presente momento, a Companhia não nos apresentou a documentação suporte referente ao estudo de avaliação sobre IFRS 9 - Financial Instruments (CPC 48 - Instrumentos Financeiros). A vigência desta norma ocorreu em 1° de janeiro de 2018. Desta forma, não pudemos nos assegurar sobre a razoabilidade dos saldos registrados no ativos e passivos financeiros, bem como de seus reflexos no resultado e possíveis impactos tributários nas informações contábeis intermediárias em 31 de março de 2018.

CIMENTO TUPI

202

Ativo financeiro **é qualquer ativo que seja:**	*Passivo financeiro* **é qualquer passivo que seja:**
(a) caixa; **(b)** instrumento patrimonial de outra entidade; **(c)** direito contratual: **(i)** de receber caixa ou outro ativo financeiro de outra entidade; ou **(ii)** de troca de ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade sob condições potencialmente favoráveis para a entidade;	**(a)** uma obrigação contratual de: **(i)** entregar caixa ou outro ativo financeiro a uma entidade; ou **(ii)** trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade sob condições que são potencialmente desfavoráveis para a entidade;

203

Instrumentos Financeiros

Ativo financeiro – Caixa restrito

Caixa e Equivalentes de Caixa

CPC 03 (R1) - 8. Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. Para se considerada equivalente de caixa, uma aplicação financeira deve ter conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estar sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. Os investimentos em ações de outras entidades devem ser excluídos dos equivalentes de caixa a menos que eles sejam, em essência, um equivalente de caixa, como, por exemplo, nos casos de ações preferenciais resgatáveis que tenham prazo definido de resgate e cujo prazo atenda a definição de curto prazo.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

204

Instrumentos Financeiros

Ativo financeiro – Caixa restrito

INICIAL

a) **Caixa e equivalentes de caixa:** Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As aplicações financeiras possuem prazo de resgate de até 90 dias da data da aplicação, têm liquidez imediata, e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, quando aplicável, é determinado levando-se em consideração serem, essas aplicações financeiras, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estarem sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. O cálculo do valor justo dessas aplicações financeiras, quando aplicável, é efetuado levando-se em consideração as cotações ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo.

b) **Caixa restrito:** Refere-se a saldo bancário cuja utilização é temporariamente restrita devido a acordos de empréstimos com instituições financeiras e está sujeito a um insignificante risco de mudança de valor.

CLARK THE FORKLIFT Deloitte.

Apresentação das Demonstrações Contábeis

205

Instrumentos Financeiros

Ativo financeiro – Caixa restrito

INICIAL

5. Caixa restrito (MRS Logística)

O caixa restrito refere-se à aplicação financeira vinculada aos financiamentos do BNDES relativos ao FINEM e ao DULC, sendo parte da garantia da operação. Esta aplicação, no montante de R$26.550 (R$24.728 em 31 de dezembro 2011), está lastreada em debêntures (operação compromissada realizada com bancos no Brasil) com remuneração baseada na variação dos Certificados de Depósitos Interbancários – CDI entre 100,50% e 101,30%.

MRS Logística S.A. pwc

Apresentação das Demonstrações Contábeis

206

Instrumentos Financeiros

Ativo financeiro – Caixa restrito

Ativos	Nota	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	4	12.912.528	19.922.811
Aplicações financeiras	5	3.855.105	–
Títulos a receber	6	1.653.700	–
Adiantamento de importação	8	1.488	1.248.802
Impostos a recuperar		218.790	151.800
Outros		166.340	26.031
Total do ativo circulante		18.807.951	21.349.444
Imobilizado	9	312.590	399.427
Intangível		9.478	10.304
Total do ativo não circulante		322.068	409.731
Total do ativo		19.130.019	21.759.175

Demonstrações do resultado abrangente	2017	2016
Prejuízo do exercício	(1.210.569)	(6.827.565)
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente total	(1.210.569)	(6.827.565)

207

Instrumentos Financeiros

Ativo financeiro – Caixa restrito

4. Caixa e equivalentes de caixa	2017	2016
Caixa	732	4.307
Banco e conta-corrente	5.545	2.736
Aplicações financeiras	12.906.251	19.915.768
	12.912.528	19.922.811

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. A Companhia possui opção de resgate antecipado dos referidos títulos em Certificado de Depósito Bancário (CDB), sem penalidades ou perda de rentabilidade, todos em instituições de primeira linha, cuja taxa média é de 100 % a.a. (101 % a.a. em 2016) remuneradas pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). A exposição da Companhia a risco de taxas de juros é divulgada na nota explicativa nº 16.

208

INICIAL

Ativo financeiro – Caixa restrito

5. Aplicações financeiras	2017	2016
Banco Santander	1.539.822	–
Banco Itaú - uso restrito ao projeto FINEP (Nota nº 8)	2.315.283	–
	3.855.105	–

A aplicação financeira em Certificado de Depósito Bancário (CDB) no Banco Santander é de curto prazo, de alta liquidez e remunerada em média por 101% da variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). No plano de gestão de capital de giro, esse recurso está destinado a atender compromissos de longo prazo e por essa razão está apresentado como aplicações financeiras. A aplicação financeira de uso restrito ao projeto FINEP (subvenção junto à FINEP) refere-se a cotas de fundos de investimentos de renda fixa junto ao Banco Itaú Unibanco, remuneradas pela variação taxa média de 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Essas aplicações possuem liquidez imediata, com risco insignificante de alteração de valor, e estão registrados pelos valores de custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. Esse recurso financeiro foi captado junto ao FINEP através do contrato de subvenção governamental, conforme evidenciado na nota explicativa 8, e a utilização é restrita devendo ser destinado apenas para custear projetos de pesquisa.

biopharma RECEPTA

KPMG

209

INICIAL

Ativo financeiro – Caixa restrito

Base para opinião com ressalvas: Conforme descrito na nota explicativa nº 4, o balanço patrimonial do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 apresenta na rubrica "caixa e equivalentes de caixa" um montante de R$ 19.922.811 dos quais R$ 2.403.471 corresponde a aplicação financeira de uso restrito, relacionada com recursos obtidos através de contrato de subvenção governamental com a Financiadora de Estudos e Projetos ("FINEP") e destinada exclusivamente para custear projetos de pesquisa, e R$ 1.373.122 corresponde a aplicação financeira mantida com a finalidade de atender a compromissos de longo prazo. Esses recursos não atendem os critérios qualitativos para classificação como caixa e equivalentes de caixa conforme especificado no CPC 03-R2 Demonstração dos Fluxos de Caixa, logo, os saldos de caixa e equivalente de caixa e de aplicações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 estão respectivamente aumentado e reduzido no valor de R$ 3.776.593. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício corrente inclui modificação em decorrência do efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes.

biopharma RECEPTA

KPMG

210

INICIAL

Ativo financeiro – Caixa restrito

Ativo	Nota	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	3	103.727	57.378	1.026.862	562.207
Aplicações financeiras	4	730.900	49	955.589	431.233
Contas a receber	6	-	-	936.478	760.237
Estoques	7	-	-	178.491	182.588
Impostos a recuperar	8.1	19.446	9.289	83.210	27.287
Direitos com operações de derivativos	28	-	-	40.647	3.817
Outros créditos		55.563	64.770	123.721	113.345
Total circulante		909.636	131.486	3.344.998	2.080.714
Não circulante					
Depósitos	9	64.736	38.760	1.163.759	1.188.992
Caixa restrito	5	38.432	32.656	268.047	168.769
Impostos a recuperar	8.1	6.163	17.286	7.045	72.060
Impostos diferidos	8.2	27.703	13.409	276.514	107.159
Outros créditos		-	-	-	4.713
Créditos com empresas relacionadas	10	1.570.591	1.873.350	-	-
Investimentos	12	388.235	281.758	1.333	17.222
Imobilizado	14	323.013	323.013	3.195.767	3.025.010
Intangível	15	-	-	1.747.285	1.739.716
Total não circulante		2.418.873	2.580.232	6.659.750	6.323.641
Total		3.328.509	2.711.718	10.004.748	8.404.355

GOL Linhas aéreas inteligentes

211

INICIAL

Ativo financeiro – Caixa restrito

5. Caixa restrito

	Controladora 2017	Controladora 2016	Consolidado 2017	Consolidado 2016
Depósitos em garantia de carta fiança	2.211	2.114	60.423	15.721
Depósito em garantia (a)	32.120	29.360	71.110	67.345
Depósito em garantia - Arrendamentos (b)	-	-	116.131	78.015
Outros depósitos vinculados (c)	4.101	1.182	20.383	7.688
Total	38.432	32.656	268.047	168.769

(a) O valor de R$32.120 (controladora e consolidado) refere-se à garantia contratual para o processo junto ao STJ sobre a incidência de PIS e COFINS sobre JSCP pagos à GLAI conforme nota explicativa nº21. Os demais valores referem-se a garantias de cartas de créditos da controlada GLA.

(b) Saldo referente a depósitos efetuados requeridos para obtenção de cartas de crédito em garantia de arrendamentos operacionais de aeronaves da controlada GLA.

(c) Refere-se a aplicações principalmente para garantia de fianças bancárias. .

GOL Linhas aéreas inteligentes

212

Ativo financeiro – Depósito judicial

INICIAL

214

Ativo financeiro – Depósito judicial

INICIAL

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 39 Instrumentos Financeiros: Apresentação
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 32

Compensação de ativo financeiro e passivo financeiro (ver também os itens AG38 e AG39)

42. O ativo financeiro e o passivo financeiro devem ser compensados, e o montante líquido apresentado nas demonstrações contábeis, quando, e somente quando, a entidade:

(a) dispõe de um direito legalmente executável para liquidar pelo montante líquido; e
(b) tiver a intenção tanto de liquidar em base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

~~Na contabilização da transferência de ativo financeiro que não se qualifica para baixa, a entidade não deve compensar o ativo transferido e o passivo associado (CPC 38 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração, item 36).~~

Na contabilização da transferência de ativo financeiro que não se qualifica para baixa, a entidade não deve compensar o ativo transferido e o passivo associado (ver CPC 48, item 3.2.22). (Alterado pela Revisão CPC 12)

215

Ativo financeiro – Depósito judicial

INICIAL

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 39 Instrumentos Financeiros: Apresentação
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 32

43. Este pronunciamento exige a apresentação de ativos e passivos financeiros em base líquida quando isso refletir a expectativa da entidade de fluxos de caixa futuros a partir da liquidação de dois ou mais instrumentos financeiros separados. Quando a entidade tem o direito de receber ou pagar um único montante líquido e pretende fazer isso, ela tem, na realidade, somente um único ativo ou passivo financeiro. Em outras circunstâncias, ativos e passivos financeiros devem ser apresentados separadamente um do outro, consistentemente com suas características de recursos ou obrigações da entidade. A entidade deve divulgar as informações exigidas nos itens 13B a 13E do CPC 40 para instrumentos financeiros reconhecidos, que estão dentro do alcance do item 13A do CPC 40.

216

Ativo financeiro – Depósito judicial

INICIAL

Balanço patrimonial em 31 de dezembro - Em milhares de reais

Ativo	**2015**	**2014**	**Passivo e patrimônio líquido**	**2015**	**2014**
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6)	414.786	134.307	Fornecedores (Nota 14)	220.305	156.431
Contas a receber de clientes	711	135	Obrigações tributárias e trabalhistas	72.076	28.315
Estoques (Nota 7)	178.965	178.002	Transações com partes relacionadas (Nota 15 (a))	22.696	5.425
Transações com partes relacionadas (Nota 15 (a))	188.804	123.356	Arrendamento mercantil financeiro (Nota 16)	6.256	13.440
Créditos fiscais a compensar (Nota 8)	25.339	50.798	Provisão para contingências (Nota 17)	11.520	9.817
Dividendos a receber (Nota 10)	2.682	1.406	Provisão para gastos ambientais (Nota 18)	1.082	216
Outros ativos (Nota 9)	57.215	65.251	Outros passivos	12.423	10.443
	868.502	553.255		346.358	224.087
Não circulante			Não circulante		
Realizável a longo prazo			Arrendamento mercantil financeiro (Nota 16)	1.823	7.832
Depósitos judiciais	882	783	Provisão para gastos ambientais (Nota 18)	25.265	24.304
Créditos fiscais a compensar (Nota 8)	393.624	358.261	Outros passivos	12.992	15.970
Imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 20)	665.330	677.962		40.080	48.106
Outros ativos	5.978	-	Total do passivo	386.438	272.193
	1.065.814	1.037.006	Patrimônio líquido (Nota 19)		
Investimentos (Nota 10)	48.730	34.744	Capital social	7.934.974	8.208.625
Imobilizado (Nota 12)	5.095.740	5.306.928	Reserva de capital	420	420
Intangível (Nota 13)	21	67	Prejuízos acumulados	(1.243.025)	(1.549.238)
	6.210.305	6.378.745	Total do patrimônio líquido	6.692.369	6.659.807
Total do ativo	7.078.807	6.932.000	Total do passivo e do patrimônio líquido	7.078.807	6.932.000

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras

ALCOA

pwc

217

INICIAL

Ativo financeiro – Depósito judicial

	Provisão para contingências	Depósitos judiciais	2015 Provisões para contingências líquidas	2014 Provisões para contingências líquidas
Tributários	9.392	-	9.392	8.268
Trabalhistas	1.078	(373)	705	1.549
Cíveis	1.424	-	1.424	-
	11.894	(373)	11.520	9.817

(b) A movimentação da provisão neste exercício está demonstrada a seguir:

Saldo em 31 de dezembro de 2014	10.160
Adições	3.846
Baixas (pagamentos e reversões)	(2.316)
Atualizações monetárias	204
Saldo em 31 de dezembro de 2015	11.894

ALCOA

pwc

218

INICIAL

Ativo financeiro – Depósito judicial

22. Provisão para demandas judiciais

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
Tributárias - provisão	**16.809**	12.933	**12.762**	12.149
Tributárias - depósito judicial	**(8.705)**	(8.345)	**(8.132)**	(7.749)
Trabalhistas - provisão	**25.997**	24.653	**25.653**	24.653
Trabalhistas - depósito judicial	**(4.653)**	(5.803)	**(4.592)**	(5.280)
Cíveis - provisão	**1.045**	127	**1.045**	127
Previdenciárias - provisão	**1.840**	1.613	**1.840**	1.613
Previdenciárias - depósito judicial	**(1.935)**	(1.978)	**(1.964)**	(1.978)
	30.398	23.200	**26.612**	23.535
Não circulante - provisão	**45.691**	39.326	**41.300**	38.542
Não circulante - depósito judicial	**(15.293)**	(16.126)	**(14.688)**	(15.007)
	30.398	23.200	**26.612**	23.535

Magnesita Refratários

ERNST & YOUNG
Quality In Everything We Do

219

Ativo financeiro – Depósito judicial

12. Depósitos judiciais

São registrados ao custo histórico e atualizados conforme a legislação vigente:

	Controladora		Consolidado	
	06/2018	12/2017	06/2018	12/2017
Depósitos judiciais	118.523	112.307	1.354.272	1.366.576
Cível	4.447	1.277	323.932	344.204
Trabalhista	103.646	92.311	517.071	493.705
Tributário	1.728	1.693	291.259	286.375
Regulatório	-	-	111	111
Penhora Online (*)	8.702	17.026	221.899	242.181

(*) Referem-se a bloqueios judiciais diretamente nas contas correntes e aplicações financeiras da Companhia vinculadas a determinados processos judiciais. Esse montante é analisado mensalmente e quando identificado é feita a reclassificação para uma das demais contas específicas da rubrica de depósitos judiciais.

220

Ativo financeiro

JCP

221

INICIAL

Ativo financeiro – JCP

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
INTERPRETAÇÃO TÉCNICA ICPC 08
Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos

11. Visando atender à conceituação de obrigação presente que consta do item 8 desta Interpretação, a parcela do dividendo mínimo obrigatório, que se caracterize efetivamente como uma obrigação legal, deve figurar no passivo da entidade. Mas a parcela da proposta dos órgãos da administração à assembléia de sócios que exceder a esse mínimo obrigatório deve ser mantida no patrimônio líquido, em conta específica, do tipo "dividendo adicional proposto", até a deliberação definitiva que vier a ser tomada pelos sócios. Afinal, esse dividendo adicional ao mínimo obrigatório não se caracteriza como obrigação presente na data do balanço, já que a assembléia dos sócios ou outro órgão competente poderá, não havendo qualquer restrição estatutária ou contratual, deliberar ou não pelo seu pagamento ou por pagamento por valor diferente do proposto

222

INICIAL

Ativo financeiro – JCP

12. Juros Sobre Capital Próprio: Em conformidade com a Lei 9.249/95 a Administração da companhia aprovou, em reunião de diretoria, a distribuição a seus acionistas de juros sobre capital próprio, calculados com base na variação da TJLP. Em atendimento a legislação fiscal o montante dos juros sobre capital próprio de R$ 1.744.994,00 em 2012, e foi contabilizado como despesa financeira. No entanto, para efeito dessas demonstrações financeiras, os juros sobre capital próprio são apresentados como distribuição do lucro líquido do exercício, portanto, reclassificados para o patrimônio líquido, pelo valor bruto, uma vez que os benefícios fiscais por ele gerados são mantidos no resultado do exercício. O I.R. na fonte, assumidos pela Cia., no montante de R$ 261.749,10.

DANCOR® BOMBAS E FILTROS

223

INICIAL

Ativo financeiro – JCP

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em R$)

	Notas	Capital social	Reserva de Capital	Reservas de lucros – Reserva legal	Reservas de lucros – Reserva de reinves-timento	Reservas de lucros – Reserva de retenção de lucros	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2010		10.000.000	50.000	1.400.664	5.361.359	8.341.686		25.153.710
Aumento de capital		15.318						15.318
Lucro líquido do exercício							6.737.577	6.737.577
Destinação do lucro líquido:								
Reserva legal				366.879			(366.879)	
Incentivo Fiscal			(50.000)					(50.000)
Juros sobre capital próprio							(1.509.223)	(1.509.223)
Dividendos propostos							(888.066)	(888.066)
Retenção de lucros						3.973.409	(3.973.409)	
Aumento da reserva de reinvestimento					5.000.000	(5.000.000)		
Saldos em 31 de dezembro de 2011		10.015.318		1.767.543	10.361.359	7.315.095		29.459.315
Lucro líquido do exercício							6.979.808	6.979.808
Destinação do lucro líquido:								
Reserva legal				348.990			(348.990)	
Juros sobre capital próprio	12						(1.744.994)	(1.744.994)
Dividendos propostos	13						(566.849)	(566.849)
Retenção de lucros	11c					4.318.974	(4.318.974)	
Aumento da reserva de reinvestimento	11d				1.900.000	(1.900.000)		
Saldos em 31 de dezembro de 2012		10.015.318		2.116.533	12.261.359	9.734.070		34.127.279

DANCOR BOMBAS E FILTROS

224

INICIAL

Ativo financeiro – JCP

Em atendimento a legislação fiscal, o montante dos juros sobre o capital próprio de R$ 200.983, foi contabilizado como despesa financeira. No entanto, para efeito dessas demonstrações financeiras, os juros sobre o capital próprio são apresentados como distribuição do lucro líquido do exercício, portanto, reclassificados para o patrimônio líquido, pelo valor bruto, uma vez que os benefícios fiscais por ele gerados são mantidos no resultado do exercício.

Em atendimento ao ICPC 08 " Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos", a Companhia reclassificou para o patrimônio líquido o montante de R$ 45.255, referente a juros sobre capital próprio que excedeu o dividendos mínimo obrigatório de 25% ainda não ratificado em Assembleia Geral Ordinária.

EMBRAER

pwc

225

INICIAL

Ativo financeiro – JCP

m) Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como passivo no encerramento do exercício, com base nos dividendos mínimos obrigatórios definidos em lei. Os eventuais valores que excederem esse mínimo são registrados somente na data em que tais dividendos adicionais são aprovados pelos acionistas da Companhia.

natura
bem estar bem

Deloitte.

226

INICIAL

Ativo financeiro – Risco sacado

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2016

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016

"Forfait", "confirming" ou "risco sacado", ou ainda denominadas "securitização de contas a pagar

227

INICIAL

Ativo financeiro – Risco sacado

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2016
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016

"Forfait", "confirming" ou "risco sacado", ou ainda denominadas "securitização de contas a pagar

" O entendimento das áreas técnicas é o de que houve um financiamento da companhia compradora de mercadorias ou bens de capital por parte de uma instituição bancária. O passivo oneroso deve ser como tal reconhecido no balanço patrimonial e o serviço da dívida (juros e demais encargos) deve ser apropriado tempestiva e exponencialmente em resultado, conforme curva efetiva de juros."

228

INICIAL

Ativo financeiro – Risco sacado

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2016
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016

A Companhia reclassificou as operações de risco sacado da rubrica de fornecedores para Risco Sacado a pagar – Montadoras (ICVM 01/2016) em conformidade com a interpretação do regulador. Desta forma, a coluna comparativa de 2014 foi reclassificada para melhor apresentação e comparação com as informações do exercício findo em 31 de dezembro de 2015:

						31/12/2014
			Controladora			Consolidado
Modalidade	**Original**	**Reclassificação**	**Reclassificado**	**Original**	**Reclassificação**	**Reclassificado**
Fornecedores	135.196	(18.535)	116.661	695.562	(378.610)	316.952
Risco sacado a pagar – Montadoras (ICVM 01/2016)		18.535	18.535		378.610	378.610
Total Geral	**135.196**		**135.196**	**695.562**		**695.562**

Adicionalmente, durante o ano, a administração da Companhia adotou de forma retrospectiva em suas demonstrações de fluxo de caixa, a apresentação das aquisições de ativo imobilizado utilizados na prestação de serviço de aluguel a terceiros, sendo que os montantes foram reclassificado de atividades de investimento para atividades operacionais nos valores de R$ 56.780 e R$ 561.559, na controladora e consolidado, respectivamente.

JSL Entender para Atender

pwc

229

INICIAL

Ativo financeiro – Risco sacado

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2016
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016

2.a.a) Reapresentação de saldos contábeis A Companhia reclassificou os saldos de 2014 das operações de forfaiting e risco sacado com fornecedores comerciais originalmente apresentados no balanço patrimonial na rubrica fornecedores para empréstimos e financiamentos conforme abaixo:

a) Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014

	Consolidado 31/12/2014			Controladora 31/12/2014		
	Originalmente Publicado	Reclassificações	Balanço Ajustado	Originalmente Publicado	Reclassificações	Balanço Ajustado
Total do ativo	**49.767.100**		**49.767.100**	**49.599.467**		**49.599.467**
Fornecedores	1.638.505	(470.679)	1.167.826	1.390.311	(470.679)	919.632
Empréstimos e Financiamentos	29.883.379	470.679	30.354.058	29.090.147	470.679	29.560.826
Outros passivos	12.510.241		12.510.241	13.422.541		13.422.541
Total do passivo	**44.032.125**		**44.032.125**	**43.902.999**		**43.902.999**
Total do patrimônio líquido	**5.734.975**		**5.734.975**	**5.696.468**		**5.696.468**

CSN Companhia Siderúrgica Nacional

Deloitte.

231

INICIAL

Ativo financeiro – Risco sacado

OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 01/2016
Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016

• Forfaiting Durante os exercícios de 2014 e 2015 a Companhia adquiriu matérias-primas de seus fornecedores no exterior através de uma operação denominada Forfaiting, pela qual a instituição financeira efetua o pagamento a vista ao exportador pelo valor líquido dos títulos (taxa de desconto e outras eventuais despesas já deduzidas), possibilitando a Companhia o ¿financiamento da mercadoria importada às taxas de 1,25% até 3,28% a.a. com vencimento em 12 meses. Em 31 de dezembro de 2015 este passivo correspondia a R$288.772 no consolidado e na controladora (R$414.442 em 31 de dezembro de 2014, consolidado e controladora).

• Risco Sacado Durante os exercícios de 2014 e 2015 a Companhia realizou operações denominadas risco sacado, por meio das quais uma instituição financeira contratada pela Companhia antecipa aos fornecedores os títulos que lhe são devidos e recebe posteriormente da Companhia na data de vencimento dos títulos antecipados. Em 31 de dezembro de 2015 este passivo correspondia a R$84.063 no consolidado e controladora (R$56.237 em 31 de dezembro de 2014, consolidado e controladora)

CSN Companhia Siderúrgica Nacional

Deloitte.

232

Instrumentos Financeiros

Perdão de dívida entre as empresas do grupo

233

Instrumentos Financeiros

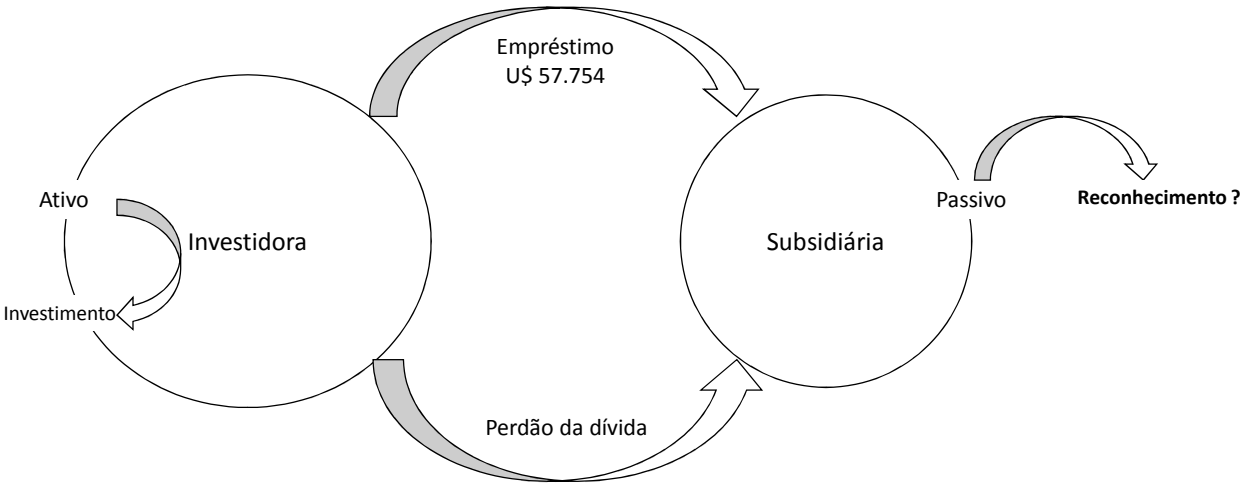

234

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido *(Em milhares de reais)*

	Reservas de capital				Reservas de lucros			
	Capital social	Ágio em transações de capital	Transações com acionista	Outros resultados abrangentes	Reserva legal	Reserva de lucros	Prejuízo acumulado	Total
Saldos em 01 de janeiro de 2016	276.185	(10.423)	–	(219.726)	–	–	(7.704)	38.332
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	–	11.386	11.386
Efeitos de depreciação e baixa de custo atribuído do imobilizado, líquido de impostos	–	–	–	(29.513)	–	–	29.513	–
Ágio em transação de capital	–	(13.501)		–	–	–	–	(13.501)
Outros resultados abrangentes								
Operações no exterior – Diferenças cambiais na conversão	–	–	–	(19.626)	–	–	–	(19.626)
Hedge de fluxo de caixa – Porção efetiva das alterações no valor justo	–	–	–	186.707	–	–	–	186.707
Hedge de fluxo de caixa – Montante líquido reclassificado para demonstração do resultado	–	–	–	(13.167)	–	–	–	(13.167)
Perdas atuariais do plano de benefício definido	–	–	–	(5.327)	–	–	–	(5.327)
Destinações: Formação de reserva legal	–	–	–	–	2.045	–	(2.045)	–
Dividendos a pagar	–	–	–	–	–	–	(7.788)	(7.788)
Reserva de lucros	–	–	–	–	–	23.362	(23.362)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2016	276.185	(23.924)	–	(100.652)	2.045	23.362	–	177.016
Prejuízo do exercício	–	–	–	–	–	–	(60.420)	(60.420)
Efeitos de depreciação e baixa de custo atribuído do imobilizado, líquido de impostos	–	–	–	(41.360)	–		25.412	(15.948)
Perdão de dívida – acionistas, líquido de impostos	–	–	112.600	–	–	–	–	112.600
Outros resultados abrangentes								
Operações no exterior – Diferenças cambiais na conversão	–	–	–	(3.933)	–	–	–	(3.933)
Hedge de fluxo de caixa – Porção efetiva das alterações no valor justo	–	–	–	2.011	–	–	–	2.011
Hedge de fluxo de caixa – Montante líquido reclassificado para demonstração do resultado	–	–	–	165.176	–	–	–	165.176
Perdas atuariais do plano de benefício definido	–	–	–	(1.830)	–	–	–	(1.830)
Alocações: Compensação de reserva de lucros	–	–	–	–	(2.045)	(23.362)	25.407	–
Saldos em 31 de dezembro de 2017	276.185	(23.924)	112.600	19.412	–	–	(9.601)	374.672

Unigel Participações S.A.

KPMG

235

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO CONCEITUAL BÁSICO
ESTRUTURA CONCEITUAL PARA A ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO
DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

70. Receitas e despesas são definidas como segue:

(a) *Receitas* são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de entrada de recursos ou aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários da entidade; e

(b) *Despesas* são decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de saída de recursos ou redução de ativos ou incrementos em passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de distribuição aos proprietários da entidade.

236

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Instrumento Financeiro – IFRS 9

ADOÇÃO INICIAL

237

INICIAL

3 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente pela Companhia a todos os períodos apresentados nestas demonstrações financeiras intermediárias.

3.1 Mudança em política contábil significativa

ADOÇÃO INICIAL

a. CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos financeiros

O CPC 48 / IFRS 9 - Instrumentos Financeiros substitui o CPC 38/ IAS 39 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018, reunindo todos os três aspectos da contabilização de instrumentos financeiros: (i) classificação e mensuração; (ii) *impairment*; e (iii) *hedge accounting*.

Com exceção da classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Companhia aplicou o CPC 48/ IFRS 9 prospectivamente com a data de aplicação inicial de 1º de janeiro de 2018.

O efeito da adoção do CPC 48 / IFRS 9 é o seguinte:

- Impacto nos balanços patrimoniais (aumento/(redução)) em 1º de janeiro de 2018:

Ativo	
Contas a receber de clientes	(9.637)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	3.277
Patrimônio líquido	
Retenção de lucros	6.360

COMGÁS Natural

238

INICIAL

ADOÇÃO INICIAL

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
em 31 de março de 2018 e 2017
(Em milhares de Reais - R$, exceto se de outra forma indicado)

	Reserva de capital						Reservas de lucros				
	Capital social	Incentivos fiscais	Para futura capitalização	Reserva especial de ágio	Opções outorgadas reconhecidas	Reserva de reavaliação	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Ajuste de avaliação patrimonial	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2017	1.481.204	1.201	168.828	56.276	856	5.838	267.043	165.134	-	(129.297)	2.017.083
Adoção inicial a norma CPC 48 / IFRS 9	-	-	-	-	-	-	-	(6.360)	-	-	(6.360)
Saldo em 1° de janeiro de 2018	1.481.204	1.201	168.828	56.276	856	5.838	267.043	158.774	-	(129.297)	2.010.723
Resultado líquido do período	-	-	-	-	-	-	-	-	179.093	-	179.093
Outros resultados abrangentes:											
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	-	-	(35)	-	35	-	-	-
Total de outros resultados abrangentes do período	-	-	-	-	-	(35)	-	35	179.093	-	179.093
Opções outorgadas reconhecidas	-	-	-	-	313	-	-	-	-	-	313
Total de contribuições e distribuições de e para os acionistas	-	-	-	-	313	-	-	-	-	-	313
Saldo em 31 de março de 2018	1.481.204	1.201	168.828	56.276	1.169	5.803	267.043	158.809	179.093	(129.297)	2.190.129

COMGÁS Natural

239

INICIAL

Instrumento Financeiro – IFRS 9

MODELO DE NEGÓCIOS

240

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Item B4.1.2A

Modelo de negócios

O modelo de negócios da entidade refere-se a como a entidade gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Ou seja, o modelo de negócios da entidade determina se os fluxos de caixa resultam do recebimento de fluxos de caixa contratuais, venda de ativos financeiros ou ambos.

Consequentemente, essa avaliação não é realizada com base em cenários que a entidade não espera razoavelmente que ocorram, tal como os denominados —cenários de estresse ou —piores hipóteses

*Se a entidade vende mais ou menos ativos financeiros do que esperava quando classificou os ativos), isso **não origina erro** de período anterior nas demonstrações contábeis da entidade.*

241

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Item B4.1.4

Modelo de negócios

Exemplo 1

A entidade detém investimentos para receber seus fluxos de caixa contratuais. As necessidades de custeio da entidade são previsíveis e o vencimento de seus ativos financeiros corresponde exatamente às necessidades de custeio estimadas da entidade.

A entidade realiza atividades de gerenciamento de risco de crédito com o objetivo de minimizar as perdas de crédito. No passado, as vendas normalmente ocorriam quando o risco de crédito dos ativos financeiros aumentava de modo que os ativos não atendiam mais aos critérios de crédito especificados na política de investimentos documentada da entidade. Além disso, vendas infrequentes ocorreram como resultado de necessidades de custeio não antecipadas.

Os relatórios ao pessoal-chave da administração focam na qualidade de crédito dos ativos financeiros e no retorno contratual. A entidade também monitora os valores justos dos ativos financeiros, entre outras informações.

242

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Item B4.1.4

Modelo de negócios

Exemplo 2

O modelo de negócios da entidade é comprar carteiras de ativos financeiros, tais como empréstimos. Essas carteiras podem ou não incluir ativos financeiros que apresentam problemas de recuperação de crédito.

Se o pagamento dos empréstimos não for feito de forma tempestiva, a entidade tenta realizar os fluxos de caixa contratuais por vários meios –por exemplo, entrando em contato com o devedor por correio, telefone ou outros métodos. O objetivo da entidade é receber fluxos de caixa contratuais e a entidade não gerencia quaisquer dos empréstimos nessa carteira com o objetivo de realizar fluxos de caixa por meio da venda deles.

Em alguns casos, a entidade realiza transações de *swap* de taxa de juros para trocar a taxa de juros de ativos financeiros específicos da carteira de taxa variável para taxa fixa.

243

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Item B4.1.4

Modelo de negócios

Exemplo 3

A entidade tem um modelo de negócios com o objetivo de conceder empréstimos a clientes e, posteriormente, vendê-los a um veículo de securitização. O veículo de securitização emite instrumentos a investidores.

A entidade concedente controla o veículo de securitização e, assim, consolida-o.

O veículo de securitização recebe os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos e os repassa a seus investidores.

Presume-se, para fins deste exemplo, que os empréstimos continuam a ser reconhecidos no balanço patrimonial consolidado porque não são desreconhecidos pelo veículo de securitização.

245

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Item B4.1.4

Modelo de negócios

Exemplo 4

Uma instituição financeira detém ativos financeiros para atender às necessidades de liquidez em cenário de ―estresse (por exemplo, corrida para os depósitos bancários). A entidade não espera vender esses ativos, exceto nesses cenários.

A entidade monitora a qualidade de crédito dos ativos financeiros e seu objetivo ao gerenciar os ativos financeiros é receber os fluxos de caixa contratuais. A entidade avalia o desempenho dos ativos com base na receita de juros obtida e nas perdas de crédito realizadas.

Entretanto, a entidade também monitora o valor justo dos ativos financeiros, sob a perspectiva de liquidez, para assegurar que o valor à vista que seria realizado, se a entidade precisasse vender os ativos em cenário de ―estresse‖, seria suficiente para atender às necessidades de liquidez da entidade. Periodicamente, a entidade efetua vendas que são insignificantes em valor para demonstrar liquidez.

247

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Instrumento Financeiro – IFRS 9

Com o objetivo de simplificar a contabilização dos instrumentos financeiros, o IFRS 9 propõe a classificação dos instrumentos em apenas três categorias em função do modelo de negócio da companhia, dos tipos de instrumento (instrumentos de dívida ou instrumentos de patrimônio) e das características dos instrumentos financeiros.

Em conformidade com a nova norma, os instrumentos financeiros deverão ser mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo e classificados em uma das seguintes três categorias:

- Instrumentos financeiros ao custo amortizado;
- Instrumentos financeiros ao valor justo por meio dos outros resultados abrangentes; e
- Instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

248

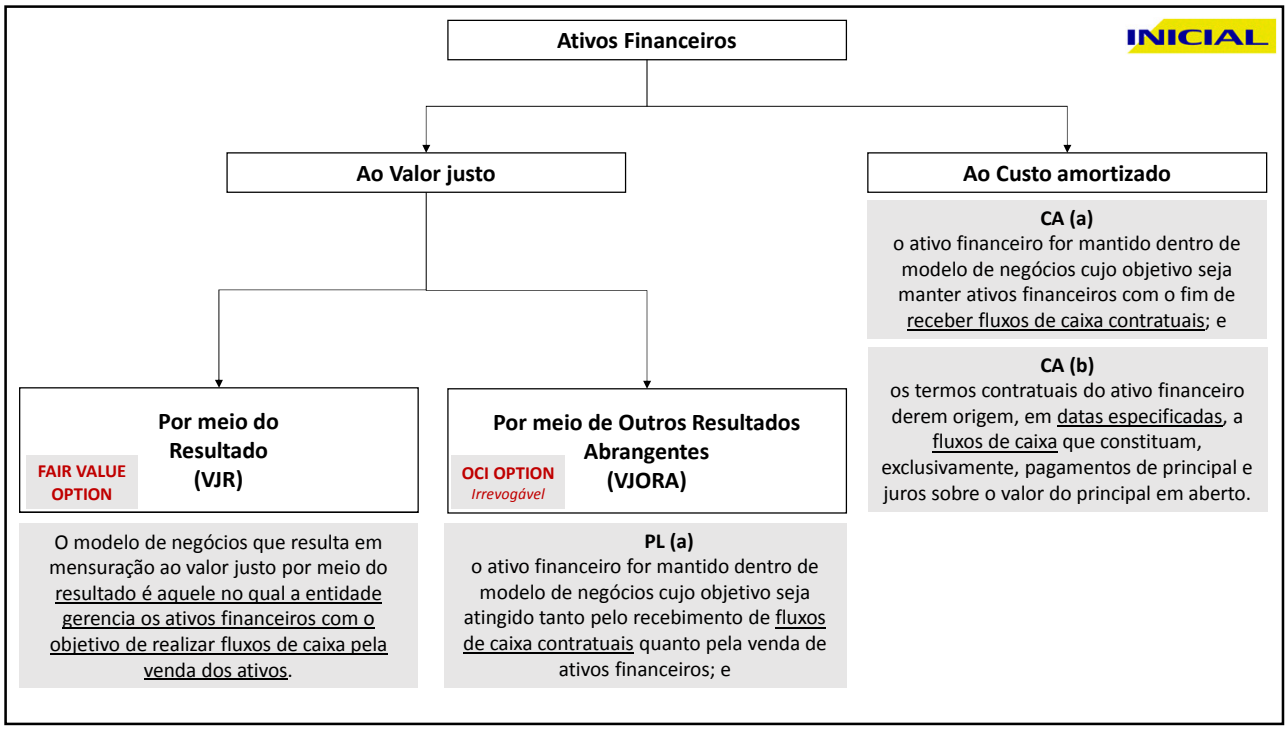
INICIAL
Ativos Financeiros
Ao Valor justo
Ao Custo amortizado
CA (a)
o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e
CA (b)
os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.
Por meio do Resultado (VJR)
FAIR VALUE OPTION
Por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA)
OCI OPTION
Irrevogável
O modelo de negócios que resulta em mensuração ao valor justo por meio do resultado é aquele no qual a entidade gerencia os ativos financeiros com o objetivo de realizar fluxos de caixa pela venda dos ativos.
PL (a)
o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e

249

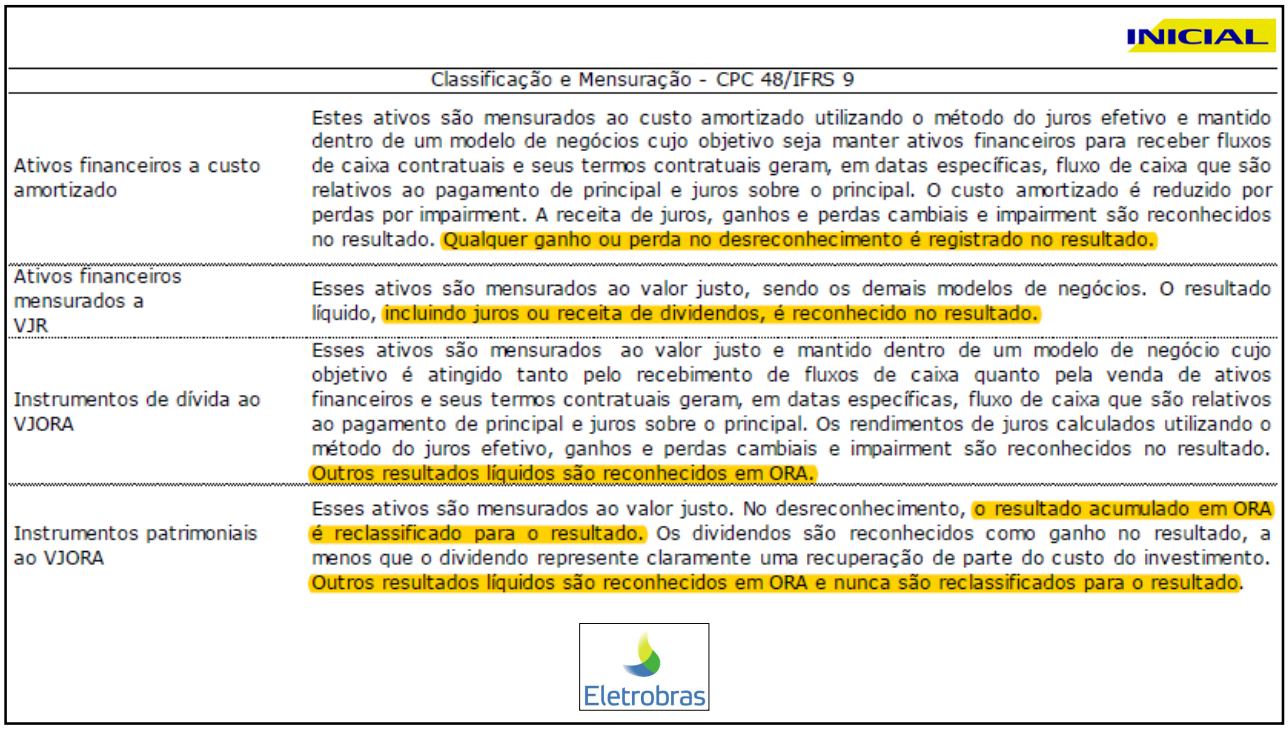
INICIAL
Classificação e Mensuração - CPC 48/IFRS 9
Ativos financeiros a custo amortizado
Estes ativos são mensurados ao custo amortizado utilizando o método do juros efetivo e mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxo de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o principal. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é registrado no resultado.
Ativos financeiros mensurados a VJR
Esses ativos são mensurados ao valor justo, sendo os demais modelos de negócios. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida ao VJORA
Esses ativos são mensurados ao valor justo e mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa quanto pela venda de ativos financeiros e seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxo de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o principal. Os rendimentos de juros calculados utilizando o método do juros efetivo, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA.
Instrumentos patrimoniais ao VJORA
Esses ativos são mensurados ao valor justo. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.
Eletrobras

250

INICIAL

Modelo de negócios

A classificação é baseada em dois critérios: (i) o modelo de negócios da Companhia para gerenciar os ativos; e (ii) se os fluxos de caixa contratuais dos instrumentos representam "apenas pagamentos de principal e juros" sobre o montante de capital em dívida.

A Companhia passou a reconhecer seus ativos financeiros ao custo amortizado para ativos financeiros que são mantidos dentro de um modelo de negócio com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais que atendam ao critério de "Principal e Juros". Esta categoria inclui as contas a receber de clientes, caixa e equivalentes de caixa, recebíveis de partes relacionadas, outros ativos financeiros e dividendos e juros sobre capital próprio a receber. Nenhuma remensuração dos ativos financeiras foi realizada.

COMGÁS Natural

251

INICIAL

Modelo de negócios

natura

252

INICIAL

Modelo de negócios

Ativos financeiros

Os modelos de negócio definidos pelo CPC 48 / IFRS 9 são:

- **Manter ativo financeiro para recebimento dos fluxos de caixa contratuais** – objetivo de manter o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros somente para recebimento dos fluxos de caixa contratuais.
- **Manter ativo financeiro tanto para recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto para sua venda -** objetivo de manter o ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros tanto para o recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela sua venda.
- **Outros** - Se um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros não for classificado de acordo com os modelos de negócio 1 e 2 acima, então, esse deve ser registrado na categoria residual de ativos.

natura

253

INICIAL

Modelo de negócios

Para os ativos financeiros, a determinação do modelo de negócio deve considerar os seguintes aspectos:

- como o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros contidos nele) é avaliado e reportado ao pessoal-chave;
- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio (e os ativos financeiros contidos nele) e, em particular, a forma como esses riscos são gerenciados; e
- como os gestores do negócio são remunerados (por exemplo, se a remuneração baseia-se no valor justo dos ativos gerenciados ou nos fluxos de caixa contratuais recebidos).

natura

254

INICIAL

Modelo de negócios

Com base nesses aspectos, a Sociedade identificou os seguintes modelos de negócios:

Modelo 1: Manter ativo financeiro para recebimento dos fluxos de caixa contratuais - Gestão dos recursos para receber somente os fluxos de caixa contratuais e, em alguns casos, posterior transferência desses recursos para partes relacionadas.

Modelo 2: Outros – Gestão de recursos para fins de fluxo de caixa.

Modelo 3: Outros – Gestão de recursos como instrumento de proteção em operações de contabilidade de hedge (*"hedge accounting"*).

A tabela abaixo demonstra o modelo de negócio determinado para cada ativo financeiro na data da aplicação inicial, ou seja, em 1º de janeiro de 2018:

natura

255

INICIAL

Modelo de negócios

Item	Controladora	
	Modelo de negócio	Categoria de mensuração
Ativos Financeiros		
Derivativos "financeiros"	Modelo 2	Valor justo por meio do resultado
Derivativos "financeiros" (hedge accounting)	Modelo 3	Valor justo - Instrumentos de hedge
Certificados de Depósitos Bancários	Modelo 1	Custo amortizado
Fundos de investimento exclusivo	Modelo 2	Valor justo por meio do resultado
Contas a receber de clientes e partes relacionadas	Modelo 1	Custo amortizado
Caixa e bancos	Modelo 2	Valor justo por meio do resultado

natura

256

Modelo de negócios

Item	Consolidado	
	Modelo de negócio	Categoria de mensuração
Ativos Financeiros		
Derivativos "financeiros" e "operacionais"	Modelo 2	Valor justo por meio do resultado
Derivativos "financeiros" e "operacionais" (hedge accounting)	Modelo 3	Valor justo - Instrumentos de hedge
Títulos públicos	Modelo 2	Valor justo por meio do resultado
Letras financeiras	Modelo 2	Valor justo por meio do resultado
Certificados de Depósitos Bancários	Modelo 1	Custo amortizado
Certificados de Depósitos Bancários - Fundos de investimento exclusivo	Modelo 2	Valor justo por meio do resultado
Operações compromissadas	Modelo 2	Valor justo por meio do resultado
Fundos de investimento mútuo	Modelo 2	Valor justo por meio do resultado
Contas a receber de clientes	Modelo 1	Custo amortizado
Caixa e bancos	Modelo 2	Valor justo por meio do resultado

257

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

Mensurado ao custo amortizado

259

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Item 4.1.2

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

O ativo financeiro deve ser mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas:

(a)	**(b)**
o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e	os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

260

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Teste das características dos fluxos de caixa contratuais
(Teste SPPJ)

SPPI – solely payments of principal and interest).

261

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

SPPI – solely payments of principal and interest).

Teste das características dos fluxos de caixa contratuais
(Teste SPPJ)

Para ativos financeiros que são instrumentos de dívida serem mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, seus termos contratuais devem originar fluxos de caixa que sejam **somente pagamentos de principal e juros** (SPPJ ou, em inglês, SPPI – *solely payments of principal and interest*).

262

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

SPPI – solely payments of principal and interest).

Teste das características dos fluxos de caixa contratuais
(Teste SPPJ)

Para esse propósito, consideramos que o principal é igual ao valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. No entanto, esse principal pode sofrer mudanças ao longo da sua vida, por exemplo com o recebimento de parte do principal que esteja embutida nas parcelas.

Os juros são considerados como uma compensação pelo valor do dinheiro no tempo, pelo risco de crédito associado com o principal durante certo período e outros riscos e custos de empréstimos. Os juros podem embutir uma margem para compensar riscos básicos de empréstimos, como risco de crédito e risco de liquidez, por exemplo, ou mesmo custos administrativos. No entanto, fluxos de caixa que **não são** relacionados com esses riscos básicos de empréstimos, como exposição a mudanças no preço de ações ou *commodities*, não são considerados SPPJ.

A análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para saber se são SPPJ ou não, é feita na moeda em que o ativo financeiro é denominado.

263

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Teste das características dos fluxos de caixa contratuais
(Teste SPPJ)

1. Compensação pelo valor do dinheiro no tempo em contratos com pagamentos fixos
2. Títulos zero cupom
3. Variações em tempo e valor dos fluxos de caixa
4. Empréstimos a taxas pós-fixadas
5. Taxa variável com teto (cap)
6. Taxa de juros inversa
7. Ajuste nos cupons por mudança no risco de crédito
8. Aumento da taxa de juros quando a opção de resgate do emissor não é exercida
9. Títulos corrigidos por índice de inflação ou outras variáveis
10. Títulos indexados à inflação da Zona do Euro
11. Opções de pagamento antecipado
12. Opção de pagamento antecipado relacionada à qualidade de crédito
13. Opção de o emprestador exigir pagamento antecipado na violação de um covenant
14. Opção de pagamento antecipado do tomador pelo valor corrigido até a data
15. Opção de o tomador pagar antecipadamente após pagamento de um prêmio
16. Pagamento antecipado por mudança em ***rating*** de crédito

264

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Teste das características dos fluxos de caixa contratuais
(Teste SPPJ)

17. Financiamento com pagamento antecipado em resposta a índice de risco de crédito
18. Opções de prorrogação
19. Opção de prorrogação com o mutuário tendo opção de escolher a base dos juros
20. Extensão de prazo na qual a nova remuneração do contrato não deriva de um índice de taxa de juros
21. Instrumentos de dívida perpétuos
22. Contratos com retorno não baseado em índice de taxa de juros
23. Títulos conversíveis
24. Garantias ou seguros
25. Instrumento de dívida perpétuo com call a favor do emissor
26. Alavancagem
27. NTN-D. O título é emitido em BRL e indexado em USD mais spread
28. Empréstimos para as empresas do setor de construção indexados ao INCC

265

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

SPPI – solely payments of principal and interest).

CPC 48/IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Eletrobras

Classificação e Mensuração de Ativos Financeiros

De acordo com o CPC 48/IFRS 9, há três principais categorias de classificação para os ativos financeiros, aqueles: Custo amortizado (CA), Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e Valor justo por meio do resultado (VJR). Sendo eliminado as categorias existentes no CPC 38/IAS 39 mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis, mensurados pelo valor justo por meio de resultado e disponíveis para venda.

Tal classificação geralmente é baseada, em duas condições: (i) o modelo de negócios da Companhia no qual o ativo é mantido; e (ii) seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto (*Solely payments of principal and interest* – SPPI).

Em suma, os modelos de negócios são divididos em três categorias apresentados a seguir:

266

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

SPPI – solely payments of principal and interest).

	Modelo	Contexto
1	Manter para coletar somente fluxos de caixa contratuais	Os que apresentam como característica a coleta de fluxos de caixa contratuais, compostos somente de principal e juros, e cujo objetivo é o de carregar esse instrumento até o seu vencimento. As vendas são incidentais a este objetivo e espera-se que sejam insignificantes ou pouco frequentes.
2	Manter tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros	Aqueles que demonstram como característica a coleta de fluxos de caixa contratuais de principal e juros e a venda destes ativos, e cujo objetivo é o de vendê-los antes do seu vencimento.
3	Demais Modelos de Negócio para os instrumentos financeiros	Aqueles que não se enquadram em nenhum dos dois modelos anteriores.

Eletrobras

267

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

4.2.1

Passivos financeiros como mensurados ao custo amortizado

A entidade deve classificar todos os passivos financeiros como mensurados subsequentemente ao custo amortizado.

Exceto:

a. passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado.
b. contratos de garantia financeira
c. compromissos de conceder empréstimo com taxa de juros abaixo do mercado
d. contraprestação contingente reconhecida

268

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Item 5.4.8

Custo de transação

B5.4.8 Os custos de transação devem incluir taxas e comissão pagas a agentes (*incluindo empregados que atuam como agentes de venda*), consultores, corretores e revendedores, arrecadações por agências reguladoras e bolsas de valores, e *impostos* e encargos de transferências.

Os custos de transação não devem incluir prêmios ou descontos de dívida, custos de financiamento ou custos administrativos internos ou de retenção.

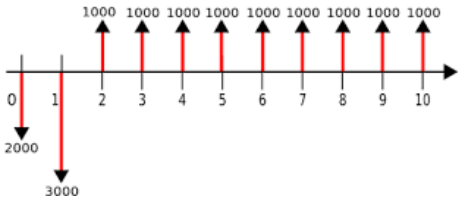

269

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Os custos de transação podem incluir:

1. Gastos com elaboração de prospectos, publicidade, relatórios e *road-show*;

- Para viabilizar algumas transações de captação, são necessários esforços no sentido de dar publicidade à transação, trazendo investidores interessados no negócio.

2. Remuneração de serviços profissionais de terceiros (advogados, contadores, auditores, consultores, profissionais de bancos de investimento, corretores etc.).

- A estruturação de uma dívida pode ser um processo complexo, que envolve advogados na preparação dos contratos, auditores em trabalhos de diligência (*due diligence*) e emissão de pareceres, consultores fazendo com que a operação seja realizada dentro das melhores práticas e outros procedimentos. Todos esses gastos relacionados a uma transação de captação de recursos são considerados custos de transação.

3. Custos internos relativos à remuneração dos profissionais diretamente envolvidos na condução das atividades de captação.

- Em essência, se um gasto interno produz o mesmo efeito que traria a contratação de recursos de terceiros, ele deve ser tratado contabilmente da mesma maneira. No caso dos custos de captação, nos referimos aos esforços empregados no contato com os provedores de recursos (instituições financeiras ou outros), estudo de alternativas para reduzir os custos do capital, preparação de documentação etc.

271

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Os custos de transação podem incluir:

4. Taxas e comissões relacionadas com a transação.

- Taxas e comissões relacionadas com uma captação trazem benefícios econômicos durante todo o tempo em que os recursos ficam disponíveis à entidade, e não somente no momento da liberação. Em algumas captações, são cobradas taxas de cadastro, ou, em outras situações, intermediários são pagos por facilitar o processo de captação.

5. Seguros exigidos pelas instituições financeiras ou outros, desde que diretamente relacionados com a transação.

- Alguns tipos de seguro são contratados por exigência do negócio, e existiriam independentemente da forma de financiamento de uma obra. Outros, contratados apenas para viabilizar uma captação, são os seguros considerados como custos de transação.

6. Gastos socioambientais exigidos pelas instituições financeiras ou outros, desde que diretamente relacionados com a transação.

- Alguns processos de captação de recursos financeiros exigem que a entidade incorra em gastos socioambientais e comprove sua execução para que os valores sejam liberados. Esses gastos podem incluir reflorestamento, estruturas que beneficiem o meio ambiente ou a população de uma cidade, campanhas de conscientização ambiental ou cursos promovidos para uma comunidade, por exemplo.

272

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Os custos de transação podem incluir:

7. IOF ou outros tributos relacionados com a transação.

- Nos referimos aqui somente aos impostos que decorrem da transação financeira e são diretamente relacionados a ela.

8. Publicações e auditorias de demonstrações financeiras exigidas por instituição financeira, CVM ou outros por conta da captação de recursos.

- Algumas controladas não seriam obrigadas a publicar balanços auditados, porém um processo de captação implica essa obrigação. Nesses casos, e quando a entidade que capta recursos tem custos de publicação ou auditoria adicionais, por exigência da transação, a entidade incorre em custos de transação.

9. Avaliações de *rating* contratadas exclusivamente por causa da transação.

- Se um processo de captação exige que uma agência especializada em crédito avalie a entidade que capta recursos antes e/ou durante a captação, a totalidade desses gastos, a valor presente, é considerada custo de transação.

10. Outros serviços para estruturação de dívida

273

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Item 5.4.1

Método de juros efetivos

O método utilizado no cálculo do custo amortizado de ativo financeiro ou passivo financeiro e na alocação e reconhecimento da receita de juros ou despesa de juros no resultado, ao longo do período pertinente.

274

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Instrumento Financeiro – IFRS 9	Custo de transação	Custo Amortizado	Método de juros efetivos

Uma empresa captou um empréstimo bancário no valor de R$ 10.000 mil e de acordo com o contrato de empréstimo bancário (CDC), a empresa se compromete em quitar esse compromisso em 10 (dez) parcelas iguais no valor de R$ 1.067,18 mil cada uma. Adicionalmente, no momento da liberação do empréstimo, o agente financeiro reteve o montante de R$ 350 mil a título de IOF, bem como R$ 150 mil da Taxa de Abertura de Crédito (TAC).

Pede-se:
- calcular a taxa efetiva de juros (TEJ ou TIR);
- o valor dos encargos financeiros mensais;
- desdobramento dos encargos, segregando os Juros, o IOF (R$ 350,00) e a TAC (R$ 150,00).
- reconhecimento contábil.

Segue ao lado o fluxo de caixa da operação de empréstimo.

275

15.Empréstimos e financiamentos

INICIAL

	Vencimento	Taxa de juros	Controladora		Consolidado	
			2016	2015	2016	2015
Circulante						
Em moeda nacional:						
BNDES - Direto (a)	Jul. 2017	TJLP+1,40% a.a.	-	3.111	-	3.111
Debêntures VI (b)	Set. 2019	132% da taxa DI	-	125.194	-	125.194
Safra (c)	Mai. 2018	128% da taxa DI	-	-	9.690	33.571
Safra K-giro (d)	Mar. 2016	111% da taxa DI	-	116.035	-	116.035
Juros	-	-	44.830	21.785	45.026	22.026
Em moeda estrangeira (US$):						
J.P. Morgan (e)	Mar. 2018	1,09% a.a.	42.275	72.141	42.275	72.141
Finimp (f)	Out. 2017	4,57% a.a.	174.428	389.275	174.428	389.275
Engine Facility (Cacib) (g)	Jun. 2021	Libor 3m+2,25% a.a.	16.889	20.920	16.889	20.920
Juros	-	-	2.869	4.659	2.869	4.658
			281.291	753.120	291.177	786.931
Arrendamentos financeiros	Jul. 2025	4,52% a.a.	266.894	487.888	266.894	487.888
Total circulante			548.185	1.241.008	558.071	1.274.819
Não circulante						
Em moeda nacional:						
BNDES - Direto (a)	Jul. 2017	TJLP+1,40% a.a.	-	1.813	-	1.813
Debêntures VI (b)	Set. 2019	132% da taxa DI	1.005.242	925.623	1.005.242	925.623
Safra (c)	Mai. 2018	128% da taxa DI	-	-	4.871	49.563
Em moeda estrangeira (US$):						
J.P. Morgan (e)	Mar. 2018	1,09% a.a.	11.142	64.744	11.142	64.744
Engine Facility (Cacib) (g)	Jun. 2021	Libor 3m+2,25% a.a.	156.917	212.758	156.917	212.758
			1.173.301	1.204.938	1.178.172	1.254.501
Arrendamentos financeiros	Jul. 2025	4,52% a.a.	1.451.118	2.506.206	1.451.118	2.506.206
Total não circulante			2.624.419	3.711.144	2.629.290	3.760.707
			3.172.604	4.952.152	3.187.361	5.035.526

O total de empréstimos e financiamentos incluem custos de captação de R$22.680 (R$40.393 em 31 de dezembro de 2015) que serão amortizados durante a vigência dos respectivos empréstimos e financiamentos.

277

20. Empréstimos e financiamentos

INICIAL

	Consolidado			
	Moeda	Taxa anual média de juros	31/12/2015	31/12/2014
Notas de crédito de exportação	R$	CDI+1,10%	**141.287**	209.854
Títulos de dívida perpétuos	US$	8,63%	**976.431**	664.209
(-) Custos da transação a amortizar	-	-	**(14.199)**	(9.567)
Títulos da dívida de longo prazo	US$	7,88%	**259.044**	968.815
(-) Custos da transação a amortizar	-	-	**-**	(921)
BNDES Revitaliza-Exportação	R$	8,00%	**-**	101.660
Debêntures	R$	112% CDI	**401.871**	401.162
(-) Custos da transação a amortizar	-	-	**(2.288)**	(2.249)
CCB	R$	CDI+1,34%	**13.050**	16.467
Financiamento de imobilizado				
Em moeda nacional - FNE	R$	7,50%	**60.722**	75.564
Em moeda nacional - FINEP	R$	4,00%	**10.451**	-
Adiantamentos sobre faturas de exportação	US$	3,80%	**205.476**	8.188
Empréstimos de longo prazo	US$	LIBOR + 3,39%	**632.754**	-
Antecipação de exportação	US$	3,55%	**99.121**	-
Outros	US$	7,25%	**8.501**	8.555
Outros	€	5,31%	**9.745**	10.816
Outros	¥	-	**61.438**	56.571
Outros	R$	-	**-**	35
			2.863.404	2.509.159
		Circulante	**444.736**	305.220
		Não circulante	**2.418.668**	2.203.939

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

Magnesita Refratários

ERNST & YOUNG
Quality In Everything We Do

278

INICIAL

Time Limits of Capitalization

CPC 20R1	IAS 23

279

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 20 (R1)
Custos de Empréstimos
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 23 (IASB – BV 2011)

INICIAL

Time Limits of Capitalization

Iniciar	CPC 20R1 / IAS 23	Cessar
❑quando incorrem gastos para o ativo; ❑quando incorrem custos de empréstimos; e ❑quando as atividades que são necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou venda.	**Suspender** A exigência de suspender a capitalização só se aplica aos longos períodos de atraso **quando nenhuma atividade está ocorrendo.**	Quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou venda estejam concluídas.
08	20	08

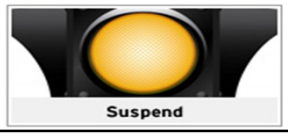

280

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Instrumento Financeiro – IFRS 9	Custo de transação	Custo Amortizado	Método de juros efetivos

Custos de empréstimos

Os custos de empréstimos atribuídos diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificados, os quais levam, necessariamente, um período de tempo substancial para ficarem prontos para uso, são incluídos no custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso pretendido, quando aplicável.

Os ganhos decorrentes da aplicação temporária dos recursos obtidos com empréstimos que financiarão um ativo qualificável são deduzidos dos encargos com empréstimos qualificados para capitalização.

Todos os outros encargos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período, quando incorridos.

PONTO FRIO
Globex Utilidades S.A.
ERNST & YOUNG TERCO
Quality In Everything We Do

281

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

3.16. Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos quando uma entidade da Companhia for parte das disposições contratuais do instrumento. Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo valor justo. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição ou emissão de ativos e passivos financeiros (exceto por ativos e passivos financeiros reconhecidos ao valor justo no resultado) são acrescidos ou deduzidos do valor justo dos ativos ou passivos financeiros, se aplicável, após o reconhecimento inicial. Os custos da transação diretamente atribuíveis à aquisição de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado são reconhecidos imediatamente no resultado.

etc.

Eletrobras

pwc

Empréstimos e Financiamento

282

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

Custos de captação de empréstimos

Conforme CPC 08 - Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, os custos de captação de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que demande um período de tempo substancial para ser finalizado para o uso ou venda pretendido (ativo qualificável), são capitalizados como parte do custo dos respectivos ativos. Todos os demais custos de captação de empréstimos são lançados como despesas do exercício em que ocorrem. Os custos de captação de empréstimos compreendem os juros e demais custos em que a Companhia incorre em função da captação de recursos.

ASSAÍ ATACADISTA

ERNST & YOUNG
Quality In Everything We Do

Empréstimos e Financiamento

283

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

15. Empréstimos e financiamentos

a) Composição da dívida

	Nota	31/12/2011	31/12/2010
Moeda nacional			
Arrendamento mercantil financeiro..	21	**9.611**	14.495
Custo de captação.....		**(2.250)**	(2.244)
Total circulante		**7.361**	12.251
Moeda nacional			
Capital de giro	15c	**307.845**	267.980
Arrendamento mercantil financeiro..	21	**4.181**	12.619
Contratos de *swap*.....		**(8.650)**	168
Custo de captação.....		**(536)**	(2.786)
Total não circulante		**302.840**	277.981

Os custos de captação são principalmente formados por comissão de intermediação e IOF "Imposto sobre Operações Financeiras", nos termos do CPC 08 - Custos de Transações e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários.

ASSAÍ ATACADISTA DESDE 1974

ERNST & YOUNG Quality In Everything We Do

Empréstimos e Financiamento

284

INICIAL

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro
(Em milhares de reais)

	Nota	Capital	Gastos com emissão de ações	Reservas de capital	Ajustes de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 1° de janeiro de 2016, como previamente divulgado		2.728.353	(20.851)	2.708	(173.183)	(1.514.988)	1.022.039
Impacto da retificação de erros		–	–	–	42.704	(42.704)	–
Saldo reapresentado em 1° de janeiro de 2016		2.728.353	(20.851)	2.708	(130.479)	(1.557.692)	1.022.039
Resultado abrangente do exercício							
Impacto da retificação de erros		–	–	–	–	(4.277)	(4.277)
Prejuízo do exercício		–	–	–	–	(148.078)	(148.078)
Outros resultados abrangentes do exercício		–	–	–	107.754	–	107.754
Total de resultados abrangentes do exercício, líquidos de impostos		–	–	–	107.754	(152.355)	(44.601)
Transações de capital							
Efeitos com plano de opções de ações reconhecidos no exercício	29	–	–	(600)	–	798	198
Total de transações de capital		–	–	(600)	–	798	198
Saldo reapresentado em 31 de dezembro de 2016		2.728.353	(20.851)	2.108	(22.725)	(1.709.249)	977.636

Terra Santa Agro S.A.

285

INICIAL

Base para opinião com ressalvas: Conforme descrito na nota explicativa nº 7, em 2016 a Companhia incorreu em gastos relativos a processos de emissão de títulos patrimoniais no valor de R$ 985.222. Do total deste montante, a Companhia registrou na demonstração do resultado de 2016 na rubrica de despesas administrativas de serviços de terceiros o valor de R$ 492.611 relativos aos gastos com a capitalização concluída em janeiro de 2016. Contudo, conforme CPC 08-R1 Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários, tais gastos deveriam ter sido reconhecidos em conta redutora do patrimônio líquido, logo, o prejuízo do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 está aumentado naquele valor. O segundo processo de capitalização foi concluído em dezembro de 2016 e o montante de R$ 492.611 referente aos gastos incorridos com o processo foi reconhecido apenas em janeiro de 2017, em conta redutora do patrimônio líquido. Considerando que o princípio de competência não foi adequadamente observado nessa transação, em 31 de dezembro de 2016 o passivo circulante está registrado a menor e o patrimônio liquido está registrado a maior no montante de R$ 492.611.

biopharma RECEPTA

KPMG

286

INICIAL

Aliança

287

INICIAL

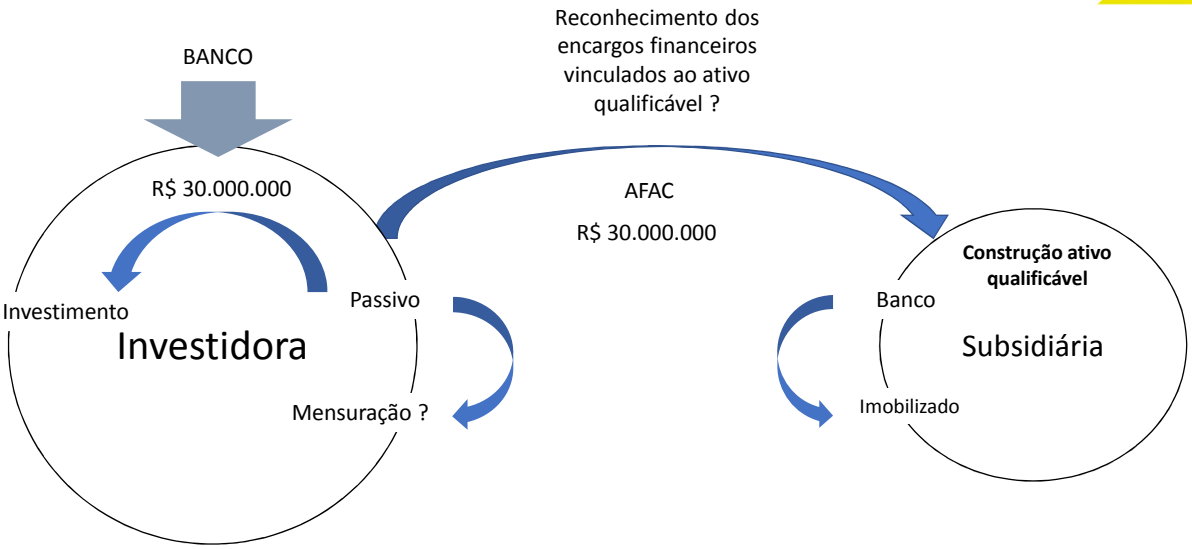

288

6 - Investimentos

INICIAL

(a) Composição dos saldos:

	Controladora 31/12/2017	Controladora 31/12/2016
Aliança Eólica Santo Inácio Participações S.A.	427.412	245.617
	427.412	**245.617**

(b) Movimentação dos saldos

	Controladora	
	31/12/2017	31/12/2016
No início do exercício	245.617	10.312
Equivalência patrimonial	10.914	(23.092)
Aumento de capital	135.014	222.681
Juros capitalizados	35.867	35.715
No fim do exercício	427.412	245.617

Aliança

Deloitte.

Na perspectiva da Controladora a Companhia reconhece a capitalização de juros no investimento de R$ 71.582 acumulado até 31 de dezembro de 2017 (R$ 35.715 em 31 de dezembro de 2016) enquanto no consolidado estes montantes são capitalizados no imobilizado. Esta situação se dá pelo fato de a operação de captação dos recursos aplicados na implantação do Projeto Eólico Santo Inácio ter se dado na Controladora. Adicionalmente, a Companhia reconhece no seu investimento o montante de R$ 10.079 (R$ 10.079 em 31 de dezembro de 2016) referente a ágio aportado pelo acionista.

289

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Backward-looking "loss incurred"

292

INICIAL

6. Contas a receber

	2016	2015
Cartões de crédito (i) e débito de terceiros	131.648	131.662
Duplicatas a receber (ii)	20.295	17.467
Outros créditos - representados por notas de débitos e outros	4.334	5.884
Vendas à vista de lojas (a ser depositado)	2.835	3.008
Provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD)	(1.578)	(726)
	157.534	157.295
Ajuste a valor presente (AVP)	(5.852)	(5.020)
	151.682	152.275

	2016	2015
Vencidos até 30 dias	4.973	3.551
Vencidos de 31 até 60 dias	561	590
Vencidos de 61 até 90 dias	209	160
Vencidos de 91 até 360 dias	779	1.473
Vencidos acima de 360 dias	7.047	7.933
	13.569	13.707

Kalunga

Qualidade de créditos

Parte substancial das vendas é realizada por meio de cartões de crédito de diversas bandeiras. A Empresa considera baixo o risco de crédito e adota como política, baixar diretamente para o resultado os créditos vencidos, considerados de improvável realização. Em 2016, foi baixado para o resultado o montante de R$ 2.280 (2015 - R$ 6.556), conforme divulgado na Nota 21. Foi constituída provisão para crédito de liquidação duvidosa (PCLD), baseado na média histórica de perdas, sendo apurada com base em estudos conjuntos do setor financeiro e do setor contábil da Empresa, nos últimos cinco exercícios sociais.

Assim, a Empresa concluiu que o risco de perdas é equivalente a 0,99% (2015 - 0,46%) do total das contas a receber, sendo então constituída a provisão de R$ 1.577 (2015 - R$ 726), a qual a Administração da Empresa julga suficiente para cobrir eventuais perdas. Em 31de dezembro de 2016, na rubrica "Contas a receber" encontram-se títulos vencidos, mas não impaired, no montante de R$ 13.569 (2015 - R$ 13.707), conforme demonstrado a seguir:

293

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

8. Qualidade dos créditos dos ativos financeiros - A tabela a seguir reflete a qualidade de crédito dos emissores e das contrapartes em operações de caixa e equivalentes de caixas, aplicações financeiras e derivativos:

	2014			2013		
	Rating local	*Rating* global	Total	*Rating* local	*Rating* global	Total
Caixa e equivalentes de caixa						
AAA	96.740		96.740	37		37
AA+	1		1	5		5
Sem *rating*	7		7	7		7
	96.748		96.748	49		49
Aplicações financeiras						
AAA	57.200		57.200	66.262		66.262
AA-	13		13			
BB+				18		18
Sem *rating*	1.192		1.192			
	58.405		58.405	66.280		66.280
Instrumentos financeiros derivativos						
AAA	4.899		4.899	1.895		1.895
A+		4.309	4.309		105	105
A					432	432
A-		39.352	39.352		1.047	1.047
BBB		2.749	2.749		1.106	1.106
	4.899	46.410	51.309	1.895	2.690	4.585
	160.052	46.410	206.462	68.224	2.690	70.914

Votorantim Metais

pwc

294

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Os *ratings* decorrentes de classificação interna e externa foram extraídos de agências de *rating* (Standard&Poor's, Moody's e Fitch).

Para apresentação foi considerado o padrão de nomenclatura da Standard&Poor's e Fitch.

Rating local: Os ratings nas escalas nacionais são *ratings* de propósito específico que se aplicam somente a créditos em um determinado país ou região. São avaliações da qualidade de crédito relativa ao *rating* do "melhor" risco de crédito dentro de um país ou região. O "melhor" risco será geralmente, embora nem sempre, atribuído para todos os compromissos financeiros emitidos ou garantidos pelo Estado Soberano.

Rating global: Os ratings internacionais de crédito estão relacionados a compromissos em moeda estrangeira ou em moeda local e, em ambos os casos, avaliam a capacidade de honrar estes compromissos, utilizando uma escala aplicável globalmente. Assim sendo, tanto o *rating* em moeda estrangeira quanto em moeda local são avaliações internacionalmente comparáveis.

Votorantim Metais

pwc

295

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Forward-looking "expected loss"

296

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

O modelo de reconhecimento de perdas vinculadas a ativos financeiros contido no IFRS 9/CPC 48 requer uma abordagem diametralmente oposta à do IAS 39/CPC 38.

Mais especificamente, a lógica do modelo de redução ao valor recuperável de ativos financeiros do IFRS 9/CPC 48 é baseada no conceito de perdas esperadas – ***forward-looking "expected loss"*** –, enquanto a sistemática estabelecida pelo IAS 39/CPC 38 segue um modelo de perdas incorridas.

297

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

5.5.9

Em cada data de relatório, a entidade deve avaliar se o risco de crédito de instrumento financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial. Ao fazer essa avaliação, a entidade deve **utilizar a alteração no risco de inadimplência** que ocorre ao longo da vida esperada do instrumento financeiro, e não a alteração no valor de perdas de crédito esperadas.

Para fazer essa avaliação, a entidade deve **comparar o risco de inadimplência que ocorre no instrumento financeiro na data de relatório com o risco de inadimplência que ocorre no instrumento financeiro na data de reconhecimento inicial**, e deve considerar informações razoáveis e sustentáveis, disponíveis sem custo ou esforço excessivos, que sejam um indicativo de aumentos significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

298

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

O modelo a ser empregado para o reconhecimento de perdas de crédito esperadas será formado a partir de uma conjunção de dados retrospectivos e prospectivos acerca dos ativos financeiros.

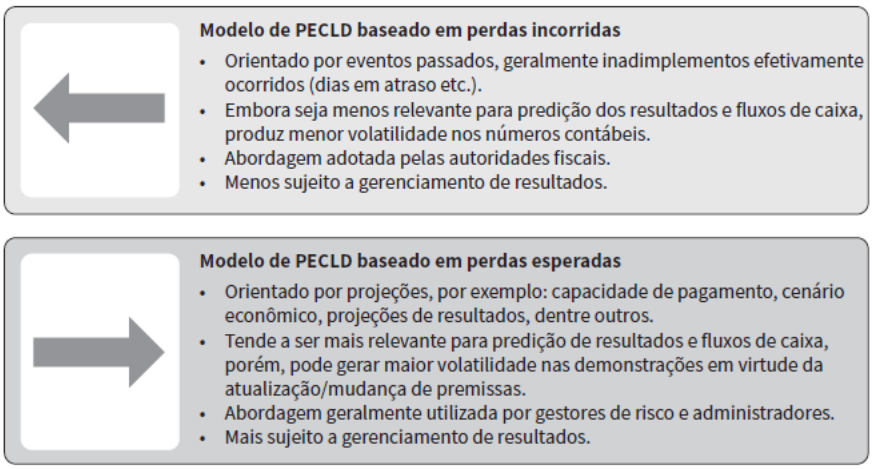

300

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Ativos financeiros sujeitos ao teste de *impairment*

Ativos Financeiros	
Dentro do Escopo	**Fora do Escopo**
Ativos financeiros classificados como CA	Instrumentos patrimoniais classificados como VJORA
Instrumentos de dívida classificados como VJORA	Instrumentos financeiros classificados como VJPR
Compromissos de empréstimos emitidos não classificados como VJPR	Compromissos de empréstimos emitidos classificados como VJPR
Recebíveis de *leasing*, ativos contratuais e garantias contratuais financeiras	

CA – Custo Amortizado
VJPR – Valor Justo Por Meio do Resultado
VJORA – Valor Justo Por Meio dos Outros Resultados Abrangentes (PL)

301

INICIAL

Visão geral dos requisitos de *impairment* das IFRS 9

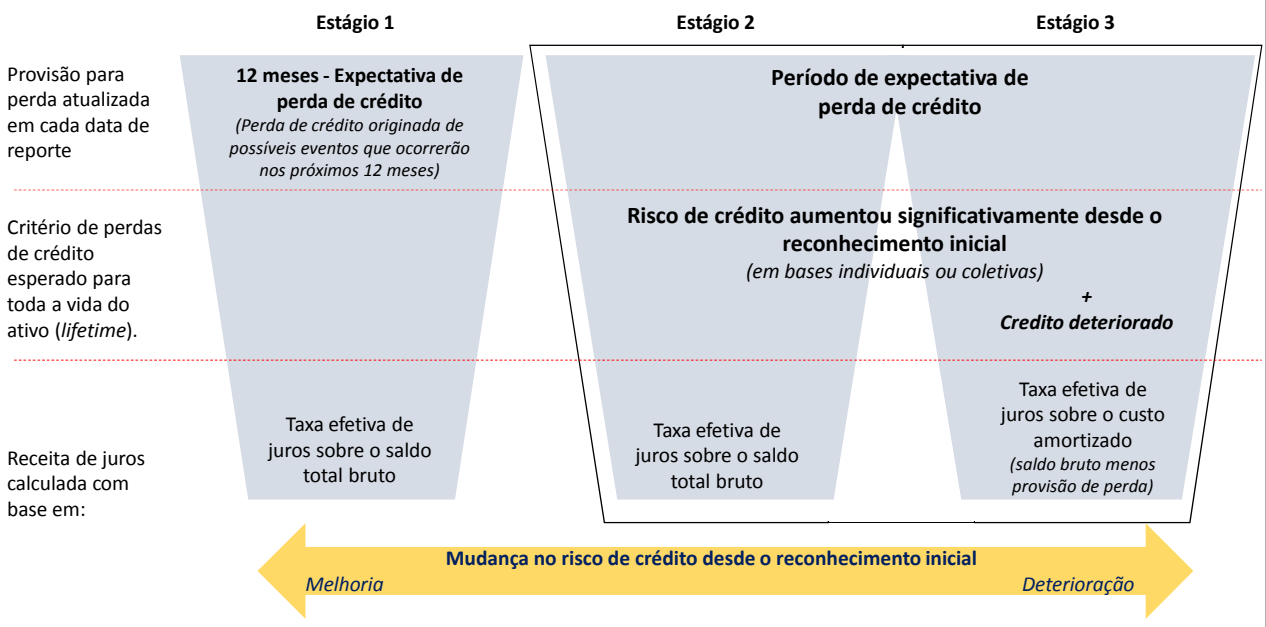

302

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Abordagem geral

De acordo com a abordagem geral, em cada data de relato, uma entidade reconhece uma provisão para perda com base em ECLs de 12 meses **ou** ECLs de vida do ativo (*lifetime*) do ativo, dependendo se houver um aumento significativo no risco de crédito no instrumento financeiro desde o reconhecimento inicial. As alterações no saldo da provisão para perda são reconhecidas no resultado como um ganho ou perda por redução ao valor recuperável. Essencialmente, uma entidade deve fazer a seguinte avaliação em cada data de relato:

- Para as exposições de crédito em que **não houve aumentos** significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, uma entidade é obrigada a fornecer ECLs de 12 meses, ou seja, a parcela de ECLs de vida do ativo (*lifetime*) que representam as ECLs que resultam de eventos *default* que são possíveis dentro dos 12 meses após a data de relato (Fase 1 no diagrama).

- Para as exposições de crédito em que **houve aumentos** significativos no risco de crédito desde o reconhecimento inicial individual ou coletivo, *é necessário uma provisão de perda para ECLs ao longo da vida do ativo* (*lifetime*), ou seja, ECLs que resultam de todos os eventos de inadimplência possíveis durante a vida do ativo (*lifetime*) esperada de um instrumento financeiro (Etapas 2 e 3 do diagrama).

- Nos períodos de relatório subsequentes, se a qualidade do crédito do instrumento financeiro melhorar, de tal forma que não exista mais um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial, a entidade reverte ao reconhecimento de uma provisão de perda com base em ECL de 12 meses (ou seja, a abordagem é simétrica).

303

INICIAL

Modelo de negócios

Impairment

A adoção do CPC 48/ IFRS 9 alterou fundamentalmente a contabilização da Companhia para perdas por redução ao valor recuperável de ativos financeiros, substituindo a abordagem de perda incorrida do CPC 38/ IAS 39 por uma abordagem de perda de crédito esperada.

COMGÁS Natural

A Companhia reconhece uma provisão para perda de crédito esperada para seu contas a receber. É aplicada a abordagem simplificada da norma e calculada as perdas de crédito esperadas para a vida inteira do ativo. A Companhia estabeleceu uma matriz de provisão que se baseia na experiência histórica de perda de crédito, ajustada para fatores prospectivos específicos para os devedores e para o ambiente econômico.

A adoção dos requisitos de perda de crédito esperada do CPC 48/ IFRS 9 resultou em aumento nas provisões para perdas da Companhia no montante de R$ 9.637. O aumento na provisão resultou em ajuste aos lucros acumulados no montante de R$ 6.360.

A redução ao valor recuperável, enquadra-se entre as isenções do princípio geral de aplicação desta norma para períodos comparativos. A Companhia utilizou o modelo de transição sem reapresentação de saldo comparativo, reconhecendo os impactos da adoção da norma nas reservas de lucros.

304

Perda por redução ao valor recuperável (“impairment”)

O CPC 48 / IFRS 9 introduz um novo modelo de perda por redução ao valor recuperável (“impairment”), substituindo o modelo de perdas incorridas pelo modelo de perdas esperadas, demandando a constituição de uma provisão no reconhecimento inicial do ativo exposto ao risco de crédito.

Devido às características do contas a receber da Sociedade, sendo elas (i) componente financeiro insignificante, (ii) carteira de recebíveis sem complexidade, e (iii) baixo risco de crédito, a Sociedade adotou a abordagem simplificada de perda de crédito esperada, que consiste em reconhecer a perda de crédito esperada pela vida útil total do ativo.

A metodologia de apuração de provisão para perdas em contas a receber de clientes, adotada pela Sociedade até 31 de dezembro de 2017, era o modelo de “aging list”, no qual a provisão era calculada com base na perda histórica. Era utilizada uma estimativa por faixa através da média ponderada de perdas dos últimos 6 meses. O cálculo também considerava uma segregação dos(as) Consultores(as) Natura por tempo de relacionamento, e uma divisão entre títulos renegociados e não renegociados.

Além disso, a Sociedade concluiu que os índices macroeconômicos não possuem impacto significativo em suas estimativas de provisão. Para corroborar esse entendimento, a Sociedade elaborou algumas análises de correlação entre os índices que potencialmente poderiam ter alguma influência no setor e seu histórico de perdas com clientes.

Após a análise da Administração da Sociedade, concluiu-se que a metodologia já adotada pela Sociedade está aderente ao modelo de perdas esperada e, portanto, a adoção inicial do CPC 48 / IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2018 não apresentou impactos relevantes na mensuração da provisão para perdas em contas a receber de clientes.

305

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

Abordagem geral

Pode não ser praticável determinar para cada instrumento financeiro se houve um aumento significativo no risco de crédito, porque eles podem ser pequenos e muitos em número e porque a evidência pode não estar disponível para fazê-lo. Consequentemente, pode ser necessário avaliar as ECLs em uma base coletiva, para aproximar o resultado do uso de informações abrangentes de risco de crédito que incorporem informações prospectivas em um nível de instrumento individual.

306

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Abordagem geral

Nas Etapas 1 e 2, há uma completa dissociação do reconhecimento das receitas de juros e o *impairment*.

Portanto, a receita de juros é calculada sobre o valor contábil bruto (sem dedução da provisão de perda). Se um ativo financeiro subsequentemente tornar-se impaired (**estágio 3 no diagrama**), é necessário que a entidade calcule a receita de juros, aplicando o EIR nos períodos de relatório subsequentes ao custo amortizado do ativo financeiro (isto é, o valor contábil bruto líquido do default de perda) em vez do valor contábil bruto.

Os ativos financeiros são avaliados como impaired, substancialmente com base nos mesmos critérios que a avaliação de impairment de um bem individual de acordo com a IAS 39 abaixo para uma lista de eventos de impairment).

307

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Redução ao valor recuperável

Abordagem simplificada

308

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Abordagem simplificada

A abordagem simplificada não requer que uma entidade acompanhe as mudanças no risco de crédito, mas, em vez disso, exige que a entidade reconheça uma provisão de perda com base em ECLs durante a vida do ativo (*lifetime*) útil de cada data de reporte, desde sua origem (IFRS 9.5.5.15).

Uma entidade é obrigada a aplicar a abordagem simplificada para contas a receber de clientes ou ativos contratuais que resultem de transações dentro do escopo da IFRS 15 e que não contenham um componente de financiamento significativo ou quando a entidade aplique o expediente prático para contratos com prazo de vencimento de um ano ou menos, de acordo com o IFRS 15.

Um ativo contratual é definido como o direito de uma entidade à contrapartida em troca de bens ou serviços que a entidade transferiu para um cliente quando esse direito está condicionado a algo diferente da passagem do tempo (por exemplo, o desempenho futuro da entidade).

309

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Abordagem simplificada

A IFRS 15 descreve contratos com um componente de financiamento significativo como aqueles para os quais o prazo de pagamento acordado fornece ao cliente ou a entidade um benefício significativo de financiamento na transferência de bens ou serviços para o cliente e, portanto, na determinação do preço da transação, é necessária que uma entidade ajuste os saldos prometidos de contrapartida para os efeitos do valor do tempo do dinheiro (IFRS 15.60).

No entanto, se a entidade espera no início do contrato, que o período entre quando a entidade transfere um bem ou serviço prometido para um cliente e quando o cliente paga por esse bem ou serviço em um ano ou menos, como um expediente prático, uma entidade não precisa ajustar a quantidade prometida de consideração para os efeitos de um componente de financiamento significativo.

A aplicação da abordagem simplificada de contas a receber de negócios e ativos contratuais que não possuem um componente de financiamento significativo, intuitivamente, faz sentido. Em particular, para créditos comerciais e ativos contratuais devidos em 12 meses ou menos, os ECL de 12 meses são os mesmos que os da vida do ativo (*lifetime*) das perdas de crédito esperadas.

310

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Abordagem simplificada

No entanto, uma entidade tem uma política contábil opcional para aplicar a abordagem simplificada ou a abordagem geral para o seguinte:

- Todos os créditos comerciais ou contratos que resultam de transações dentro do escopo da **IFRS 15** e que contenham um componente de financiamento significativo de acordo com a **IFRS 15**.
  A escolha de uma política contábil pode ser aplicada separadamente para contas a receber e ativos contratuais.

- Todas as contas a receber de arrendamento que resultam de transações que estão dentro do escopo da IAS 17. A escolha da política contábil pode ser aplicada separadamente para créditos de locação financeira e operacional.

O IASB observou que oferecer essa escolha política reduziria a comparabilidade. No entanto, o IASB acredita que aliviaria algumas das preocupações práticas de rastrear mudanças no risco de crédito para entidades que não possuem sofisticados sistemas de gerenciamento de risco de crédito.

311

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

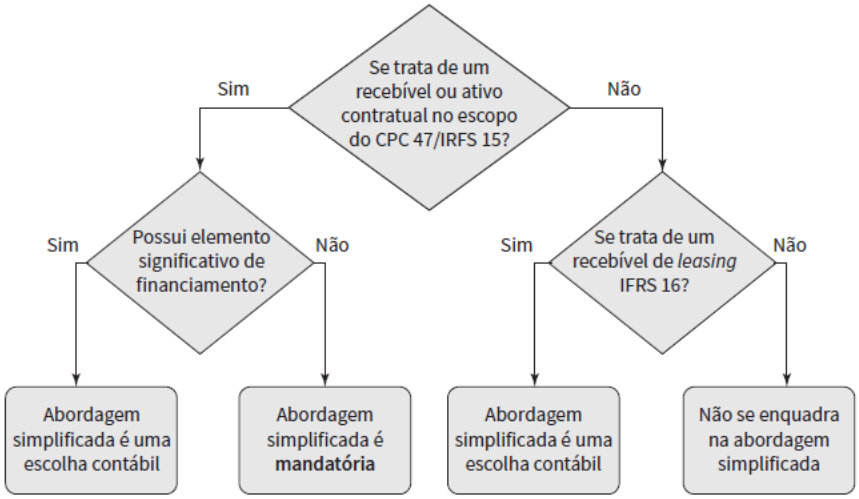

312

INICIAL

a) Contas a receber

São mensuradas com base no custo (líquidas das perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa) e se aproximam do valor justo dado sua natureza de curto prazo. Com a adoção do CPC 48 (IFRS 9) – Instrumentos Financeiros, a provisão para créditos de liquidação duvidosa passou a ser mensurada através da aplicação da abordagem simplificada, que considera a aplicação de uma matriz de provisão com dados históricos para mensurar a perda esperada ao longo da vida do contrato, através da segmentação da carteira de recebíveis em grupos que possuem o mesmo padrão de recebimento e conforme os respectivos prazos de vencimento. Adicionalmente, para determinados casos, a Companhia efetua análises individuais para a avaliação dos riscos de recebimento.

GOL Linhas aéreas inteligentes

313

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Contas a receber de clientes, ativos contratuais e créditos a receber

A IFRS 9 fornece algumas simplificações operacionais para contas a receber, ativos de contrato e de arrendamento mercantil. Isso inclui o requisito ou a escolha de política para aplicar a abordagem simplificada que não exige que as entidades acompanhem as mudanças no risco de crédito (Abordagem de Crédito) e um expediente prático para calcular as perdas de créditos esperadas (PCEs) sobre créditos comerciais usando uma matriz de provisão.

314

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Contas a receber e ativos contratuais

É um requisito para que as entidades apliquem a abordagem simplificada para créditos comerciais ou ativos contratuais que não contenham um componente de financiamento significativo (IFRS 9.5.5.15). No entanto, as entidades têm uma opção política para aplicar a abordagem geral ou a abordagem simplificada

Separadamente para negociar recebíveis e ativos contratuais que contenham um componente de financiamento significativo.

Além disso, as entidades podem usar expedientes práticos ao mensurar as ECL, desde que a abordagem reflete um resultado ponderado de probabilidade, o valor do tempo do dinheiro e informações razoavelmente suportadas disponíveis, sem custos ou esforços indevidos na data do relatório, sobre eventos passados, condições atuais e previsões de condições econômicas futuras.

Uma das abordagens sugeridas no padrão é o uso de uma matriz de provisão como um expediente prático para a Mensuração de ECLs em contas a receber de clientes (IFRS 9.B5.5.35).

315

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Contas a receber e ativos contratuais

Por exemplo,

as taxas de provisão podem ser baseadas em dias atrasados (por exemplo, 1 por cento, se vencido até a data, 2 por cento se vencido com menos de 30 dias, etc.) para agrupamentos de vários segmentos de clientes que possuem padrões de perda semelhantes. O agrupamento pode ser baseado na região geográfica, no tipo de produto, na classificação do cliente, no tipo de garantia ou coberto pelo seguro de crédito comercial e pelo tipo de cliente (como por atacado ou varejo). Para calibrar a matriz, a entidade ajustaria sua experiência histórica de perda de crédito com informações prospectivas.

Na prática, muitas empresas utilizam uma matriz de provisão para calcular suas provisões de impairment atuais. No entanto, para cumprir os requisitos da IFRS 9, as empresas deveriam considerar como as informações atuais e prospectivas podem afetar as taxas de inadimplência históricas de seus clientes e, consequentemente, como a informação afetaria suas expectativas atuais e estimativas de ECLs.

316

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Contas a receber e ativos contratuais

Exemplo 12
Matriz de provisão (IFRS 9.IE74-IE77)

A empresa M, um fabricante, tem uma carteira de contas a receber de 30 milhões em 20X1 e opera apenas em uma região geográfica. A base de clientes consiste em um grande número de pequenos clientes e as contas a receber de clientes são categorizadas por características de risco comuns que são representativas das habilidades dos clientes para pagar todos os valores devidos de acordo com os termos contratuais. As contas a receber de clientes não possuem um componente de financiamento significativa de acordo com a IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes. De acordo com o parágrafo 5.5.15 da IFRS 9, a provisão para perda para tais créditos comerciais é sempre mensurado em um valor igual a perdas de crédito esperadas no durante a vida do ativo (*lifetime*).

Para determinar as perdas de crédito esperadas para a carteira, a Companhia M usa uma **matriz de provisão**. A matriz de provisão é baseada em taxas de inadimplência observadas históricas ao longo da expectativa de vida do ativo (*lifetime*) dos recebíveis comerciais e é ajustada para estimativas prospectivas. Em cada data de relato, as taxas de inadimplência observadas históricas são atualizadas e as mudanças nas estimativas prospectivas são analisadas. Neste caso, prevê-se que as condições econômicas se deteriorem no próximo ano.

Nessa base, a Companhia M estima a seguinte matriz de provisão:

317

Contas a receber e ativos contratuais

INICIAL

	Saldo contas a receber	1 – 30 dias Em atraso	31 – 60 dias Em atraso	61 – 90 dias Em atraso	Acima de 90 dias Em atraso
Default rate	0,3%	1,6%	3,6%	6,6%	10,6%

Os créditos comerciais de grandes valores de pequenos clientes totalizam 30 milhões e são mensurados usando a matriz de provisão.

	Saldo contas a receber (valor bruto)	Provisão de perda de crédito esperada ao longo da **vida do ativo (*lifetime*)** (valor contábil bruto x taxa de perda de crédito esperada ao longo da **vida do ativo (*lifetime*).**
Saldo contas a receber	15.000.000	45.000
1 – 30 dias em atraso	7.500.000	120.000
31 – 60 dias em atraso	4.000.000	144.000
61 – 90 dias em atraso	2.500.000	165.000
Acima de 90 dias em atraso	1.000.000	106.000
	30.000.000	**580.000**

Deve-se notar que este exemplo, como muitos adotantes da IFRS 9, ignora a necessidade de considerar explicitamente o valor do tempo do dinheiro, provavelmente neste caso, porque o efeito é considerado imaterial.

318

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1700, DE 14 DE MARÇO DE 2017

INICIAL

Valor recuperável dos ativos financeiros

Arts.
71, 72, 73 e 74

Receita Federal

322

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Investimentos em instrumentos de patrimônio

323

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

4.1.2A

Mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

O ativo financeiro deve ser mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se ambas as seguintes condições forem atendidas:

(a)	**(b)**
o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e	os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

327

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

designar de modo irrevogável o ativo financeiro como mensurado ao valor justo por meio do resultado

B5.7.1A

Mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Salvo se o item **4.1.5** for aplicável, o item 4.1.2A exige que o ativo financeiro seja mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, se os termos contratuais do ativo financeiro resultarem em fluxos de caixa, que são exclusivamente pagamentos de principal e de juros sobre o valor do principal em aberto, e o ativo for mantido em modelo de negócios cujo objetivo é alcançado, tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais, quanto pela venda de ativos financeiros. Essa categoria de mensuração deve reconhecer informações no resultado, como se o ativo financeiro fosse mensurado ao custo amortizado, enquanto o ativo financeiro deve ser mensurado no balanço patrimonial ao valor justo. Ganhos ou perdas, exceto aqueles reconhecidos no resultado de acordo com os itens 5.7.10 e 5.7.11, devem ser reconhecidos em outros resultados abrangentes.

Quando esses ativos financeiros forem *desreconhecidos*, ganhos ou perdas acumulados, anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes, devem ser reclassificados para o resultado. Isso deve refletir o ganho ou a perda que teria sido reconhecida no resultado no *desreconhecimento*, se o ativo financeiro tivesse sido mensurado ao custo amortizado.

328

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

B5.7.5

Investimento em instrumento patrimonial

No reconhecimento inicial, a entidade **pode efetuar** uma escolha irrevogável de apresentar, em outros resultados abrangentes, alterações subsequentes no valor justo de investimento em instrumento patrimonial dentro do alcance deste pronunciamento, que não seja mantido para negociação, nem seja contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios à qual deve ser aplicado o CPC 15 (ver item B5.7.3 para orientação sobre ganhos ou perdas cambiais).

B5.7.6

Se a entidade efetuar a escolha do item 5.7.5, ela deve reconhecer, no resultado, dividendos desse investimento, de acordo com o item 5.7.1A.

329

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

IFRS 9/CPC 48.5.7.10 e IFRS 9/CPC 48.5.7.11

Os ganhos ou perdas em um ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são reconhecidos em outros resultados abrangentes, no PL, exceto no caso de perdas por redução ao valor recuperável e variação cambial, até que o ativo financeiro seja baixado ou reclassificado.

Os juros reconhecidos pelo método dos juros efetivos são reconhecidos no resultado, ou seja, os valores reconhecidos na DRE são os mesmos que teriam sido reconhecidos se o ativo tivesse sido mensurado ao custo amortizado.

330

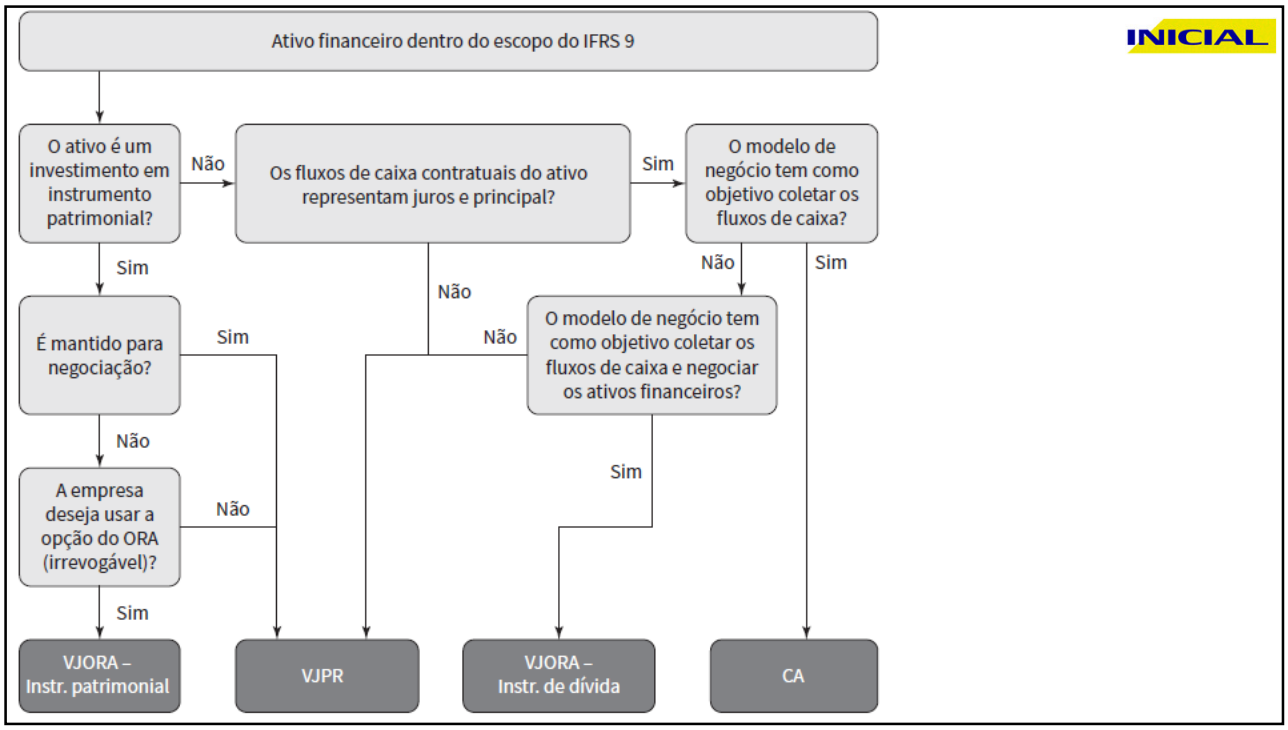

331

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

IFRS 9/CPC 48.B5.7.2

Quaisquer ganhos e perdas de câmbio em ativos e passivos monetários devem ser reconhecidos na DRE, com exceção de um item monetário que seja designado como instrumento de cobertura em um *hedge* de fluxo de caixa, *hedge* de investimento líquido ou *hedge* de valor justo de um instrumento de patrimônio mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Os ganhos e perdas de câmbio em ativos ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes são reconhecidos no resultado.

332

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Uma entidade mantém ativos financeiros com alta liquidez para eventuais necessidades de caixa. Esses ativos, algumas vezes, são mantidos até o vencimento, e em outras são liquidados antes do prazo, portanto, a entidade ganha dinheiro vendendo os ativos, mas também através dos seus fluxos de caixa contratuais.

Em qual categoria esses ativos financeiros deveriam ser classificados?

Suponha que esses ativos foram inicialmente contabilizados por $ 1.000 e que, atualmente, eles têm custo amortizado de $ 1.200 e valor justo de $ 1.130 que demonstre a contabilização desses ativos.

Resposta ao Caso

Ativos financeiros disponíveis para a venda.

A entidade atualiza o valor do ativo para $ 1.200, lançando o *accrual* ou custo amortizado de $ 200 no resultado do exercício, e o ajuste ao valor justo de $ 70 é lançado para reduzir o ativo ao valor de $ 1.130, tendo o grupo de outros resultados abrangentes, no PL, como contrapartida.

333

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Uma entidade mantém ativos financeiros com alta liquidez para eventuais necessidades de caixa. Esses ativos em geral são mantidos até o vencimento, mas são vendidos antes do prazo quando o risco de crédito do emissor é preocupante ou quando é preciso evitar um risco de concentração.

Em qual categoria esses ativos financeiros deveriam ser classificados?

Suponha que esses ativos foram inicialmente contabilizados por $ 1.000 e que, atualmente, eles têm custo amortizado de $ 1.200 e valor justo de $ 1.130 que demonstre a contabilização desses ativos.

Resposta ao Caso

Ativos financeiros ao custo amortizado.

A entidade atualiza o valor do ativo para $ 1.200, lançando o *accrual* ou custo amortizado de $ 200 no resultado do exercício.

334

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Exemplo de contabilização de ativos financeiros

Considere que um ativo inicialmente reconhecido pelo valor justo de $ 100 tenha, na data do relatório contábil, custo amortizado de $ 115 e valor justo de $ 124. Efetue os registros contábeis adequados considerando três classificações distintas para o ativo financeiro:

a) Ao custo amortizado (CA)
b) Ao valor justo por meio do resultado (VJPR)
c) Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

a)

Ativo 100 + 15 115	
	Capital 100 Lucro 15

DRE
Receita de juros 15 Lucro 15

b)

Ativo 100 15 + 09 124	
	Capital 100 Lucro 24

DRE
Receita de juros 15 Ganho VJ ativo financeiro 09 + Lucro 24

c)

Ativo 100 15 + 09 124	
	Capital 100 ORA 09 Lucro 15

DRE
Receita de juros 15 Lucro 15

335

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

IFRS 9/CPC 48.B5.7.1

A menos que uma entidade aplique a *fair value option*, um ativo financeiro com pagamentos de principal e juros, em uma entidade com modelo de negócios que tenha por objetivo tanto receber fluxos de caixa contratuais como vender ativos financeiros, é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

O *accrual* desses ativos é registrado em contrapartida da DRE, enquanto as mudanças no valor justo têm contrapartida em outros resultados abrangentes.

Esses ganhos ou perdas acumulados em outros resultados abrangentes são reclassificados para a DRE quando os ativos são baixados.

336

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

IFRS 9/CPC 48.B5.7.3 / IFRS 9/CPC 48.B5.7.4

Quando uma entidade faz uma escolha irrevogável de apresentar um instrumento patrimonial como ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, o investimento não constitui um item monetário.

Por isso, qualquer ganho ou perda cambial também será apresentado em outros resultados abrangentes

Em uma relação de *hedge* entre instrumentos não financeiros, as mudanças no componente de moeda estrangeira são apresentadas na DRE.

337

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

Redução no valor recuperável (*impairment*) – Ativos Financeiros

O CPC 48/IFRS 9 substituiu a abordagem de perda incorrida do CPC 38/IAS 39 por uma abordagem de perda de crédito esperada.

O novo modelo de impairment aplica-se aos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado, ativos contratuais e instrumentos de dívida mensurados a valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), mas não se aplica aos investimentos em instrumentos patrimoniais (ações).

338

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS
PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 48
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 9

INICIAL

NOTA 10 – INVESTIMENTOS

A composição dos investimentos da ELETROPAR em 30 de junho de 2018 está distribuída da seguinte forma:

I – Empresas avaliadas pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes – VJM ORA

	Valor de Mercado		Tipo	Quantidade	Participação (%)
	30/06/2018	31/12/2017			
Eletropaulo[1]	88.059	34.264	ON	2.095.644	1,25
Energias do Brasil[2]	26.248	25.491	ON	1.892.432	0,31
	114.307	**59.755**			

Em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 48/IFRS 9, esses ativos são mensurados ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e **nunca** são reclassificados para o resultado.

339

INICIAL

Operações pré com parcela única

340

INICIAL

Um representante da Companhia KG, prestadora de serviços brasileira de porte médio, foi ao Banco CRED e solicitou um empréstimo com as seguintes características:

Valor líquido:	1.000.000
Prazo:	6 meses
Condição:	Taxa prefixada
Amortização e juros:	Somente no vencimento

O Banco CRED analisou as características da operação e do cliente e aprovou o crédito a uma taxa de 20% a.a. O Banco CRED justificou que, para viabilizar a operação, repassaria ao cliente alguns custos operacionais, conforme abaixo.

	R$
Taxa de abertura de crédito (TAC):	10.000
Tarifa de transferência eletrônica:	15
Imposto sobre Operações Financeiras:	4.100
Valor financiado:	1.014.115
Taxa (a.a.):	20%
Prazo (dias):	180

Resposta:

Valor futuro ?

Operações pré com parcela única

(Parte 1)

Case 5

341

INICIAL

Amortização da KG

Note que, apesar de ter financiado o valor de $ 1.014.115, a **KG** teve uma entrada de caixa de apenas $ 1.000.000, já que os demais $ 14.115 se referem a custos de transação.

Taxa (a.d.)	0,05845%
Taxa (a.a.):	23,41%
Taxa (a.m.):	1,768%
Valor da amortização da KG?	17.684

Operações pré com parcela única

(Parte 2)

Case 5

342

INICIAL

Operações pré com parcela única

(Parte 3)

O Banco CRED, que financiou a operação da Companhia KG, por sua vez, teve um impacto adicional no fluxo de caixa, pois também incorreu em gasto com comissão de $ 15.000, valor pago ao gerente que gerou a operação. Esta comissão é paga 30 dias após a liberação do empréstimo. Vamos considerar que o IOF foi pago na data da liberação.

Valor presente - Banco Cred	**1.004.100**
Valor futuro Banco Cred	**1.110.907**

Taxa efetiva de juros ?

Valor da amortização do Banco Cred?

Note que os valores do fluxo de caixa são diferentes na visão do Banco, pois tanto a TAC quanto a tarifa de TED são receitas, portanto, se comportam como fluxos de entrada enquanto o IOF e a comissão são fluxos de saída. Da mesma forma, o valor recebido no final da operação representa a atualização do valor financiado, que envolve o valor emprestado, o IOF, a TAC e a Tarifa de TED.

TIR		SI	Receita	+ (-) Pgto	SF
0	- 1.004.100	**1.004.100**			
1	- 15.000				
2	-				
3	-				
4	-				
5	-				
6	1.110.907				

Case 5

343

INICIAL

Operações com CDB

CDB

Certificado de Depósito Bancário

344

INICIAL

Operações com CDB

Para ilustrar um caso com CDB, vamos considerar inicialmente o lado do aplicador de recursos. Nosso exemplo conta com a aplicação inicial de $ 10.000 de um cliente do Banco CRED. Não foram identificados custos ou receitas diretamente relacionados a este contrato. O Banco CRED aceitou remunerar o depósito a uma taxa *over* de 10% ao ano pelo prazo de 8 meses, o que representa 240 dias corridos ou 167 dias úteis.

Para operações de CDB e algumas outras baseadas na taxa SELIC, considera-se uma "taxa *over*", que capitaliza o instrumento financeiro somente nos dias úteis. A taxa *over* utiliza como base um ano de 252 dias, enquanto a taxa efetiva tem um ano comercial de 360 dias como base. Note como é realizado o cálculo do valor deste CDB no seu vencimento.

$VF = 10.000 \times (1 + 0{,}10)^{167/252}$

	VP	VF	TAXA *"over"*
	10.000	**10.652**	**10,00%**

ou

A contabilidade normalmente utiliza como base o ano comercial (360 dias) para a distribuição de receitas e despesas financeiras, por isso, apesar de o instrumento financeiro ser remunerado por uma taxa *over*, a TEJ é calculada com base no ano comercial.

	VF *30 dias*	Receita *30 dias*	TAXA *"TEJ"* **a.a.**	TAXA *"TEJ"* **a.m.**
	10.079	**79**	**9,94%**	**0,0263%**

Case 6

345

INICIAL

Operações de desconto

348

Operações de desconto

As operações de desconto são realizadas para prover o adiantamento de recebíveis de clientes (duplicatas, notas promissórias, cheques etc.). Uma entidade pode transferir o risco do recebimento de suas vendas para seu banco e, ao mesmo tempo, receber imediatamente os recursos referentes àquele ativo.

Também é possível que a entidade utilize um ativo como lastro da operação de desconto, não transferindo o risco do seu cliente ao banco. Quando isso acontece, o ativo serve como garantia da operação.

349

Operações de desconto

(Caso 7)

A Companhia DD foi ao Banco CRED na data D0 e levou uma duplicata de $ 500.000, com vencimento em D+50, com o objetivo de realizar uma operação de desconto. O objetivo da DD era somente transformar ativos em caixa na data D0, e não transferir riscos para o banco, por isso a operação de crédito teve a DD como devedora do Banco CRED, que obteve a duplicata como garantia.

Para entrar no risco da operação, o Banco CRED cobrou uma taxa de juros mensal de 1,5% e descontou $ 2.000 referentes a IOF no momento da liberação do empréstimo. O IOF foi repassado à União ainda em D0.

O Banco CRED incorre em gastos da ordem de $ 60.000 por mês com consultas aos bancos de dados de SPC e Serasa. Não existe um controle de quanto é gasto em cada operação individual, mas sabe-se que, em média, são fechadas 100.000 operações de crédito por mês.

A Companhia DD alocou custos de $ 5.000 à operação de crédito, referentes ao rateio do salário de dois funcionários da área de finanças.

Vamos, inicialmente, montar o fluxo de caixa da Companhia DD, considerando somente os custos que têm impacto no cálculo da TEJ.

350

INICIAL

Vamos, inicialmente, montar o fluxo de caixa da Companhia DD, considerando somente os custos que têm impacto no cálculo da TEJ.

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	O primeiro fluxo corresponde ao valor de $ 485.500, pois reflete o valor de $ 500.000 descontado à taxa de 1,5% a.m. no período de 50 dias ($ 487.500), e também o IOF de $ 2.000, descontado no ato da liberação do crédito.								
2		Valor futuro			500.000				
3		Prazo (D0+50)			51	dias			
4		Taxa de juros			1,50%	a.m.			
5		Taxa efetiva de juros (?)				a.d.			
6		Valor presente (?):							
7		IOF			2.000				
8		Valor líquido liberado			485.503				
9									
10									

Operações de desconto
(Caso 7)

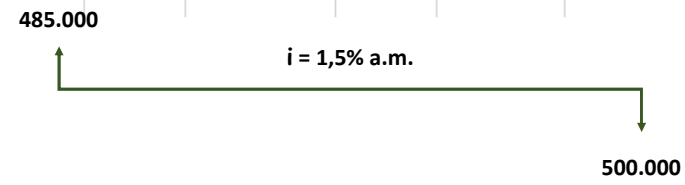

351

INICIAL

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
10	Note na figura abaixo que o desconto é calculado de maneira inversa em relação a outras operações de empréstimo. Nas transações de desconto, o valor de face do título descontado é igual ao valor de vencimento, enquanto o valor liberado pelo banco é calculado aplicando-se uma taxa de desconto ao valor de face.								
11		Valor descontado:			487.503				
12		IOF:			2.000				
13		Taxa:			1,50%				
14		Prazo em dias corridos			50				
15		Valor de face:			500.000				
16		TEJ (a.d.):			0,0589%				
17		TEJ (a.m.):							
18									
19									

Operações de desconto
(Caso 7)

Veja que, mais uma vez, a taxa de juros efetiva da operação (TJEO) é superior à taxa nominal da operação (i), o que demonstra que o custo para o cliente também foi impactado pelo IOF.

O que aconteceu com o rateio do salário dos funcionários da área de finanças? Esse custo não é diretamente relacionado com a operação de desconto, pois, existindo ou não a operação, o gasto existiria. Desta forma, conclui-se que esse gasto é uma despesa da Cia. DD, e não faz parte do cálculo da TJEO.

Vamos supor que a Cia. DD queira apurar a despesa financeira desta captação no décimo dia após a transação. A TJEO deve ser aplicada sobre o saldo inicial do passivo adquirido, conforme segue:

352

INICIAL

Vamos supor que a Cia. DD queira apurar a despesa financeira desta captação no décimo dia após a transação. A TJEO deve ser aplicada sobre o saldo inicial do passivo adquirido, conforme segue:

	A	B	C	D	E	F	G
22		Valor futuro:					
23		Despesa financeira:					
24							

Operações de desconto
(Caso 7)

O Banco CRED, por sua vez, ao montar o fluxo de caixa desta operação, desconsidera os gastos com SPC e Serasa, pois não tem controle individual dos gastos por operação. Caso esse controle fosse viável, em termos de custo e praticidade, tais gastos seriam considerados como custo de originação para fins de cálculo da TEJ.

353

INICIAL

O Banco CRED, por sua vez, ao montar o fluxo de caixa desta operação, desconsidera os gastos com SPC e Serasa, pois não tem controle individual dos gastos por operação.

Caso esse controle fosse viável, em termos de custo e praticidade, tais gastos seriam considerados como custo de originação para fins de cálculo da TEJ.

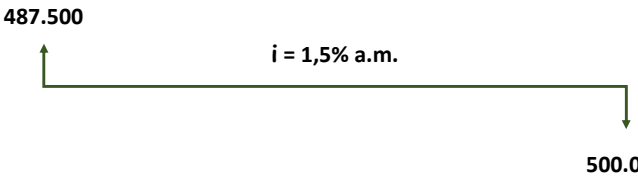

Operações de desconto
(Caso 7)

O fluxo de caixa do Banco CRED é bastante semelhante ao da Cia. DD. A diferença está no IOF, o qual é considerado custo de captação para a DD e, para o Banco, o valor compõe o montante da saída de caixa, ou seja, o banco desembolsa $ 485.500 para o cliente e $ 2.000 para a União.

Na visão do Banco CRED, a TJEO é ligeiramente superior à taxa i, apesar de não existirem custos ou receitas diretamente relacionados a esta operação. Isso acontece por causa da maneira como o desconto é calculado, com a aplicação de um percentual sobre o valor futuro.

354

INICIAL

O Banco CRED, por sua vez, ao montar o fluxo de caixa desta operação, desconsidera os gastos com SPC e Serasa, pois não tem controle individual dos gastos por operação.

Caso esse controle fosse viável, em termos de custo e praticidade, tais gastos seriam considerados como custo de originação para fins de cálculo da TEJ.

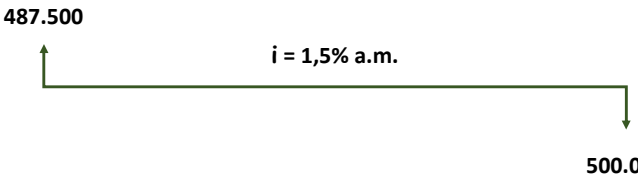

Operações de desconto
(Caso 7)

O fluxo de caixa do Banco CRED é bastante semelhante ao da Cia. DD. A diferença está no IOF, o qual é considerado custo de captação para a DD e, para o Banco, o valor compõe o montante da saída de caixa, ou seja, o banco desembolsa $ 485.500 para o cliente e $ 2.000 para a União.

Na visão do Banco CRED, a TJEO é ligeiramente superior à taxa i, apesar de não existirem custos ou receitas diretamente relacionados a esta operação. Isso acontece por causa da maneira como o desconto é calculado, com a aplicação de um percentual sobre o valor futuro.

355

INICIAL

Por isso, a TEJ calculada é de 1,53% a.m., em vez de 1,50% a.m.

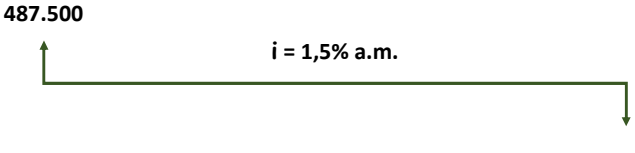

Operações de desconto
(Caso 7)

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
25		Por isso, a TEJ calculada é de 1,53% a.m., em vez de 1,50% a.m							
26		Valor descontado:			487.503				
27		Prazo em dias corridos			50				
28		Valor de face:			500.000				
29		TEJ (a.d.):			0,0506%				
30		TEJ (a.m.):							
31									
32		No cálculo da taxa efetiva de juros do Banco CRED, nenhuma novidade, além dos pontos já comentados, par o primeiro mês:							
33		Valor futuro:							
34		Despesa financeira:							
35									

356

INICIAL

Instrumentos Financeiros

380